

RELATÓRIO DE GESTÃO

PROCURADORIA FEDERAL
DOS DIREITOS DO CIDADÃO

MAIO DE 2024 A MAIO DE 2026



Procurador-Geral da República

Paulo Gustavo Gonet Branco

Vice-Procurador-Geral da República

Hindenburg Chateaubriand Pereira Diniz Filho

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Alexandre Espinosa Bravo Barbosa

Secretária-Geral do MPU

Eliana Peres Torelly de Carvalho

Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

Procurador Federal dos Direitos do Cidadão Adjunto

Paulo Thadeu Gomes da Silva

Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão Adjunta

Ana Padilha Luciano de Oliveira

Apresentação

Com satisfação, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) apresenta à sociedade brasileira o Relatório de Gestão referente ao biênio 2024/2026. O presente documento consolida as principais iniciativas, ações e posicionamentos adotados ao longo do período, refletindo o compromisso permanente do Ministério Público Federal com a promoção e a proteção dos direitos fundamentais.

Sabidamente, a sociedade brasileira é marcada por traços de desigualdade social e econômica. Ao lado disso, convivemos na atualidade com sérios problemas relacionados à violência de gênero e à baixa efetividade do direito fundamental à segurança pública.

Essas e outras questões tensionam a democracia, ampliam as desigualdades e agudizam cenários de violações a direitos humanos, na cidade e no campo, exigindo respostas institucionais coordenadas e contínuo diálogo com a sociedade civil.

Buscando dar eco às demandas do cotidiano, a PFDC, neste biênio, promoveu intervenções qualificadas em temas sensíveis e de alta relevância social, com destaque para: combate à violência e à impunidade; igualdade, diversidade e inclusão; proteção de grupos em situação de vulnerabilidade; justiça, memória e democracia; responsabilidade empresarial e direitos humanos; além de diálogo permanente com a sociedade. Apenas para adiantar o que será percebido no Relatório, foram editadas, nesse período, 47 notas técnicas, 21 representações por inconstitucionalidade e 6 recomendações para suprimimento de omissões por violação a direitos fundamentais.

A articulação com a sociedade está exemplificada pelo universo de 306 reuniões e 3 audiências públicas sobre temas ligados a liberdades, memória e verdade, saúde, reforma agrária, direitos de pessoas com deficiência, enfrentamento ao racismo, políticas afirmativas, violência de gênero, migração, educação, combate à tortura, direitos humanos e empresas, direitos humanos e justiça socioambiental, entre outros.

A PFDC emitiu diretrizes rigorosas voltadas ao uso proporcional e responsável da força policial, com especial atenção às operações em áreas rurais e a contextos de conflito. Defendeu a ampliação e o aperfeiçoamento do uso de câmeras corporais por policiais, como instrumento de controle, transparência e proteção de direitos.

A atuação institucional reafirmou, também, o compromisso com a defesa das políticas de ações afirmativas, especialmente as cotas raciais, bem como com a proteção dos direitos da população LGBTQIA+, enfrentando iniciativas legislativas regressivas e promovendo o respeito à identidade de gênero e à igualdade material.

Como será visto no Relatório, a PFDC atuou, ainda, no tema de migrantes e refugiados, intensificou a defesa dos direitos das pessoas idosas e da população em situação de rua, e apoiou iniciativas de inclusão e acesso a direitos, como mutirões de cidadania realizados em parceria com órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Avançou na promoção da Justiça de Transição, com ações voltadas ao enfrentamento do esquecimento institucional de graves violações de direitos humanos, à preservação da memória histórica e ao fortalecimento das bases democráticas do Estado brasileiro.

Defendeu, também, a construção de um marco normativo nacional que vincule a atuação empresarial ao respeito irrestrito aos direitos humanos, com especial atenção à prevenção de danos e à reparação integral de impactos socioambientais.

A PFDC/MPF, nesse contexto, consolida-se como instância estratégica de articulação nacional em direitos humanos, atuando de forma integrada com suas comissões temáticas, grupos especiais de atuação, Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão (PRDCs) nos Estados e os Núcleos de Apoio Operacional (NAOPs), para assegurar que a dignidade da pessoa humana permaneça como eixo orientador das políticas públicas e da atuação estatal em todo o território nacional. E tudo isso, numa indispensável estratégia transdisciplinar na temática de promoção e proteção de direitos humanos, buscando articulação com os demais órgãos setoriais de coordenação do Ministério Público Federal.

Mais do que uma prestação de contas, este Relatório constitui um instrumento de transparência, reflexão e compromisso público, convidando cada cidadã e cada cidadão a acompanhar, fiscalizar e participar da ingente tarefa constitucionalmente conferida ao Ministério Público no campo da promoção e proteção dos direitos humanos.

Nicolao Dino

Procurador Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC

Sumário

06 Introdução

10 Instrumentos de
Atuação da PFDC

30 Atuação
Internacional

54 Destaques da
Atuação

128 PFDC em
Números

157 Equipe

07 Atuação do Sistema
PFDC

22 Articulação com a
Sociedade Civil,
Movimentos Sociais
e Poder Público

42 Mecanismo de
Monitoramento do
Cumprimento das
Obrigações
Internacionais em
Direitos Humanos

72 Comissões e
Relatorias Temáticas

129 PFDC em Notícias

Introdução



Nicolao Dino na posse

Em 25 de maio de 2024, uma nova gestão iniciou-se na Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, órgão que tem como função proteger os direitos humanos consagrados na Constituição Federal e em tratados internacionais sobre a matéria. Nicolao Dino foi designado pelo procurador-geral da República, com aprovação pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF), para exercer o cargo de procurador federal dos Direitos do Cidadão no biênio 2024-2026.

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão está sediada na Procuradoria-Geral da República, em Brasília, e coordena, em âmbito nacional, a atuação dos diversos segmentos especializados em direitos humanos no Ministério Público Federal. Essa estrutura compreende os Núcleos de Apoio Operacional à PFDC (NAOPs), distribuídos pelas seis regiões judiciárias; as Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão (PRDCs), presentes nos 26 estados e no Distrito Federal; e as Procuradorias da República com atribuições descentralizadas nos municípios.



Paulo Gonet e Nicolao Dino



Ex-PGRs Roberto Gurgel, Claudio Fonteles e Aristides Junqueira



Paulo Thadeu Gomes da Silva, Nicolao Dino e Ana Padilha



A posse teve a presença de ex-PFDCs e membros de comissões do órgão do MPF

Atuação do Sistema PFDC

Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão (PRDCs)

Cada unidade federativa conta com uma Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, na qual procuradoras e procuradores atuam na tutela de direitos fundamentais, tais como liberdade, igualdade, dignidade da pessoa humana, saúde, educação, assistência social, acessibilidade, segurança pública, além do direito à informação e à livre expressão.

As PRDCs recebem e processam denúncias encaminhadas pela sociedade, promovendo a instauração dos procedimentos administrativos pertinentes ou, quando necessário, seu envio aos órgãos competentes.

A escolha das procuradoras e procuradores regionais ocorre mediante designação do procurador-geral da República, após processo eletivo interno. O mandato possui duração de dois anos, admitida uma recondução.

Núcleos de Apoio Operacional (NAOPs)

Os Núcleos de Apoio Operacional à PFDC foram instituídos pela Portaria PGR nº 653, de dezembro de 2012, com o propósito de descentralizar e integrar a atuação do órgão nas Procuradorias Regionais da República, em consonância com os objetivos estabelecidos pelo Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal.

Compete aos NAOPs, entre outras atribuições:

- proceder à revisão das promoções de arquivamento e das decisões de declínio de atribuição referentes a inquéritos civis, procedimentos administrativos e peças informativas;
- solucionar conflitos de atribuição no âmbito de cada região;
- acompanhar políticas públicas relacionadas aos direitos humanos;
- manter articulação contínua com entidades públicas e privadas dedicadas à promoção, à proteção e ao estudo dos direitos humanos e da cidadania.

Cada NAOP é composto por três membros titulares e até três suplentes, eleitos pelos integrantes das respectivas Procuradorias Regionais da República, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

Comissões e Relatorias Temáticas

As comissões e as relatorias temáticas constituem instrumentos fundamentais de apoio à atuação do Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, contribuindo para a coordenação de iniciativas voltadas à promoção e à proteção dos direitos humanos em âmbito nacional.

Por meio da Portaria nº 33, de 13 de junho de 2024, foram estabelecidos os temas de atuação prioritária para o biênio, assim como os novos grupos de trabalho e relatorias temáticas. Posteriormente, em 4 de outubro, por meio da Portaria PFDC nº 60/2024, foi também instituído grupo para tratar da temática de cidadania e segurança pública

Já a Portaria nº 44/2025/PFDC/MPF transformou os Grupos de Trabalho em Comissões e Relatorias temáticas, alinhando-as às demandas emergentes na área de direitos humanos.

As Comissões são as seguintes:

- Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial;
- Reforma Agrária e Conflitos Fundiários;
- Prevenção e Combate à Tortura;
- Migração, Refúgio e Tráfico de Pessoas;
- Direitos Humanos e Educação;
- Pessoas com Deficiência;
- Memória e Verdade e Defesa da Democracia;
- População LGBTI+: Proteção de Direitos;
- Igualdade de Gênero;
- Comissão de Proteção e Promoção de Direitos de Pessoas Idosas, População em Situação de Rua e Seguridade Social;
- Liberdades: Consciência, Crença e Expressão;
- Saúde;
- Direitos Humanos e Empresas;
- Cidadania e Segurança Pública.

As Relatorias Temáticas são:

- Crianças e Adolescentes: Proteção de Direitos;
- Intolerância e Discurso de Ódio – Enfrentamento ao Neonazismo; e
- Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

Nesse contexto, este relatório reúne as principais ações realizadas ao longo do biênio 2024 - 2026, voltadas à definição das temáticas prioritárias e à composição das Comissões e Relatorias Temáticas, instâncias responsáveis por oferecer suporte técnico à atuação do Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.

O documento também apresenta as iniciativas conduzidas durante o período, assim como demais esforços empreendidos na promoção dos direitos humanos e na preservação da democracia.

Instrumentos de Atuação da PFDC

Entre os instrumentos de atuação do procurador federal dos Direitos do Cidadão estão o encaminhamento de ofícios, recomendações, representações, notas técnicas e notas públicas. Abaixo, constam os documentos assinados durante o período.

NOTAS TÉCNICAS

Nota Técnica nº 1/2024/PFDC/MPF: Direito à educação e inclusão no mercado de trabalho e política afirmativa de cotas em universidades e concursos públicos para pessoas transgênero.

Nota Técnica nº 2/2024/PFDC/MPF: Protocolo de atuação do Ministério Público com perspectiva de gênero em casos de violação de direitos humanos por empresas.

Nota Técnica nº 3/2024/PFDC/MPF: Manifestação acerca da crescente violência no campo e com os métodos empregados por organizações como a denominada Invasão Zero.

Nota Técnica nº 4/2024/PFDC/MPF: Análise do veto presidencial ao art. 185 do Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) nº 4/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União (LDO).

Nota Técnica nº 10/2024/PFDC/MPF: Inconstitucionalidades no Projeto de Lei (PL) nº 709/2023, que altera a Lei nº 8.629/1993, para dispor sobre "impedimentos aplicados aos ocupantes e invasores de propriedades em todo o território nacional".

Nota Técnica nº 11/2024/PFDC/MPF: Importância do Acordo de Escazú no fortalecimento da governança ambiental, na proteção dos direitos humanos e promoção do desenvolvimento sustentável inclusivo.

Nota Técnica nº 12/2024/PFDC/MPF: Possibilidade jurídica de averbação, nos assentos de nascimento de pessoas afrodescendentes, a pedido da pessoa interessada, de sua raça, etnia e/ou religiosidade no sobrenome, inclusive com a supressão do nome de família originariamente atribuído.

Nota Técnica nº 13/2024/PFDC/MPF: Análise do Projeto de Lei 6240/2013 sobre tipificação do crime de desaparecimento forçado. Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados. Convenção Interamericana sobre Desaparecimentos Forçados de Pessoas.

Nota Técnica Conjunta nº 14/2024 PFDC e 4ª CCR/MPF: Análise da competência legislativa concorrente de Estados e Municípios para a fixação de normas mais restritivas quanto ao uso de agrotóxico. Impossibilidade de flexibilização da legislação atinente aos agrotóxicos, em razão da vedação ao retrocesso ambiental.

Nota Técnica nº 15/2024/PFDC/MPF: Análise da Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2011, que visa dar nova redação ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para autorizar o trabalho sob o regime de tempo parcial a partir dos quatorze anos de idade.

Nota Técnica Conjunta nº 16/2024 PFDC e 6ª CCR/MPF: Análise da situação do grupo indígena Xikrin em razão de decisão liminar proferida em sede de acórdão nos autos do agravo de instrumento nº 0809972-57.2024.8.14.0000, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Grave violação a direitos indisponíveis dos povos indígenas. Lesão à ordem e à saúde pública. Incompetência do órgão.

Nota Técnica nº 18/2024 PFDC: Direitos fundamentais. População LGBTQIA+. Limites à liberdade de expressão. Discurso de ódio. Obras jurídicas com conteúdo discriminatório. Decisão do STF pela retirada de circulação e responsabilização. Proteção da dignidade da pessoa humana e vedação à discriminação. Atuação do MPF no enfrentamento à homotransfobia.

Nota Técnica nº 19/2024/PFDC/MPF: Análise da [in]constitucionalidade de normas que estabelecem critérios de localidade de origem para reserva de vagas ou atribuição de bônus em vestibulares de universidades públicas. O critério de localidade de origem, ao favorecer candidatos com base em sua residência ou escolaridade em determinada região, desrespeita os arts. 3º, IV, e 19, III, da Constituição Federal.

Nota Técnica nº 1/2025/PFDC/MPF: Instituição de um marco normativo vinculante nacional sobre Direitos Humanos e Empresas (PL nº 572/2022).

Nota Técnica nº 3/2025/PFDC/MPF: Inconstitucionalidade de restrições ao uso de banheiros por pessoas transexuais, travestis e de gênero diverso.

Nota Técnica nº 4/2025/PFDC/MPF: Implementação dos Sistemas Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura. Estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro e a competência comum dos entes federados em matéria de segurança pública.

Nota Técnica nº 5/2025/PFDC/MPF: Incorporação da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de todos os trabalhadores migrantes e dos membros das suas famílias ao ordenamento jurídico brasileiro (Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 405/2022).

Nota Técnica nº 6/2025/PFDC/MPF: Quadro sistêmico e estrutural da violência no campo no Brasil e critérios mínimos para uso da força por agentes estatais.

Nota Técnica nº 7/2025/PFDC/MPF: Análise do cabimento da implantação de câmeras corporais nos uniformes policiais à luz do direito fundamental à segurança pública, bem como a indicação de diretrizes básicas para a sua utilização.

Nota Técnica nº 9/2025/PFDC/MPF: Inconvencionalidade e inconstitucionalidade da reforma compulsória de militares motivada exclusivamente pela identidade de gênero trans e impedimento de uso do nome social no âmbito das Forças Armadas.

Nota Técnica nº 10/2025/PFDC/MPF: Irregularidades na Lei de Alienação Parental, Lei nº 12.318/2010.

Nota Técnica nº 11/2025/PFDC/MPF: Obrigatoriedade de reserva de vagas (Lei nº 12.711/2012 - Lei de Cotas) em todas as modalidades de ingresso em instituições de ensino (ociosas, reingresso, transferências facultativas).

Nota Técnica nº 12/2025/PFDC/MPF: Adoção de medidas por instituições públicas para assegurar a proteção de crianças e adolescentes trazidos ao Brasil de forma irregular em casos de suspeita de violência doméstica. Convenção da Haia.

Nota Técnica nº 13/2025/PFDC/MPF: Imprescritibilidade de ações de reparação por graves violações (Caso "Crimes de Maio").

Nota Técnica nº 14/2025/PFDC/MPF: Inconstitucionalidade do projeto de Lei (PL) nº 1.473/2025, que propõe tornar mais rigorosas as regras da medida socioeducativa de internação no Brasil.

Nota Técnica nº 15/2025/PFDC/MPF: Defesa da importância da ratificação da Convenção Interamericana sobre Direitos da Pessoa Idosa pelo Brasil e da conformação jurisprudencial para o fortalecimento da proteção às pessoas idosas e alinhamento do Brasil aos padrões internacionais de direitos humanos.

Nota Técnica nº 18/2025/PFDC/MPF: Viabilidade de federalização do caso Layrton Fernandes da Cruz Vieira de Oliveira.

Nota Técnica nº 19/2025/PFDC/MPF: Inconstitucionalidade na resolução de titulação de imóveis públicos (CATPs - Lei nº 14.757/2023)

Nota Técnica nº 20/2025/PFDC/MPF: Análise aprofundada da inconstitucionalidade da Lei estadual nº 17.557/2022 e do Decreto nº 67.151/2022 do Estado de São Paulo, que instituíram o Programa Estadual de Regularização de terras e solicitação de intervenção nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.326/SP para requerimento de julgamento urgente da medida cautelar.

- Não foram expedidas notas técnicas com os números 2, 8, 16 e 17 em 2025.

Nota Técnica nº 21/2025/PFDC/MPF: Análise da inconstitucionalidade formal e material da Lei Estadual nº 12.977, de 25 de julho de 2025, aprovada e sancionada no âmbito do Estado de Mato Grosso, que autoriza o executivo estadual a aplicar medidas para manter ou reintegrar a posse de imóveis sem intervenção judicial. Análise de viabilidade de eventual propositura de ADI no Supremo Tribunal Federal.

Nota Técnica Conjunta nº 1/2025 MPF e DPU/DNDH: Análise do procedimento de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) no CNU (Concurso Nacional Unificado), recomendando aprimoramentos para assegurar o cumprimento da política de ações afirmativas.

Nota Técnica Conjunta 4ª CCR, 6ª CCR e PFDC: Sugestão de vetos ao Projeto de Lei nº 2.159/2021 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental).

Nota Técnica Conjunta PFDC e 4ª CCR: Reafirmação da importância da Ratificação pelo Brasil do Acordo de Escazú (acesso à informação ambiental na América Latina e no Caribe).

Nota Técnica nº 1/2026/PFDC/MPF: Solicitação ao Supremo Tribunal Federal (STF) de medidas para monitoramento e fiscalização da decisão cautelar estrutural proferida na ADPF nº 976, que tornou obrigatória a observância, por Estados, Distrito Federal e Municípios, imediata e independentemente de adesão formal, das diretrizes contidas no Decreto Federal nº 7.053/2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua).

Nota Técnica nº 2/2026/PFDC/MPF: Inaplicabilidade da Lei de Anistia de 1979 aos crimes contra a humanidade cometidos durante a ditadura militar pela imperatividade das normas do direito internacional dos direitos humanos e do direito internacional penal.

Nota Técnica nº 3/2026/PFDC/MPF: Inconstitucionalidade formal e material da Lei Estadual nº 19.722/2026, do Estado de Santa Catarina, que veda a adoção de cotas raciais e outras ações afirmativas no âmbito das instituições de ensino superior públicas ou financiadas com recursos estaduais.

Nota Técnica nº 4/2026/PFDC/MPF: Propostas de emenda à Constituição que visam à redução da maioria penal no Brasil. Parâmetros constitucionais, legais e internacionais do sistema de responsabilização juvenil. Proteção integral, inimputabilidade penal de menores de dezoito anos, limites materiais ao poder de reforma constitucional e vedação ao retrocesso na proteção de direitos de crianças e adolescentes.

Nota Técnica nº 5/2026/PFDC/MPF: Manifestação acerca do Pedido de Providências nº 0008164 41.2024.2.00.0000 (CNJ), sobre a possibilidade de registro civil direto de crianças concebidas por autoinseminação, sem a exigência de documentação emitida por clínica ou serviço de reprodução assistida.

Nota Técnica nº 6/2026/PFDC/MPF: Avaliação do Projeto de Lei nº 896/2023, que propõe a criminalização da misoginia e sua equiparação ao regime jurídico dos crimes de racismo (Lei nº 7.716/1989).

Nota Técnica nº 7/2026/PFDC/MPF: Análise do Projeto de Lei nº 1.029/2026 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 245/2011). Tipificação da conduta de desaparecimento forçado no Código Penal. Conformidade com a Constituição Federal e com os tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil. Cumprimento de obrigações internacionais pelo Estado brasileiro.

Nota Técnica nº 8/2026/PFDC/MPF: Defesa da implementação de políticas de ação afirmativa racial em concursos públicos e processos seletivos estaduais e municipais, independente de lei autorizativa local, visto que está fundamentada na Constituição da República e na Convenção Interamericana contra o Racismo.

Nota Técnica nº 9/2026/PFDC/MPF: Concordância com o Projeto de Lei nº 2.540/2023 que visa instituir a Política Nacional de Proteção a Parlamentares em situação de risco, vulnerabilidade e vítimas de violência política de gênero e raça, e criar o Programa Nacional de Proteção a Parlamentares em situação de risco e vulnerabilidade.

Nota Técnica nº 10/2026/PFDC/MPF: Disposição sobre a obrigatoriedade da implementação de políticas afirmativas para ingresso de pessoas indígenas, negras e com deficiência nos programas de residência médica.

Nota Técnica nº 11/2026/PFDC/MPF: Análise da situação de pessoas com deficiência ou que necessitam de condições especiais de acessibilidade em concursos públicos, outros processos seletivos e avaliações necessárias ao exercício de profissões.

Nota Técnica nº 12/2026/PFDC/MPF: Análise da Resolução SAP nº 151/2018, da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (SAP/SP), à luz da Resolução CNPCP nº 34/2024, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP).

Nota Técnica nº 13/2026/PFDC/MPF: Análise do Tema 1.449 do Supremo Tribunal Federal, que discute o direito de estudante com deficiência à matrícula em estabelecimento público de ensino em tempo integral situado nas proximidades de sua residência ou do local de trabalho de seus responsáveis ou à disponibilização de vaga em instituição privada custeada pelo Estado, na inexistência de vaga na rede pública apta a atendê-lo.

Nota Técnica nº 14/2026/PFDC/MPF: Examina o fenômeno do assédio judicial contra jornalistas e comunicadores, compreendido como o uso abusivo do sistema de justiça com finalidade de intimidar, silenciar ou restringir a atuação jornalística, especialmente em temas de interesse público.

REPRESENTAÇÕES

Representação ao PGR/2024: Aponta inconstitucionalidade em norma que exclui protocolo de proteção à mulher em eventos religiosos (Lei nº 14.786/2023, art. 2º, parágrafo único).

Representação ao PGR/2024: Inconstitucionalidade de uma lei do município de Boa Vista, em Roraima, que estabelece o sexo biológico como único critério para definição de gênero nas competições esportivas oficiais. A Lei nº 2445/2023 também prevê a desclassificação e multa às entidades que descumprirem esse critério, a anulação de prêmio das equipes que tenham atletas transgênero entre os integrantes e o banimento de atletas que se inscreverem nas competições omitindo a condição de pessoa trans.

Representação ao PGR/2024: Contra a Lei Complementar Estadual nº 1.398/2024, que instituiu o "Programa Escola Cívico-Militar" no Estado de São Paulo.

Representação ao PGR/2024: Contra a Lei Ordinária Estadual nº 16.128/2024/2024, que autoriza o Poder Executivo Estadual a instituir o Programa das Escolas Cívico-Militares do Estado do Rio Grande do Sul.

Representação Eleitoral/2024: Em virtude de discurso de ódio proferido por pré-candidatos ao cargo de vereador no Espírito Santo.

Representação Eleitoral/2024: em virtude de discurso de ódio proferido por pré-candidatos ao cargo de vereador no Rio de Janeiro.

Representação ao PGR/2024: Pela inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 6.469/2023, que proíbe a participação de crianças e adolescentes nos desfiles relacionados à Parada do Orgulho LGBTQIA+ no Estado do Amazonas.

Representação/2024: Em virtude da veiculação de publicidade de plataformas de serviço de acompanhantes em jogo ocorrido em estádio localizado no Rio de Janeiro.

Representação ao PGJ/DF/2024: Em decorrência da publicação de conteúdo discriminatório. Possível caracterização de discurso de ódio suscetível de enquadramento na Lei nº 7.716/1989.

Representação ao PGR/2024: Com vistas ao questionamento, junto ao Supremo Tribunal Federal, via arguição de descumprimento de preceito fundamental, da omissão inconstitucional do Estado brasileiro em assegurar o direito a requerer o reconhecimento da condição de refugiados(as) a migrantes retidos no Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP.

Representação ao PGJ/MA/2025: Violações de direitos humanos no sistema prisional do Maranhão (Unidade Prisional de Santa Inês).

Representação/2025: Excesso de prazo no julgamento do "Massacre de Pau D'Arco" (TJ/PA).

Representação ao PRDC/DF/2025: Propositura de ação civil pública em razão da exclusão de candidatos autodeclarados negros no âmbito do concurso público nacional unificado.

Representação ao PGJ/BA/2025: Inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 56/2025, da Bahia, que dispõe sobre a utilização da Bíblia como material de apoio e complementar nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista/BA.

Representação ao PGR/2025: Inconstitucionalidade da Lei de Alienação Parental, Lei nº 12.318/2010.

Representação ao PRDC/DF/2025: Possível violação de direitos fundamentais em razão da aplicação da Convenção da Haia. Caso de repatriação.

Representação ao PRDC/AM/2025: Possível violação de direitos fundamentais no contexto de aplicação da Convenção da Haia.

Representação ao PGR/2026: Inconstitucionalidade da Lei nº 11.003/2025, do Estado do Rio de Janeiro, na parte em que institui premiação pecuniária a policiais civis em razão da denominada “neutralização de criminosos” em operações policiais (gratificação faroeste).

Representação ao PGR/2026: Instauração de incidente de deslocamento de competência, nos termos do art. 109, § 5º, da Constituição Federal, relativamente aos fatos conhecidos como Massacre de Pau D'arco, ocorridos em 24 de maio de 2017, no estado do Pará;

Representação à PRDC-SP/2026: Publicação de conteúdo discriminatório. Incitação ao preconceito e intolerância. Possível caracterização de discurso de ódio e enquadramento na Lei nº 7.716/1989.

Representação ao PGR/2026: Arguição de inconstitucionalidade [parcial] da Lei nº 15.358/2026, de modo a afastar as disposições que restringem o exercício de direitos políticos de pessoas privadas de liberdade sem condenação criminal transitada em julgado, bem como aquelas que vedam a concessão do auxílio-reclusão aos dependentes do segurado com fundamento exclusivo na condição de pessoa privada de liberdade.

Memorandos de Entendimento

Memorando de Entendimento com a Plataforma Dhesca Brasil (2024) - A PFDC e a Plataforma de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (Dhesca) firmaram, em 2 de dezembro de 2024, um memorando de entendimento para permitir uma atuação conjunta no monitoramento e enfrentamento de casos de violações de direitos humanos no país. O documento foi assinado pelo procurador federal dos Direitos do Cidadão, Nicolao Dino, pela coordenadora da Dhesca, Cristiane Ribeiro, e pela coordenadora da Dhesca Brasil, Gisele Barbieri. A parceria visa contribuir para que o Brasil adote um padrão de respeito aos direitos humanos, com base na Constituição Federal, nas legislações ordinárias e nos tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo país. O acordo prevê a implementação de mecanismos de controle para garantir a implementação desses direitos. Para isso, conforme consta do memorando, a Dhesca poderá encaminhar à PFDC denúncias ou representações relativas às violações de direitos humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Memorando de Entendimento com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (2025)- O termo tem por finalidade “promover o fortalecimento da implementação e monitoramento das obrigações internacionais em direitos humanos impostas ao Brasil, por meio do intercâmbio de informações e cooperação mútua”. Após a criação do Mecanismo de Monitoramento do Cumprimento de Obrigações Internacionais de Direitos Humanos (MCOIDH), se tornou relevante a assinatura de um termo de cooperação mútua entre o MPF e o MDHC para tratar de iniciativas sobre temas afetos ao monitoramento e implementação das obrigações internacionais feitas ao Brasil no campo dos direitos humanos.

Memorando de Entendimento com a Universidade de Brasília (UNB)

(2025) - O documento tem o objetivo garantir cooperação efetiva para a promoção e proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania, mediante o desenvolvimento de iniciativas conjuntas com foco em práticas jurídicas, capacitação e interação acadêmica. A cooperação prevê: a) o intercâmbio de práticas, experiências e conhecimentos relativos à promoção e proteção dos direitos humanos e cidadania; b) o compartilhamento de informações públicas relacionadas com o objeto deste ME; c) a colaboração na construção e realização de oficinas temáticas, seminários e outras atividades de capacitação sobre Direitos Humanos e Cidadania; d) o fornecimento de suporte acadêmico aos serviços da PFDC/MPF em sua esfera de atuação, por meio da realização de atendimentos supervisionados e elaboração de peças processuais, por parte de discentes da UnB; e) a promoção de interação acadêmica entre as instituições, por meio da realização de visitas técnicas e atividades extensionistas com foco nos direitos humanos e cidadania.

Memorando de Entendimento firmado entre a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC/MPF) e a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) (2025)

- O objetivo central da parceria é estabelecer uma cooperação mútua para fortalecer a defesa dos direitos humanos e do meio ambiente através de iniciativas acadêmicas e jurídicas. O Memorando estabelece uma cooperação técnica entre a PFDC/MPF e a Clínica de Direitos Humanos e Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (Clínica DHDA/UEA) com o objetivo de promover e proteger os direitos humanos e a cidadania. Entre as principais atividades previstas estão o intercâmbio de conhecimentos e experiências, o compartilhamento de informações públicas, a realização de oficinas e seminários, e o suporte acadêmico à PFDC por meio de atendimentos supervisionados e elaboração de peças processuais pela Clínica, além de visitas técnicas e atividades de extensão.

Memorando de Entendimento com o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (2025)

- O memorando objetiva o fortalecimento da prevenção e do combate à tortura, com ênfase na implementação de mecanismos estaduais, no monitoramento de locais de privação de liberdade e na responsabilização por violações.

Articulação com a Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Organismos Internacionais e Poder Público

Em junho de 2024, a partir da reestruturação interna, foi criada a Assessoria de Articulação Social da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (ASSAS/PFDC), com o objetivo de promover interação mais próxima com a sociedade civil e o Poder Público nas temáticas afetas aos direitos humanos.

Em 2024, a PFDC abriu procedimento para apurar o descumprimento de direitos constitucionais e legais que asseguram a participação de pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) em planos de saúde privados. A Defensoria Pública do Distrito Federal recebeu 300 reclamações sobre cancelamentos unilaterais de contratos e recusas de atendimento pelas operadoras entre janeiro e abril de 2024. Nesse sentido, houve articulação da PFDC com a Defensoria Pública da União e com o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) para atuação conjunta em defesa de consumidores prejudicados.

Em audiência pública da Comissão de Saúde, na Câmara dos Deputados, em 14 de novembro, o PFDC afirmou que o MPF e outros órgãos de controle e fiscalização têm recebido muitas denúncias de rescisões unilaterais de contratos de prestação de serviços de saúde, prática que, segundo ele, tem se tornado sistemática, colocando o consumidor em posição de vulnerabilidade.



Reunião com representantes da sociedade civil e familiares de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) para discutir o atendimento prestado por planos de saúde privados a esta população

Em setembro do mesmo ano, a PFDC instaurou procedimento para apurar o impacto das apostas on-line (“bets”) sobre as pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica. Para instruir a investigação, a PFDC solicitou ao Banco Central Central, por meio de nota técnica, o encaminhamento de todas as informações disponíveis sobre o tema, por meio de nota técnica. Além disso, oficiou ao Ministério da Fazenda para que informasse sobre as providências adotadas pela pasta para regulamentar a atividade de apostas digitais, bem como para corrigir eventuais abusos e distorções.

Em outubro, o procurador federal de Direitos do Cidadão, Nicolao Dino, e a ministra de Direitos Humanos, Macaé Evaristo, reuniram-se para fortalecer laços institucionais. Durante a reunião, foram abordados temas comuns à atuação da PFDC e do MDHC, além de destacada a importância de manter a aproximação entre as instituições e o diálogo contínuo para que atuassem de forma alinhada em agendas que fortaleçam a defesa dos direitos humanos.

Também em outubro, com o objetivo de fortalecer a articulação com movimentos da sociedade civil, a PFDC recebeu os integrantes do Instituto de Referência Negra Peregrum. No encontro foram mencionados temas prioritários, dentre eles a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 2/2023 que anistia partidos políticos que não cumpriram as cotas de gênero e raça nas eleições de 2022, e a aprovação do Projeto de Lei de Cotas no Serviço Público (PL nº 1.958/2021).

Além disso, a PFDC tem acompanhado as reuniões do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção a Adolescentes no Trabalho - FNPETI. Nesse sentido, acompanha detidamente a PEC 18/2011, que autoriza os adolescentes a partir de 14 anos de idade a firmarem contrato de trabalho sob regime de tempo parcial.

A PFDC também se reuniu com representantes do Instituto Alana, uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que trabalha com programas, projetos e parcerias para garantir condições para o desenvolvimento integral da infância em seus diferentes espaços de vivência.

Em 2025, o órgão desenvolveu intensa agenda de articulação institucional, participando de reuniões técnicas, audiências públicas, eventos nacionais e internacionais, além de promover espaços de diálogo com entidades da sociedade civil e instâncias governamentais, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Nacional de Direitos Humanos e para o enfrentamento de violações e retrocessos.



Reunião do Conselho Nacional dos Direitos Humanos com participação do Procurador Federal dos Direitos do Cidadão Adjunto, Paulo Thadeu Gomes da Silva.

A PFDC atua em interlocução com a sociedade civil, movimentos sociais, organismos internacionais e órgãos do Poder Público, com vistas à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais, reafirmando seu compromisso com a efetivação desses direitos.

Eixo 1 – Democracia, Participação Social e Fortalecimento Institucional dos Direitos Humanos

Ao longo de 2025, a PFDC atuou de forma contínua no fortalecimento da institucionalidade dos direitos humanos e dos espaços de participação social, com destaque para sua presença sistemática no Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), por meio da participação nas 86ª à 94ª Reuniões Ordinárias, além do 1º Pleno Extraordinário do colegiado.

A atuação incluiu contribuição para o Planejamento Estratégico do CNDH, acompanhamento de comissões temáticas permanentes e participação em grupos de trabalho, como o GT de Indicadores Nacionais de Direitos Humanos (GT INDH). A PFDC também participou de audiências públicas e mesas de diálogo promovidas pelo CNDH, voltadas a temas como licenciamento ambiental, Revisão Periódica Universal (RPU) e liberdade de expressão.

No âmbito do Poder Legislativo, a PFDC participou de audiências públicas e reuniões institucionais junto à Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR) da Câmara dos Deputados, incluindo debates sobre a Jornada de Direitos Humanos 2025 e a implementação das recomendações da Comissão Nacional da Verdade (CNV).

Destaca-se, ainda, a participação no seminário “Fortalecimento da Democracia: Avanços e desafios na implementação das Recomendações da Comissão Nacional da Verdade”, bem como a atuação na 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos (13ª CONDH), com participação ativa na condução dos grupos de trabalho e na formulação de propostas para o fortalecimento do Sistema Nacional de Direitos Humanos.

Eixo 2 – Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos e Combate à Violência Institucional

A PFDC desenvolveu, em 2025, diversas ações voltadas ao enfrentamento da violência institucional e à responsabilização por graves violações de direitos humanos. Destacam-se as agendas relacionadas à violência policial e à letalidade no sistema de segurança pública, incluindo reuniões com representantes das Redes da Maré, no âmbito do monitoramento da ADPF nº 635, e a promoção de audiência pública com a Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado (RAAVE).

A PFDC também acompanhou debates e reuniões sobre o Massacre de Pau D'Arco, com foco no enfrentamento da impunidade em conflitos agrários, e participou de audiências públicas e reuniões institucionais voltadas à proteção de defensoras e defensores de direitos humanos e ambientais, incluindo a análise dos dados da pesquisa “Na Linha de Frente – Violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil (2023–2024)”.



Fonte: Terra de Direitos

Eixo 3 – Igualdade Racial, Não Discriminação e Direitos de Grupos Vulnerabilizados

A promoção da igualdade racial e o enfrentamento à discriminação constituíram eixo central da atuação da PFDC em 2025. Nesse contexto, destacam-se as reuniões com o Instituto Educafro Brasil e instituições da área da educação (UFCAT, ANDIFES, SECADI/MEC, SETEC/MEC e CONIF), voltadas à análise de falhas na aplicação das políticas de cotas raciais em concursos públicos e processos seletivos, especialmente no âmbito do Concurso Público Nacional Unificado e das Instituições Federais de Ensino Superior.

No campo do enfrentamento à discriminação de gênero e identidade de gênero, a PFDC reuniu-se com a Associação Matria para debater nota técnica sobre o uso de banheiros e espaços segregados por gênero por pessoas transexuais, travestis e de gênero diverso, destacando a inconstitucionalidade de proposições legislativas discriminatórias e seus impactos sobre a saúde e a dignidade dessa população.

A atuação incluiu, ainda, o acompanhamento de casos paradigmáticos de discriminação racial e violações de direitos humanos, como os casos de Sônia Maria de Jesus e Neusa dos Santos, em articulação com o Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos.



Reunião da PFDC com a ONU Mulheres sobre visibilidade trans

Eixo 4 – Direitos das Crianças, Adolescentes e Juventudes

No âmbito da proteção integral de crianças, adolescentes e jovens, a PFDC participou de reuniões com a Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), para debater a desinstitucionalização de adolescentes e jovens adultos entre 14 e 21 anos em unidades de acolhimento.

A PFDC acompanhou as atividades do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente no Trabalho (FNPETI), participando, inclusive por videoconferência, das assembleias gerais ordinárias do Fórum.

Destaca-se, ainda, a atuação relacionada à Lei nº 13.318/2010 (Lei da Alienação Parental), com a promoção de audiência pública nacional para discutir seus impactos e desafios, bem como a elaboração da Nota Técnica nº 10/2025/PFDC/MPF apontando inconstitucionalidades, fragilidades jurídicas e riscos à proteção de crianças e adolescentes, especialmente em contextos de violência doméstica e de gênero.

A nota técnica da PFDC foi reconhecida institucionalmente no parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Eixo 5 – Migração, Refúgio e Proteção Internacional dos Direitos Humanos

No campo da migração e do refúgio, a PFDC atuou em articulação com organismos internacionais e entidades da sociedade civil, com destaque para a reunião com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), voltada à situação de migrantes retidos no Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP e à atualização do termo de cooperação entre as instituições.

A PFDC também reuniu-se com a Cáritas e a Missão Paz para debater os impactos das Portarias Interministeriais nº 49/2024 e nº 51/2024, que dispõem sobre a concessão de vistos temporários e autorizações de residência para fins de acolhida humanitária, incluindo a situação de nacionais haitianos.

No plano internacional, a atuação incluiu diálogo com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, por meio de reunião com o Relator Especial para a Liberdade de Expressão, e articulação com o CEJIL para o cumprimento de sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos, em especial no Caso Sales Pimenta.

Eixo 6 – Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos

A PFDC teve atuação destacada em 2025 nos debates sobre justiça climática e direitos humanos, participando da agenda da Relatoria Especial sobre Justiça Climática do CNDH e de audiências públicas sobre licenciamento ambiental e seus impactos sobre direitos fundamentais.

Destaca-se a participação da PFDC no evento Pré-COP30 (MPF na COP30), realizado em Belém/PA, bem como a atuação ativa na COP30, com envio de recomendações, participação em debates e defesa da participação da sociedade civil, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais nas políticas climáticas.

Também contribuiu para a elaboração da Declaração de Belém, reafirmando o compromisso institucional com a proteção do meio ambiente, da biodiversidade e dos direitos territoriais e culturais de povos e comunidades tradicionais, além de atuar nos debates sobre racismo ambiental, criminalidade ambiental, litigância climática e transição ecológica justa.



Reunião da PFDC com movimentos sociais

Atuação Internacional

No âmbito internacional, a PFDC buscou reforçar as conexões com diferentes instituições, a fim de fomentar capacitações e o intercâmbio de informações e boas práticas em direitos humanos.

Nesse sentido, tem acompanhado reuniões de organismos e instituições internacionais que atuam na defesa e garantia dos direitos humanos e, em especial, as reuniões ordinárias das seguintes redes e foros regionais de direitos humanos:

- Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH);
- Federação Ibero-Americana de Ombudsperson (FIO);
- Rede de Provedores de Justiça, Comissões Nacionais de Direitos Humanos e demais Instituições Nacionais de Direitos Humanos da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (Rede CPLP de Direitos Humanos);
- Rede Latino-Americana para Prevenção do Genocídio e Atrocidades Massivas (AIPG); e
- Comissão de Monitoramento e Ações na Implementação das Obrigações Internacionais em Matéria de Direitos Humanos (COI) do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH).



Rede Latino-Americana para Prevenção do Genocídio e Atrocidades Massivas (AIPG)



Comissão de Monitoramento e Ações na Implementação das Obrigações Internacionais em Matéria de Direitos Humanos

Em abril de 2024, a PFDC se reuniu com a Relatora Especial da ONU sobre a situação das pessoas defensoras de direitos humanos. No encontro, foram abordados temas como a atuação da PFDC, em especial na Ação Civil Pública nº 5005594-05.2017.4.04.7100/RS (ajuizada pelo Ministério Público Federal objetivando suprir omissão da União para elaboração pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos do Plano Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, previsto no art. 2º do Decreto nº 6.044/2007); a criação do Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, em decorrência da procedência da mencionada ação judicial e da condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos pelo assassinato de Gabriel Sales Pimenta, defensor de direitos humanos assassinado em 1982; e a tentativa de se concretizar o Plano Nacional de Proteção a Defensores e Defensoras de Direitos Humanos (PNPDDH). Segundo informações disponibilizadas no site do Governo Federal, o GTT Sales Pimenta elaborou propostas para a Política e para o PNPDDH, aos Comunicadores e aos Ambientalistas e os documentos foram apresentados no dia 12/12/2024, marcando o encerramento dos trabalhos do Grupo.

Em agosto, a PFDC recebeu o representante regional para América do Sul do Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). Durante o encontro foram abordadas formas de atuar conjuntamente em questões relativas à proteção e promoção de direitos humanos.

Já em setembro, houve encontro com as Relatorias Especiais da ONU sobre Mudanças Climáticas e sobre Meio Ambiente e Direitos Humanos. A reunião abordou, entre outros assuntos, a situação da emergência climática que o Brasil está passando e as atuações do MPF diante dos cenários de incêndios e, anteriormente, das enchentes no Rio Grande do Sul.



Reunião da PFDC com Relatorias Especiais da ONU sobre Mudanças Climáticas e sobre Meio Ambiente e Direitos Humanos

Foto: Antônio Augusto/Comunicação/MPF

A PFDC acompanha, ainda, atos, normativas, decisões e recomendações internacionais emanados do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos. Essa atuação consiste, na prática, na permanente atualização de um banco de dados elaborado a partir dos documentos internacionais emanados de organismos internacionais de proteção dos direitos humanos que foram dirigidos ao Estado brasileiro por mecanismos que compõem o Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos, desde as recomendações formuladas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), órgão de acompanhamento das Convenções das quais o Brasil é Estado Parte, até as sentenças prolatadas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH). Por meio dessa compilação é possível acompanhar/monitorar o cumprimento das obrigações internacionais direcionadas ao Brasil.



Abertura do Seminário "Sistemas de Monitoramento de Obrigações Internacionais de Direitos Humanos"

Um destaque da atuação internacional foi o Seminário "Sistemas de Monitoramento de Obrigações Internacionais de Direitos Humanos: Sistemas Global e Interamericano", em parceria com a Escola Superior do Ministério Público da União e com o Coletivo RPU Brasil. Realizado presencialmente nos dias 7 e 8 de novembro de 2024, na ESMPU, em Brasília. O Seminário teve como objetivo promover debates sobre as obrigações internacionais de Direitos Humanos assumidas ou impostas ao Estado brasileiro, assim como os desafios para monitoramento e implementação.

Durante o 4º Ciclo da Revisão Periódica Universal (RPU), o Brasil recebeu mais de 300 recomendações de Estados-membros, reforçando a necessidade de sistemas estruturados para acompanhar sua implementação dos compromissos assumidos. Esse conjunto de obrigações vem se tornando um enorme desafio para monitoramento e implementação.

Nesse sentido, em dezembro 2024, a PFDC editou a Portaria nº 73/2024, ato normativo que instituiu o Mecanismo Nacional de Monitoramento do Cumprimento das Obrigações Internacionais de Direitos Humanos no âmbito deste órgão.

O objetivo principal do Mecanismo é adotar as providências necessárias para acompanhar e monitorar os atos, normativas, decisões e recomendações internacionais emanados da Organização das Nações Unidas (sistema global de proteção dos direitos humanos) e da Organização dos Estados Americanos (sistema interamericano de proteção dos direitos humanos) dirigidos ao Brasil; assim como acompanhar e monitorar as medidas adotadas no âmbito do Ministério Público Federal para que o Estado brasileiro cumpra as determinações supramencionadas.



Reunião dos membros da Federação Interamericana de Ombudsperson



Reunião dos membros da Federação Interamericana de Ombudsperson



Seminário Sistemas de monitoramento de obrigações internacionais de direitos humanos

Visita do Relator da Comissão Interamericana de Direitos Humanos no tema de “Liberdade de Expressão”

A PFDC recebeu, em 11 de fevereiro de 2025, a visita do Relator Especial para a Liberdade de Expressão (RELE) da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). A visita integrou a agenda da RELE para monitorar temas cruciais de liberdade de expressão e direitos conexos no país. Durante o encontro, a PFDC apresentou ao relator um detalhado panorama das ações e casos emblemáticos em tramitação no Ministério Público Federal relacionados com o tema. Foram informadas as principais iniciativas realizadas pela PFDC no âmbito de sua atuação extrajudicial para a proteção da liberdade de expressão, da liberdade de imprensa e dos direitos de grupos vulneráveis.



Reunião entre PFDC e o Relator da Comissão Interamericana de Direitos Humanos no tema de “Liberdade de Expressão”

Entre os feitos destacados, mencionou-se a Recomendação nº 1/2020, que orienta a Administração Pública Federal a garantir a participação de servidores em debates públicos sem imposições hierárquicas indevidas; a Nota Pública nº 1/2024, que define que a liberdade de expressão não pode ser utilizada como mecanismo para discriminação religiosa e racismo; e a Nota Técnica nº 18/2024, que afirma a “importância de proteger os direitos das pessoas LGBTQIA+ e manifesta apoio à decisão do STF quanto à retirada de circulação de obras jurídicas com conteúdo homofóbico e misógino”, além do caso João Paulo Cuenca.

Reunião da Rede de Provedores de Justiça, Comissões Nacionais de Direitos humanos e demais Instituições Nacionais de Direitos Humanos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)

Em 10 de março de 2025, a Provedoria de Justiça de Portugal promoveu reunião com o objetivo de fortalecer o papel das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (INDHs) dos países que compõem a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e a cooperação entre estas instituições em parceria com mecanismos internacionais. O evento destacou a importância da independência, do pluralismo e do alinhamento das INDHs com padrões globais, enfatizando a justiça climática e a proteção de defensores de direitos humanos como prioridades estratégicas, além da necessidade de um instrumento jurídico para os direitos das pessoas idosas. O PFDC compareceu ao encontro e, em sua fala, destacou a grave lacuna legislativa existente no Brasil devido à ausência de tipificação do crime de desaparecimento forçado, mas reforçou o compromisso do país com a proteção de defensores de direitos humanos.

Na ocasião do evento, também foram formalizadas as adesões da Defensoria Pública da União (DPU) e do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) à Rede CPLP de direitos humanos, e a justiça climática foi definida como tema prioritário para 2025.



Reunião da Rede de Provedores de Justiça, Comissões Nacionais de Direitos humanos e demais Instituições Nacionais de Direitos Humanos da CPLP

Assembleia Anual e conferência da GANHRI (Aliança Global de Instituições Nacionais de Direitos Humanos)

A PFDC também participou da Reunião Anual da Aliança Global de Instituições Nacionais de Direitos Humanos (GANHRI) realizada entre os dias 10 e 12 de março de 2025. O tema central da Assembleia foi: "Os Direitos Humanos das Mulheres e Meninas: Promover a Igualdade de Gênero e o Papel das INDHs". A reunião destacou o papel crucial das INDHs no monitoramento e relato de violações dos direitos das mulheres, incluindo a violência de gênero, o feminicídio, a violência doméstica, a mutilação genital feminina e o assédio online.

Reunião com Bernard Duhaime (relator especial da ONU)

No dia 1º de abril de 2025, a PFDC recebeu o relator especial da Organização das Nações Unidas, Bernard Duhaime, para tratar do tema de Promoção da Verdade, Justiça, Reparação e Garantias de não repetição. A reunião integrou a agenda de visita oficial do relator ao Brasil, que ocorreu entre os dias 30 de março e 7 de abril, a convite do governo brasileiro para debater e analisar as políticas do país sobre o tema.

Após a visita do relator, a PFDC produziu um relatório para fornecer informações detalhadas sobre a atuação do MPF no tocante às violações de direitos humanos ocorridas durante o período da ditadura militar (1964-1985).



Reunião com relator especial da ONU, Bernard Duhaime

O documento forneceu subsídios para a elaboração do relatório final da visita ao Brasil pelo relator especial da ONU, que, por sua vez, destacou o trabalho realizado pelo MPF, chegando a afirmar que estaria “preocupado com a falta de responsabilização pelas graves violações dos direitos humanos cometidas durante a ditadura, apesar do louvável trabalho do Ministério Público Federal” (ONU, p. 8, tradução livre).

IX Fórum Regional sobre Empresas e Direitos Humanos para a América Latina e Caribe

A PFDC também participou do IX Fórum Regional sobre Empresas e Direitos Humanos, realizado na cidade de São Paulo, entre os dias 9 e 11 de abril. Promovido desde 2013 pelo escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) em parceria com a ONU, a edição de 2025 teve como tema central: "Respeito pelos Direitos Humanos: Debates sobre o papel das empresas e do Estado na garantia da devida diligência com as pessoas e o meio ambiente no centro".

Encontro Anual do Coletivo RPU Brasil (Revisão Periódica Universal)

A Mesa de Diálogo sobre o Relatório de Meio Período da RPU ocorreu no dia 13 de agosto de 2025, na Casa da ONU, em Brasília, como parte do lançamento do relatório. O encontro debateu os avanços e desafios na implementação das recomendações do 4º ciclo da RPU (2022–2027). Em formato de apresentações institucionais, a atividade reuniu órgãos governamentais e sociedade civil para troca de experiências sobre o monitoramento dos direitos humanos. Na ocasião foi discutida a construção do Sistema de Monitoramento das Obrigações Internacionais (SIMORE) Brasil, plataforma que será adotada pelo governo federal para acompanhar, de forma organizada e transparente, o cumprimento das recomendações internacionais dirigidas ao Brasil na área de direitos humanos, com destaque para a importância da articulação federativa, da tecnologia e da participação social no processo.



Reunião com representantes da PFDC para discussões sobre o Sistema de Monitoramento das Obrigações Internacionais

Cúpula Global de Direitos Humanos

A Cúpula Global de Direitos Humanos – 2025 foi promovida pela Federação Ibero-Americana de Ombudsperson (FIO), entre os dias 2 e 4 de setembro de 2025, no Complexo Salamanca, em El Salvador. O evento reuniu redes continentais de Instituições Nacionais de Direitos Humanos, organizações autônomas defensoras de direitos humanos, centros acadêmicos e especialistas internacionais para debater desafios emergentes e estratégias de fortalecimento dos mecanismos de proteção de direitos humanos. A Cúpula abordou questões como crise climática e justiça ambiental, deslocamentos forçados, vigilância digital e inteligência artificial, desigualdades estruturais e a proteção de defensoras e defensores de direitos humanos.

A PFDC foi representada pelo Procurador da República Julio José Araujo Junior, que palestrou no evento sobre os temas “direitos econômicos, sociais e culturais” e “segurança cidadã”.



Procurador da República Julio José Araujo Junior, representante da PFDC na Cúpula Global de Direitos Humanos

XXX Assembleia e XXIX Congresso da Federação Ibero-Americana do Ombudsperson (FIO) no Peru

Entre os dias 6 e 11 de outubro de 2025, o PFDC participou da XXX Assembleia e do XXIX Congresso da Federação Ibero-Americana do Ombudsperson, no Peru. O objetivo central do evento foi fortalecer a cooperação regional e aprimorar as capacidades institucionais das Defensorias del Pueblo e das INDHs ibero-americanas, promovendo o intercâmbio de experiências e a formulação de respostas coordenadas aos desafios contemporâneos na proteção dos direitos humanos.

Solenidade de acordo do cumprimento de recomendações no caso Fátima Regina Nascimento de Oliveira e Maura Tatiane Ferreira Alves (Relatório de Mérito nº 264/11)

O Ministério Público Federal participou da solenidade de acordo de cumprimento de obrigações do caso Fátima Nascimento e Maura Tatiane. O acordo foi assinado em 25 de Fevereiro de 2026 e contou com a participação do Procurador Federal dos Direitos do Cidadão Adjunto, Paulo Thadeu. Trata-se de uma reparação e um marco no debate sobre o reconhecimento pleno da maternidade adotiva e a igualdade material entre mães biológicas e adotivas.



Foto com participantes da Solenidade. PFDC Adjunto, Paulo Thadeu, último à direita.

Seminário Proteção Integral da Infância, Maternidade Adotiva e Perspectivas da Pessoa Adotada

Em apoio à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania realizou, no dia 26 de fevereiro de 2026, o seminário “Proteção Integral da Infância, Maternidade Adotiva e Perspectivas da Pessoa Adotada: Relatório de Mérito nº 264/21 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos”. A atividade foi realizada na Escola Superior do Ministério Público Federal e buscou estimular reflexão crítica sobre desigualdades estruturais, fortalecer a atuação institucional de agentes públicos e contribuir para a prevenção de novas violações. Na ocasião, o PFDC destacou a importância do caso e os desafios em torno dos direitos humanos que estão em constante risco. O evento se tornou o primeiro trabalho conjunto entre MDHC e MPF após a assinatura do Protocolo de Intenções em 15 de outubro de 2025.



Mesa de abertura do seminário com o Procurador Federal dos Direitos do Cidadão Nicolao Dino

Visita Relator ONU

Em 17 de Março de 2026, a PFDC recebeu a visita do Relator Especial da Organização das Nações Unidas para Migrações, Gehad Madi. Na reunião foram tratados os seguintes assuntos: fenômenos migratórios na Venezuela, no Haiti e em Cuba e suas repercussões no Brasil (recepcionamento de migrantes), inspeção técnica realizada pela PFDC em 2024 no Aeroporto de Guarulhos para tratar da retenção de migrantes e posterior recomendação feita pelo órgão.

Após o encontro foi instaurado um Procedimento de Gestão 1.00.000.002416/2026-54, com a ementa “acompanhar a visita oficial ao Brasil do Relator Especial das Nações Unidas para os Direitos Humanos dos Migrantes, e seus desdobramentos”.

Audiência Pública da Opinião Consultiva “Democracia e Direitos Humanos” da Corte Interamericana de Direitos Humanos

Em 18 de Março de 2026, o procurador federal dos Direitos do Cidadão Nicolao Dino e o procurador da República Lucas Daniel de Freitas representaram o Ministério Público Federal em relação ao tema “Democracia e sua proteção perante o Sistema Interamericano de Direitos Humanos”, requisitada pela Guatemala perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Anteriormente a PFDC já havia enviado sua manifestação para a Corte. A audiência aconteceu no Supremo Tribunal Federal, durante o período de 17 a 20 de março. Os procuradores defenderam a democracia como um direito humano autônomo e indispensável para o desenvolvimento social, político e econômico. O procurador federal dos direitos do cidadão, Nicolao Dino, e o procurador Lucas Daniel de Freitas sustentaram que esse direito transcende o voto, exigindo a participação direta da sociedade, o combate à desinformação e a proteção de grupos vulnerabilizados pelo racismo ambiental, especialmente povos indígenas.



Participação da PFDC na audiência pública. Nicolao Dino ao centro e Lucas Freitas à esquerda.

Mecanismo de Monitoramento do Cumprimento das Obrigações Internacionais em Direitos Humanos

O Mecanismo de Monitoramento do Cumprimento das Obrigações Internacionais em Direitos Humanos (MCOIDH), instituído pela Portaria PFDC nº 73, de 10 de dezembro de 2024, foi criado com o objetivo de manter atualização permanente de um banco de dados elaborado a partir dos documentos emanados de organismos internacionais de proteção dos direitos humanos que foram dirigidos ao Estado brasileiro por mecanismos que compõem o Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos, desde as recomendações formuladas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, órgão de acompanhamento das Convenções das quais o Brasil é Estado Parte, até as sentenças prolatadas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH). Por meio desta compilação, é possível acompanhar/monitorar o cumprimento das obrigações internacionais direcionadas ao Brasil.

No âmbito dessa atuação, entre os dias 26 e 28 de março de 2025, foi realizada uma visita técnica para tratar do Simore. O objetivo central da visita foi conhecer o funcionamento do Simore Plus, versão ampliada do sistema informático iniciado pelo Paraguai, de forma pioneira, para monitorar o cumprimento das recomendações internacionais de direitos humanos. A visita decorre do Acordo Complementar ao Acordo de Cooperação Científica e Técnica firmado entre o governo da república federativa do Brasil e o governo da república do Paraguai, e contou com a presença de representantes do Ministério de Relações Exteriores do Paraguai, do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania do Brasil e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

A seguir, breve resumo dos casos acompanhados no âmbito do MCOIDH:

Caso Bruno Pereira e Dom Phillips

O Caso Bruno Araújo Pereira e Dom Phillips diz respeito ao assassinato do indigenista e do jornalista britânico em 5 de junho de 2022, na Terra Indígena Vale do Javari, região marcada por forte ausência estatal e pela atuação de grupos criminosos envolvidos em pesca ilegal, tráfico de drogas, garimpo, extração predatória e outras atividades ilícitas que colocavam em risco os povos indígenas e comunidades ribeirinhas. Ambos desapareceram enquanto documentavam denúncias apresentadas pela UNIVAJA sobre essas dinâmicas criminais. As investigações revelaram que o crime foi executado por integrantes dessas redes e financiado por Ruben Dario Villar, conhecido como “Colômbia”, que liderava organização dedicada à exploração ilegal de recursos naturais. O duplo homicídio foi planejado para impedir a continuidade do trabalho de Bruno e a divulgação internacional das denúncias por Dom, o que levou a CIDH a adotar a Medida Cautelar MC-449-22.

Nesse cenário, o MCOIDH assumiu função central na coordenação da atuação institucional diante das determinações da CIDH. Para isso, foi instaurado o Procedimento Administrativo PA-INST 1.00.000.004926/2025-85, destinado a reunir, organizar e consolidar informações provenientes das investigações criminais, das medidas de proteção e das políticas públicas relacionadas ao Vale do Javari, permitindo o monitoramento sistemático das obrigações internacionais assumidas pelo Estado brasileiro.

Registra-se, ainda, que, entre os dias 4 e 7 de agosto de 2025, o MPF participou de uma missão conjunta no Vale do Javari (AM), atuando como uma das instituições integrantes do Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (Condel/PPDDH). A iniciativa, organizada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, teve como principal objetivo fortalecer a proteção a defensores de direitos humanos, lideranças indígenas e ambientalistas.

A missão também buscou dar continuidade às medidas de proteção determinadas pela CIDH após os assassinatos, visando agora ampliá-las para outras pessoas ameaçadas na região. A comitiva, que incluiu diversos órgãos governamentais, entidades da sociedade civil e as viúvas das vítimas, estabeleceu uma mesa de trabalho para monitorar a situação e garantir o cumprimento das obrigações internacionais de direitos humanos do Brasil. Dentre os desdobramentos resultantes da missão no âmbito do MPF, destaca-se a criação de Comitê Intercameral Específico para monitoramento da implementação das determinações da MC nº 449-22.

Por fim, destaca-se que, no dia 5 de novembro de 2025, foi oficialmente instituído, por meio do Decreto nº 12.710/2025, o Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, com a finalidade de articular e coordenar políticas, programas e ações para a proteção integral de defensoras e defensores de direitos humanos no País. O Plano é fruto de esforços empreendidos diretamente pelo Ministério Público Federal, tendo em vista que resulta da condenação do Estado brasileiro nos autos da Ação Civil Pública nº 5005594-05.2017.4.04.7100/RS.

Caso Tapeba de Caucaia

O Caso Tapeba de Caucaia/CE refere-se a uma situação prolongada de violência, insegurança e ausência de demarcação definitiva da Terra Indígena Tapeba, onde vivem mais de sete mil pessoas distribuídas em diversas aldeias. Há registros recorrentes de ameaças constantes, presença de facções criminosas, abusos policiais, incêndios, invasões domiciliares, expulsões forçadas, torturas e assassinatos, resultando no deslocamento de famílias e na violação de direitos essenciais como saúde, educação, alimentação e segurança.

Diante desse cenário, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos reconheceu risco iminente e concedeu as Medidas Cautelares nº 50-24, determinando ao Estado brasileiro a adoção de ações urgentes e adequadas para garantir a proteção da vida e da integridade do povo Tapeba. Em resposta, foi instaurado pelo MCOIDH o Procedimento Administrativo PA - TIND - 1.00.000.007454/2025-12 com a finalidade de apurar possíveis omissões estatais e acompanhar o cumprimento das medidas determinadas pela CIDH, além de outras iniciativas voltadas ao monitoramento das violações relatadas.

Também houve a instauração do Inquérito Civil nº 1.15.000.001633/2025-13, voltado à apuração da responsabilidade de entes públicos, por ação ou omissão, nas graves violações de direitos humanos perpetradas contra o Povo Indígena Tapeba, especialmente quanto aos direitos à vida, à segurança, à saúde e ao território, bem como à fiscalização do efetivo cumprimento das medidas cautelares, com vistas à adoção das providências judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Atualmente está em fase de articulação a formação de um grupo de apoio, com o objetivo de reforçar a atuação coordenada, acelerar a implementação das medidas determinadas pela CIDH e ampliar a capacidade de resposta estatal frente às graves e persistentes violações de direitos humanos verificadas no território.

Caso Munduruku

O caso do Povo Indígena Munduruku refere-se às medidas provisórias determinadas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos para proteger os povos Munduruku, Yanomami e Ye'kwana. Essas medidas foram adotadas diante da grave situação causada pelo garimpo ilegal, contaminação por mercúrio, falta de saúde, água potável e riscos à vida e integridade física dos indígenas. A Corte exigiu que o Estado brasileiro adotasse ações urgentes para garantir proteção, assistência em saúde, água, alimentação e segurança às comunidades.

Para desestruturar essa cadeia, as Procuradorias da República nos municípios de Santarém e Marabá/PA expediram em 19 de março de 2025, a Recomendação nº 10/2025. Direcionada ao Ministério do Meio Ambiente e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o documento destacou que o garimpo deixou de ser artesanal, tornando-se uma atividade mecanizada, empresarial e vinculada a organizações criminosas, responsável por devastar 4.744 hectares apenas na terra indígena Munduruku, a terceira mais afetada da região. E recomendou a criação, no prazo de um ano, de um cadastro técnico federal específico para rastrear e controlar o uso de maquinário pesado (dragas, balsas, escavadeiras), com responsabilização dos proprietários e comerciantes, e fixou o prazo de 90 dias para apresentação de um plano de implementação, sob pena de medidas judiciais em caso de descumprimento.

O MPF também monitora casos de ameaças a lideranças indígenas, mas aponta deficiências estruturais no Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos no Pará, como resistência policial para atuação em terras indígenas, ausência de suporte jurídico e inexistência de mecanismos de proteção coletiva. Diante da falta de acesso à água potável nas aldeias, foi ajuizada a Ação Civil Pública nº 1003169-83.2024.4.01.3908 para obrigar a União a garantir o fornecimento, mas até o momento não houve comprovação de cumprimento.

Além disso, em setembro de 2025, por meio da Recomendação nº 18/2025, o MPF apontou que o garimpo com uso de dragas no rio Tapajós vem provocando danos graves às terras Munduruku, como assoreamento, poluição da água e contaminação por mercúrio. Embora existam títulos minerários e licenças ambientais vencidas, e mais de 160 registros de dragas ilegais, órgãos como a Agência Nacional de Mineração (ANM), Fundação Nacional de Povos Indígenas (FUNAI), governo do Estado do Pará e prefeituras deixaram de adotar medidas eficazes para coibir a atividade.

Tal omissão representa também descumprimento das medidas provisórias da Corte Interamericana, que exigem a proteção da saúde, da água e do território dos povos indígenas. Por isso, a Recomendação nº 18/2025 determinou a anulação de títulos e licenças, a suspensão de novas autorizações e a realização de consulta prévia às comunidades indígenas, fixando prazo de 30 dias para cumprimento, sob pena de adoção de medidas judiciais.

Nos dias 20 e 21 de outubro de 2025, foram realizadas audiências privadas de supervisão da implementação de medidas provisórias no âmbito da visita da Corte Interamericana de Direitos Humanos ao Brasil. Ocorridas no Instituto Rio Branco, em Brasília, sob coordenação do Ministério das Relações Exteriores. As audiências tiveram por objetivo o monitoramento das medidas provisórias em vigor desde 2022, com enfoque, naquela ocasião, na situação do Povo Indígena Munduruku, bem como no caso do Complexo Penitenciário de Pedrinhas (MA).

O MCODH participou das atividades representado por Marina Juca Maciel (Coordenadora do Grupo Executivo do MCODH), pelo Procurador da República Lucas Freitas e por Roberta Amanajas Monteiro (Assessora-Chefe da 6ª Câmara), acompanhando o diálogo entre a Corte, o Estado brasileiro, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e os representantes das pessoas beneficiárias, em consonância com sua atribuição de monitorar o cumprimento das obrigações internacionais em direitos humanos assumidas pelo Brasil.

A realização das audiências e das demais atividades da visita reforçou a importância do diálogo direto entre a Corte Interamericana de Direitos Humanos, o Estado brasileiro, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e os representantes das pessoas beneficiárias, contribuindo para a superação de entraves na implementação das medidas provisórias e para o fortalecimento do acompanhamento institucional.

A Corte Interamericana agradeceu formalmente ao Estado brasileiro pela cooperação, especialmente ao Ministério das Relações Exteriores, e publicou comunicado oficial após as audiências, registrando os principais pontos discutidos e as atividades realizadas durante a visita.

Registra-se, ainda, que a situação do povo indígena Munduruku encontra-se abrangida no âmbito do Procedimento Administrativo PA-TIND nº 1.00.000.007262/2025-14, em trâmite na Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC). As informações, documentos e desdobramentos relacionados a esse procedimento estão protegidos por sigilo, em razão de sua natureza sensível.

Caso Kaiowá

O caso envolve a situação da Comunidade Guyraroká, do Povo Indígena Guarani Kaiowá, que vem enfrentando reiteradas ameaças, conflitos fundiários e episódios de violência praticados por proprietários rurais no Mato Grosso do Sul. A CIDH editou a Resolução nº 50/2022, por meio da qual concedeu medidas cautelares para proteger a vida e a integridade dos membros da comunidade, diante de relatos de agressões, assédio e expulsões forçadas.

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, por intermédio do MCOIDH, expediu ofício ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, registrando que acompanha de forma permanente a situação da Comunidade Guyraroká no âmbito do Procedimento nº 1.21.001.000431/2004-12, voltado à proteção territorial e à segurança dos indígenas diante de conflitos fundiários.

No referido expediente, registrou-se que, em setembro de 2025, foram confirmados episódios de despejo forçado na área sobreposta à Fazenda Ipuitã, com atuação do Batalhão de Choque da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, resultando em indígena ferido por elastômeros e duas gestantes afetadas por gás, atendidas pelo Corpo de Bombeiros. Diligências posteriores constataram alto grau de tensão entre produtores rurais e indígenas, presença ostensiva de viaturas policiais e maquinário agrícola na área, sendo reiterado o acompanhamento contínuo do caso pelo MPF.

Caso Pataxó Hã-Hã-Hãe

O Caso Pataxó Hã-Hã-Hãe nº 61-23 trata da ampliação de medidas cautelares anteriormente direcionadas aos membros do Povo Indígena Pataxó localizados nas Terras Indígenas Barra Velha e Comexatibá, no Estado da Bahia. A ampliação decorreu da situação grave e urgente de risco à vida e integridade pessoal dessas comunidades, diretamente relacionada aos conflitos territoriais intensificados na região, que culminaram em ameaças, assédios e atos de violência, incluindo o assassinato de três jovens indígenas.

No âmbito do Mecanismo, a demanda resultou na instauração do Procedimento nº 1.00.000.008311/2025-28 na Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. No curso dessa atuação, por meio dos Ofícios nº 1629/2025, nº 1668/2025, nº 1694/2025 e nº 1695/2025, a PFDC informou ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e ao Ministério das Relações Exteriores acerca da grave situação de violência enfrentada pelos povos indígenas Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe no Sul e Extremo Sul da Bahia.

Os expedientes destacaram, em especial, a persistente demora na demarcação das Terras Indígenas Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá, a atuação de milícias armadas com participação de policiais militares fora de serviço como seguranças privados, a fragilidade da fiscalização das empresas de segurança privada, a instabilidade da atuação da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) e a existência de ações judiciais em curso ainda sem efetivo cumprimento.

No mesmo sentido, foi encaminhado o Ofício nº 921/2025/ASSJUR/6ª CCR, da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, contendo informações complementares e atualizadas sobre a situação dos Povos Indígenas Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe, com destaque para a realização de audiência pública na Procuradoria-Geral da República acerca da urgência das demarcações, a atuação institucional junto ao Gabinete de Crise coordenado pelo Ministério dos Povos Indígenas, bem como a publicação da Portaria Declaratória nº 1.073/2025, que reconheceu a posse permanente da Terra Indígena Comexatibá ao Povo Pataxó.

Caso Honorato

O Caso *Honorato e outros vs. Brasil* trata da responsabilização internacional do Estado brasileiro por execuções extrajudiciais ocorridas durante operação policial no Estado de São Paulo, bem como pela falha na investigação e responsabilização dos agentes envolvidos, tendo a Corte Interamericana de Direitos Humanos determinado medidas de reparação e de não repetição.

No contexto do cumprimento da sentença, foi realizada, em 17 de dezembro de 2025, reunião de articulação interinstitucional, com a participação de representantes de órgãos federais, estaduais e do sistema de Justiça, com o objetivo de organizar a missão *in loco* no Estado de São Paulo. Na ocasião, foi apresentada e debatida a proposta reformulada da missão, com foco nos pontos resolutivos da decisão, na escuta dos familiares das vítimas e na articulação entre os órgãos envolvidos, tendo sido registrada a indicação dos dias 9 e 10 de fevereiro de 2026 para sua realização.

Operação Contenção no estado do Rio de Janeiro

Em 28 de outubro de 2025, foi realizada a Operação Contenção, uma ação policial de grande porte nos Complexos do Alemão e da Penha, no Rio de Janeiro, que incluía o cumprimento de 51 mandados de prisão e 145 mandados de busca e apreensão expedidos pela 42ª Vara Criminal da Capital, no âmbito de investigações relacionadas à atuação do Comando Vermelho na região.

Ao tomar conhecimento, a PFDC enviou ofício ao governo do Rio de Janeiro solicitando informações sobre a operação policial que resultou em pelo menos 122 mortes, conforme divulgado pela Agência Brasil. Foram questionados os objetivos da operação, o planejamento prévio, o grau de força empregado, as medidas de mitigação da letalidade, a atuação da polícia técnico-científica, o uso de câmeras, a comunicação ao Ministério Público, o cumprimento das restrições de horário e das regras de busca domiciliar, o uso de equipamentos públicos como base operacional e os indicadores utilizados para avaliar o resultado da operação.

Com o intuito de acompanhar as medidas estruturais de prevenção da violência de Estado, bem como o cumprimento das obrigações internacionais assumidas pelo Estado brasileiro, foi instaurado, no âmbito da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, o procedimento nº 1.00.000.008419/2025-11. O objeto do procedimento é acompanhar a implementação das medidas determinadas e das diretrizes fixadas na ADPF nº 635/RJ, em articulação com os órgãos competentes e com a sociedade civil, concentrando-se no cumprimento de obrigações internacionais assumidas pelo Estado brasileiro na apuração e responsabilização por violações de direitos humanos, no fortalecimento dos mecanismos institucionais, na ampliação do diálogo e da cooperação com a sociedade civil, de modo a assegurar transparência, prevenção da violência e efetiva proteção à vida e à integridade das pessoas.

Em 3 de dezembro de 2025, ocorreu a reunião entre a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e a comitiva da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, na sede da PGR. A reunião debateu a urgência de uma atuação coordenada do Estado no enfrentamento à impunidade e para garantir a segurança pública sob o prisma da defesa dos direitos humanos, tendo como pano de fundo a "Operação Contenção" no Rio de Janeiro e suas 122 mortes. Na oportunidade, o PFDC destacou que "a impunidade fomenta violência" e enfatizou a importância do cumprimento das diretrizes do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 635 (ADPF das Favelas), incluindo a adoção de câmeras corporais e o uso proporcional da força.

Em 5 de dezembro de 2025, foi realizada reunião entre o Ministério Público Federal no Rio de Janeiro e a comitiva da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, na Procuradoria da República no Rio de Janeiro. O encontro debateu o papel das instituições de direitos humanos frente à violência policial, com foco no direito à segurança pública e no cumprimento de decisões internacionais (como o Caso Favela Nova Brasília) e nacionais, especialmente a ADPF nº 635 do STF. Na oportunidade, o MPF enfatizou sua atuação no monitoramento dessas decisões para prevenir a responsabilidade internacional do Brasil por violações de direitos humanos e reiterou a importância de medidas como a adoção de câmeras corporais e o uso proporcional da força em operações policiais. O debate teve como pano de fundo a recente "Operação Contenção" e a visita da CIDH que visa colher informações para produzir um relatório com recomendações ao Estado brasileiro.

Cooperação acadêmica

No campo da cooperação acadêmica e internacional, foram conduzidas tratativas para celebração de futuros memorandos de entendimento com a Universidade de Brasília, a Universidade do Amazonas e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, com perspectiva de formalização nos exercícios seguintes.

Como ação estruturante de capacitação e articulação institucional, a PFDC promoveu, em parceria com a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), o Seminário “Os Desafios para o Monitoramento e a Implementação das Obrigações Internacionais em Direitos Humanos pelo Estado Brasileiro – Sistemas Global e Interamericano”, realizado entre 14 e 17 de outubro de 2025, reunindo representantes da CIDH, da Corte IDH, do ACNUDH, de órgãos nacionais e da sociedade civil. O evento contribuiu para o fortalecimento do diálogo entre Mecanismos Nacionais de Implementação, Relatórios e Acompanhamento (NMIRFs) e Instituições Nacionais de Direitos Humanos, visando à tradução efetiva das normas internacionais em políticas públicas concretas.

Ao final do seminário, foi realizada a oficina "A Produção de relatórios para os Órgãos do Sistema Universal de Direitos Humanos", com o objetivo de aprender, aprimorar e transmitir técnicas de elaboração de relatórios destinados aos órgãos do Sistema Universal de Direitos Humanos, no âmbito da Organização das Nações Unidas.



Oficina "A Produção de relatórios para os Órgãos do Sistema Universal de Direitos Humanos"

Atuação Intercameral

Destaca-se ainda a estratégia de trabalho integrado e intercameral adotada pelo Ministério Público Federal, sob a coordenação do Mecanismo Nacional de Monitoramento do Cumprimento das Obrigações Internacionais de Direitos Humanos, envolvendo a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e as 2ª, 4ª e 6ª Câmaras de Coordenação e Revisão, com eventual participação do Grupo Nacional de Combate ao Crime Organizado (GAECO).

Essa abordagem foi consolidada na Reunião Intercameral realizada em 24 de outubro de 2025, ocasião em que se reconheceu a necessidade de atuação articulada e estratégica diante da complexidade e da gravidade dos casos acompanhados, em especial aqueles relacionados à proteção de povos indígenas, comunidades tradicionais, defensores de direitos humanos, à tutela ambiental e ao enfrentamento do crime organizado.

Como encaminhamento, deliberou-se pela constituição de grupos de atuação conjunta, organizados por caso, com vistas ao monitoramento e à implementação das medidas cautelares da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e das medidas provisórias da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Foram definidos como prioritários os casos relativos ao Vale do Javari – Bruno Araújo Pereira e Dom Phillips (MC nº 449-22), ao Povo Indígena Tapeba (MC nº 50-24), aos Povos Indígenas Munduruku (MC nº 679-20) e Medida Provisória da Corte IDH e às comunidades Pataxó e Pataxó Hã-Hã-Hãe (MCs nº 50-24 e nº 61-23), reforçando o papel do Ministério Público Federal no acompanhamento do cumprimento das obrigações internacionais assumidas pelo Estado brasileiro.

Destques da Atuação

Exposição “Territórios”



Abertura da exposição Territórios, com participação da PFDC e do CEJIL

Realizada entre os dias 28 de agosto a 11 de setembro de 2024, na PGR, a mostra fotográfica retratou a vida e a luta das pessoas defensoras dos direitos humanos nas Américas. O evento foi fruto de parceria entre a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (Cejil).

Nas obras de Fernando Bryce, do Peru, e Marcelo Brodsky, da Argentina, estão pessoas que trabalham pela proteção dos direitos à terra, território e meio ambiente. Os protagonistas são ativistas que foram assassinados na América Latina, entre eles, Marielle Franco e Chico Mendes do Brasil, Berta Cáceres de Honduras, Hugo Torres na Nicarágua e Myrna Mack da Guatemala.

Link para fotos do evento:

<https://www.flickr.com/photos/mpfederal/albums/72177720319888399/with/53955165795>



Fotos do evento: Oficina "A Produção de relatórios para os Órgãos do Sistema Universal de Direitos Humanos"

Audiência Pública Direitos Humanos e empresas

Em 28 de agosto de 2024, a PFDC realizou audiência pública sobre a "Criação do marco nacional sobre direitos humanos e empresas", com o objetivo de fomentar o debate sobre a criação do marco nacional sobre direitos humanos e empresas, que está em discussão no Congresso Nacional.



Abertura da audiência pública sobre o marco nacional de direitos humanos e empresas

Na ocasião, o procurador federal dos Direitos do Cidadão, Nicolao Dino, explicou que a audiência pública tinha por objetivo colher subsídios para a definição de linhas de posicionamento sobre o Projeto de Lei (PL) 572/2022, de autoria do deputado federal Helder Salomão (PT-ES). A proposta legislativa pretende criar um marco nacional sobre o tema, considerando a existência de inúmeros casos de violações de direitos humanos por parte das empresas.

O PFDC acrescentou ainda que a Organização das Nações Unidas (ONU) defende de forma enfática a necessidade de fomentar a ideia de que a atuação do mercado deve considerar essencialmente a promoção dos direitos humanos.

A partir dessas contribuições, a PFDC editou a Nota Técnica PFDC nº 1/2025, que defende a urgência da instituição de um marco normativo vinculante no Brasil para regular a relação entre atividades empresariais e direitos humanos, fundamentando-se na insuficiência dos atuais mecanismos voluntários para coibir violações e garantir a efetiva responsabilização corporativa. O documento apoia o Projeto de Lei nº 572/2022, destacando que sua aprovação fortaleceria a segurança jurídica ao consolidar a supremacia dos direitos humanos, a interpretação *pro homine* e a responsabilidade solidária em toda a cadeia de produção.

Inspeção Aeroporto de Guarulhos



Situação dos imigrantes retidos no aeroporto de Guarulhos

Em 10 de outubro de 2024, a PFDC realizou inspeção técnica para verificar a situação dos imigrantes retidos no Aeroporto de Guarulhos. Na visita ao local, o órgão constatou a presença de 109 pessoas, entre homens, mulheres e crianças, que não obtiveram permissão de entrada no Brasil e permaneceram, em condições precárias, em áreas internas do aeroporto.

Após a inspeção técnica, ainda no aeroporto, foi realizada uma reunião do Grupo de Trabalho Interinstitucional GRU, composto pelo MPF, pelo Ministério da Justiça, pela Defensoria Pública da União, pelo Município de Guarulhos e pela União. Na ocasião, foi ressaltada a importância de uma nova proposta de fluxos de pedidos de refúgio, com objetivo de diminuir o tempo de espera dos imigrantes na área restrita. Dados indicam que pessoas têm ficado retidas até 40 dias nesses locais insalubres.

O Relatório da situação do aeroporto também foi encaminhado ao Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Ainda em relação à situação do aeroporto, foi expedida às autoridades competentes a Recomendação nº 1/2024, solicitando a adoção de uma série de medidas para a garantia dos direitos fundamentais dos migrantes retidos no Aeroporto de Guarulhos, em São Paulo. O documento foi destinado ao ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), à concessionária responsável pela gestão do aeroporto e às companhias aéreas.

A PFDC pediu ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) a revogação da Nota Técnica nº 18/2024, por determinar a impossibilidade de que pessoas com destino final a outros países sejam admitidas no território nacional, e por negar a essas pessoas o protocolo de pedidos de reconhecimento da condição de refugiado. De acordo com a PFDC, a nota técnica, que não tem força de lei, extrapola seus limites ao restringir indevidamente o direito de migrantes solicitarem refúgio, em contrariedade à Lei de Migrações (Lei 13.445/2017) e à Lei nº 9.474/1997, que implementa o Estatuto dos Refugiados.

Encontro Nacional da PFDC



Nicolao Dino e Paulo Gonet



Participantes do Encontro Nacional



Mesa de abertura do Encontro Nacional

Nos dias 16 e 17 de outubro de 2024, a PFDC realizou o Encontro Nacional **“Democracia, Políticas Públicas e Dignidade da Pessoa Humana: O Papel do Sistema PFDC”**.

O intuito do encontro foi construir uma agenda de cidadania para os próximos anos, de forma que o Ministério Público Federal contribua para a construção dos direitos humanos no Brasil.

Durante os painéis, os participantes debateram sobre políticas públicas para promoção e proteção dos direitos humanos no Brasil e sobre o papel do Poder Legislativo na promoção de direitos humanos e na defesa da democracia. Os temas foram apresentados pelo diretor da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Oscar Vilhena, e pelo Senador Randolfe Rodrigues, além do procurador federal dos Direitos do Cidadão Nicolao Dino. Também foram discutidos desafios e linhas de atuação dos grupos de trabalho vinculados à PFDC, para compartilhamento de informações e definição de prioridades para o biênio 2024-2026.

Fotos do Encontro Nacional da PFDC

Participação na COP 30 (pré-COP)

A PFDC teve participação na COP 30, em 2025, atuando como a principal voz do Ministério Público Federal na defesa dos direitos humanos frente à crise climática. Sua participação foi focada em garantir que as populações mais vulneráveis — como indígenas, quilombolas e ribeirinhos — não sejam apenas figurantes, mas protagonistas das decisões globais. A PFDC monitora de perto as negociações para impedir o racismo ambiental, assegurando que as políticas de transição energética e créditos de carbono não resultem na violação de territórios tradicionais ou na exclusão social.

Durante a conferência em Belém, a PFDC promoveu o diálogo direto com a sociedade civil visando transformar debates técnicos em compromissos éticos. A instituição enfatizou que a justiça climática é indissociável dos direitos fundamentais, pressionando para que os acordos internacionais incluam mecanismos de reparação e proteção social. Ao ocupar esse espaço, a PFDC reafirma seu papel de ombudsman da sociedade, zelando para que o legado da COP 30 na Amazônia seja pautado pela dignidade humana e pela preservação da vida em todas as suas formas.



Representantes do MPF/PA discutindo temas afetos às mudanças climáticas e impactos sobre as populações vulneráveis

Foram destaques na programação ações e debates sobre as secas extremas e queimadas na Amazônia; a exploração de petróleo e gás na foz do Amazonas; os povos tradicionais de matrizes africanas, a crise climática e racismo ambiental; o ecocídio do Xingu e os impactos da mineração ilegal as salvaguardas jurídicas no mercado de carbono; a Carne Legal; as vulnerabilidades nos critérios para a concessão do crédito rural; e a educação como estratégia de litigância climática.

Exposição Mulheres Invisibilizadas

A exposição Mulheres Invisibilizadas foi lançada em Brasília, em 2025, com um chamado à memória e ao reconhecimento. Apresentando 30 figuras emblemáticas que tiveram papel decisivo na sociedade brasileira, mas não receberam o devido reconhecimento histórico, a mostra convida o público a refletir sobre as lutas, estratégias e sonhos dessas mulheres, cujas histórias foram frequentemente apagadas dos registros oficiais.

Durante a abertura, a procuradora federal dos Direitos dos Cidadãos adjunta, Ana Padilha, destacou a importância de olhar para as trajetórias de mulheres escravizadas, revolucionárias, negras, indígenas, políticas, mães de santo, quilombolas, médicas, feministas e tantas outras que ajudaram a construir o Brasil.

Idealizada pela Comissão Igualdade de Gênero da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadãos (PFDC), a iniciativa surgiu em 2024, durante a primeira reunião da Comissão, quando se discutiu como a história tradicional negligencia as contribuições femininas. Segundo a procuradora regional da República Acácia Suassuna, o projeto é permanente e aberto à inclusão de novos nomes, com o objetivo de resgatar narrativas inspiradoras e reforçar o compromisso com a igualdade de gênero. A curadoria enfatiza a força, a resistência e o pioneirismo dessas mulheres, muitas das quais abriram caminhos para as gerações seguintes.

A exposição “Mulheres Invisibilizadas” ocupou o Memorial do MPF, em Brasília, do dia 18 até 31 de março.



Capa da Exposição Mulheres Invisibilizadas

Audiência pública Lei de Alienação Parental

A PFDC promoveu, em 5 de maio de 2025, uma audiência pública nacional para debater as graves distorções na aplicação da Lei de Alienação Parental (Lei nº 12.318/2010), especialmente em casos envolvendo denúncias de abuso sexual e violência doméstica. O debate com especialistas e sociedade civil fundamentou a Nota Técnica nº 10/2025, que identificou inconstitucionalidades na norma e recomendou sua revogação para evitar a revitimização de mulheres e crianças.

Esse esforço técnico foi decisivo para que a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados incorporasse os argumentos do MPF e aprovasse o parecer pela revogação da lei, alinhando a legislação brasileira aos parâmetros de direitos humanos e perspectiva de gênero.



Arte da audiência pública sobre a Lei de Alienação Parental

Fraude do INSS

Em audiência de conciliação no Supremo Tribunal Federal (STF), realizada em 24 de junho de 2025, no âmbito da ADPF nº 1.236, a PFDC defendeu a via extrajudicial como solução prioritária para ressarcir as vítimas de fraudes no INSS, um esquema revelado pela “*Operação Sem Desconto*” que gerou prejuízo estimado em R\$ 6 bilhões. O subprocurador-geral Nicolao Dino sustentou que a devolução dos valores deve ser automática e célere, priorizando grupos vulneráveis como idosos acima de 80 anos, indígenas e quilombolas, inclusive com busca ativa e atendimento presencial para excluídos digitais.

A atuação da PFDC ocorreu em diálogo interinstitucional com o INSS, AGU, DPU e OAB, visando estancar a judicialização em massa e garantir segurança jurídica. Como resultado da audiência, ficou pactuado que as instituições apresentariam ao STF uma proposta de acordo que contemplasse a restituição integral aos beneficiários, e novos mecanismos de controle para impedir descontos ilegais por associações fraudulentas.



Reunião no Supremo Tribunal Federal para definição dos termos do acordo para devolução integral dos descontos indevidos

Convenção da Haia

A PFDC consolidou em 2025 uma atuação estratégica sobre a aplicação da Convenção da Haia em casos de subtração internacional de crianças. Em agosto, o órgão publicou a Nota Técnica nº 12/2025, alertando para os riscos do retorno automático de crianças a ambientes inseguros e defendendo que o tratado seja interpretado à luz da proteção integral e das salvaguardas contra a violência doméstica (artigo 13b).

Esse entendimento foi defendido pelo PFDC, Nicolao Dino, em audiência pública no Senado Federal, em 9 de setembro, onde sustentou que indícios consistentes de agressão contra a mãe devem ser suficientes para impedir o retorno compulsório. Como desdobramento estrutural dessa incidência, a PGR instituiu ofícios especializados de cooperação jurídica internacional, fortalecendo a capacidade do MPF de atuar de forma uniforme e sensível a gênero nesses casos. Além disso, a PFDC aderiu à iniciativa do Senado para criar uma plataforma digital de apoio às brasileiras vítimas de violência no exterior.



Audiência Pública no Senado Federal para debater a aplicação da Convenção da Haia sobre subtração internacional de crianças em contextos de violência

Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas

Em 13 de novembro de 2025, a PFDC e o Ministério Público do Trabalho (MPT) lançaram, no Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Relatório da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas. Realizada em todas as regiões do país, a inspeção constatou a persistência de graves violações, como internações involuntárias, isolamento, contenção física e química, imposição religiosa e exploração de mão de obra dos acolhidos sob o pretexto de trabalho voluntário.

O documento alerta para um "limbo institucional": embora recebam volume crescente de recursos públicos, muitas unidades operam sem fiscalização adequada e desconectadas das redes de saúde e assistência social. Diante do cenário, o CNDH e a PFDC recomendaram medidas urgentes, incluindo auditorias do TCU sobre os repasses financeiros e audiências no Congresso Nacional, com atenção especial aos recortes de gênero e raça.



Lançamento do Relatório Nacional de Inspeção em Comunidades Terapêuticas durante a 94ª reunião do CNDH

Audiência Pública com a Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência do Estado (Raave)

Em 16 de novembro de 2025, a PFDC realizou audiência pública na sede da Procuradoria-Geral da República (PGR), em Brasília, com cerca de 150 participantes — entre eles, mulheres atendidas pela Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência do Estado (Raave). O encontro integrou uma agenda mais ampla de mobilização por direitos humanos e teve como foco central promover um espaço de escuta para familiares em busca de verdade, memória, justiça e reparação diante de violações de direitos humanos pelas forças policiais do estado do Rio de Janeiro.

A audiência foi marcada por relatos emocionados, especialmente das chamadas “mães Raave”, mulheres que perderam filhos em ações policiais e que transformaram o luto em luta por justiça. Durante o evento, essas famílias denunciaram a dificuldade histórica de responsabilização de agentes do Estado e cobraram respostas institucionais diante de violações recorrentes em comunidades periféricas.

A Raave, criada após episódios emblemáticos de violência — como a Chacina do Jacarezinho —, atua justamente no acolhimento e articulação dessas famílias, conectando coletivos, organizações de direitos humanos e instituições públicas. A presença do grupo em Brasília fez parte de uma estratégia de incidência política, com visitas a órgãos do sistema de justiça e apresentação de propostas, como a federalização de investigações sobre violência policial no Rio.



Reunião da PFDC com a RAAVE. Confira fotos: <https://www.flickr.com/photos/mpfederal/54857154960/in/album-72177720329683406>

Encontros Regionais da PFDC

Em 2025, a partir de diretriz estabelecida no encontro nacional do ano anterior, a PFDC iniciou uma série de encontros regionais, visando descentralizar as discussões e aumentar a capilaridade da instituição. A iniciativa buscou focar em assuntos de interesse regional, permitindo uma troca mais rica entre membros e servidores de diferentes instâncias. Esse ciclo de debates institucionais ocorreu ao longo dos meses de abril a setembro de 2025.

Os eventos contemplaram todas as seis regiões do Ministério Público Federal no país. O cronograma iniciou-se pela 4ª Região (Porto Alegre) nos dias 3 e 4 de abril, seguida pela 3ª Região (São Paulo) em maio e pela 1ª Região (São Luís) em junho. No segundo semestre, as atividades foram retomadas com encontros na 5ª Região (Recife) e na 2ª Região (Rio de Janeiro), ambos realizados em agosto, sendo o ciclo oficialmente encerrado pela 6ª Região (Belo Horizonte) no mês de setembro.



Encontro Regional em São Luís (1ª Região)



Encontro Regional no Rio de Janeiro (2ª Região)



Encontro Regional no Rio de Janeiro (2ª Região)



Encontro Regional em São Paulo (3ª Região)

O objetivo central desses encontros foi promover o diálogo e a escuta ativa sobre as dificuldades enfrentadas pelos procuradores na ponta, mesclando temas nacionais estratégicos com as especificidades de cada localidade. Entre as ações de destaque discutidas em todas as regiões, sobressaiu-se a aplicação da Lei do Minuto Seguinte (Lei nº 12.845/2013), com foco no enfrentamento aos índices de violência sexual e na garantia de atendimento imediato no SUS. Além disso, os encontros priorizaram a apresentação do Mecanismo Nacional de Monitoramento das Obrigações Internacionais para o cumprimento de sentenças da Corte IDH, bem como a articulação para a criação de mecanismos estaduais de prevenção e combate à tortura.



Encontro Regional em Porto Alegre (4ª Região)



Encontro Regional em Belo Horizonte (6ª Região)

A agenda também priorizou a discussão sobre cotas raciais e procedimentos de heteroidentificação em concursos públicos, buscando unificar critérios para evitar fraudes e decisões descoordenadas. No campo da segurança pública, focou-se no enfrentamento à letalidade policial e na promoção do uso de câmeras corporais como direito fundamental e ferramenta de controle. Por fim, os encontros abordaram o combate a células neonazistas e discursos de ódio, bem como estratégias de resposta a emergências climáticas, consolidando encaminhamentos para a proteção de grupos vulneráveis em diversas frentes.



Encontro Regional em Recife (5ª Região)

Atuação nacional em Segurança Pública e Cidadania

A PFDC promoveu, em 27 de fevereiro de 2026, a reunião "Ação Coordenada - Cidadania e Segurança Pública". Realizado em Brasília (DF), o evento reuniu 25 membros do sistema PFDC para discutir diretrizes nacionais e fortalecer a atuação em temas de segurança pública sob a ótica dos direitos humanos.

A oficina foi idealizada a partir de episódios como a denominada Operação Contenção, no Rio de Janeiro. Deflagrada em outubro de 2025, a ação deixou 122 mortos no Complexo da Penha. “A estratégia do encontro é estabelecer linhas de atuação que partam de casos concretos para uma política institucional de promoção e proteção da vida e da integridade das populações vulneráveis”, destacou Nicolao Dino.

O encontro também abordou temas como a ADPF das Favelas (ADPF 635), o caso Favela Nova Brasília e o relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre a atuação estatal em territórios populares. Para enriquecer os debates, Jan Jarab, representante regional do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, falou sobre parâmetros da ONU para o uso da força e investigação. Também participou da reunião, com uma análise sobre a Operação Contenção, o representante da organização não governamental Conectas Direitos Humanos, Gabriel Sampaio.



Grupo de Atuação Especial em Casos Cíveis de Justiça de Transição (GAjust-Cível)

O Grupo de Atuação Especial em Casos Cíveis de Justiça de Transição (GAjust-Cível) foi instituído pela Resolução CSMPF nº 255/2025, com a missão de atuar em casos de elevada complexidade que envolvam a reparação de danos coletivos e a implementação de medidas de justiça de transição.

Em 3 de março de 2026, a Portaria nº 9/2026/PFDC/MPF efetivou a criação do grupo e designou seus membros. Com abrangência nacional e vinculado à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), o grupo é um órgão de execução composto por cinco membros, designados para um mandato inicial de dois anos. Seu escopo normativo abrange a investigação e a responsabilização de autores — pessoas naturais ou jurídicas — por violações de direitos humanos ocorridas no contexto de perseguição política entre 1964 e 1988, focando nos eixos de justiça, reparação, verdade e memória.

As atividades iniciais do grupo destacam-se pela construção de uma **matriz reparatória unificada para a justiça de transição corporativa**, buscando acordos que incluam reconhecimento de responsabilidade, pedidos públicos de desculpas e a implementação de programas de devida diligência em direitos humanos. Um pilar fundamental dessa atuação é o **princípio da centralidade da vítima**, garantindo que as populações afetadas participem ativamente na definição das medidas de reparação e na gestão de recursos destinados à preservação histórica. Além disso, o GAjust-Cível tem atuado estrategicamente para superar obstáculos em processos de tombamento de sítios históricos e para preencher vazios institucionais, especialmente no que tange às **graves violações sofridas pelas populações camponesas** durante o regime autoritário.

Para o futuro, o GAjust-Cível projeta a consolidação de precedentes jurídicos que permitam a responsabilização civil sistemática de empresas por cumplicidade com aparatos repressivos, transformando essas condenações em fontes sustentáveis para o **financiamento de centros de memória e espaços de verdade**.

Protocolo nacional para investigação de crimes contra defensores de direitos humanos

A PFDC organizou, nos dias 18 e 19 de março de 2026, oficina de trabalho para discutir a criação de um protocolo nacional de investigação de crimes contra pessoas defensoras de direitos humanos. Realizado na Escola Superior do Ministério Público da União, em Brasília, o evento reuniu representantes de instituições públicas, organismos internacionais e sociedade civil. A iniciativa é fruto de parceria com o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (Ceji) e conta com apoio financeiro do Reino dos Países Baixos e da Cooperação Alemã (GIZ).

O debate tem como um dos eixos centrais o Protocolo La Esperanza. Publicado em 2023 pelo Ceji, o documento orienta a investigação de crimes contra defensores de direitos humanos e pode servir de base para a elaboração de diretrizes brasileiras.

Ao longo do evento, os participantes discutiram parâmetros internacionais e experiências comparadas de investigação, com base em casos e práticas adotadas em países da América Latina, elementos essenciais do futuro protocolo brasileiro, incluindo eixos de atuação, fluxos de investigação e atores envolvidos.

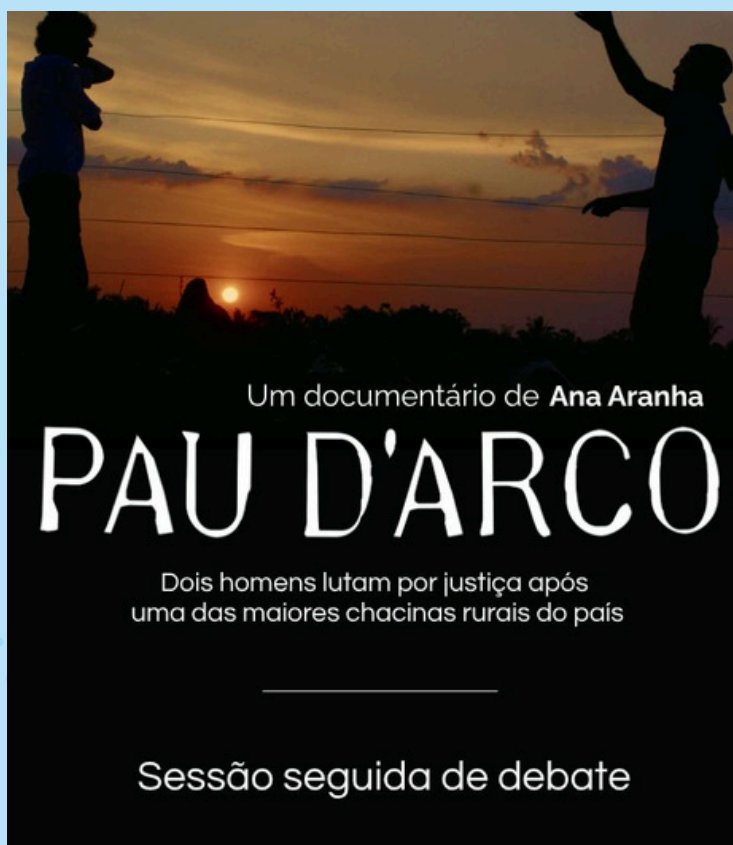


Oficina de trabalho na ESMPU. PFDC Adjunto, Paulo Thadeu, ao centro com microfone.

Documentário Caso de Pau D'arco

Ainda no âmbito das atividades realizadas pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão em 2026, destaca-se a promoção do evento de exibição e debate do documentário "Pau d'Arco", ocorrido em 20 de maio no Espaço Geraldo Brindeiro.

A obra, com duração de 89 minutos, apresentou um estudo de caso sobre o massacre de trabalhadores rurais no Pará e as graves violações de direitos fundamentais decorrentes do episódio. Após a sessão, foi realizada uma mesa redonda voltada à reflexão sobre o papel do Sistema de Justiça na garantia da dignidade humana no campo e na ruptura dos ciclos de violência rural. O debate contou com a contribuição técnica da Comissão de Reforma Agrária e Conflitos Fundiários, representada pelo Procurador Júlio José Araújo Junior, que abordou estratégias de proteção a pessoas defensoras de direitos humanos. Encerrando a programação do dia, após o debate, ocorreu a cerimônia de posse do Subprocurador-Geral da República Paulo Thadeu Gomes da Silva como o novo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.



Arte do documentário sobre o caso de Pau D'arco



Comissões e Relatorias Temáticas

Nas páginas seguintes, apresenta-se a composição das Comissões e das Relatorias Temáticas da PFDC, bem como um panorama das atividades desenvolvidas ao longo do biênio.

Comissão e Migração, Tráfico de Refúgio e Pessoas de

Composição:

André de Carvalho Ramos (coordenador)

Subprocurador-Geral da República

Guilherme Rocha Gopfert (coordenador adjunto)

Procurador da República, PRM-Guarulhos-SP

Alisson Nelicio Cirilo Campos

Procurador da República, PR-SC (até 14/01/25)

Cyro Carné Ribeiro

Procurador da República, PR-RR

Guilherme Diego Rodrigues Leal

Procurador da República, PRM-Tabatinga-AM

Gustavo Nogami

Procurador da República, PRM-Campinas-SP

José Gladston Viana Correia

Procurador da República, PRM-Guarulhos-SP

Lívia Maria de Sousa

Procuradora da República, PRM-J. Norte-CE

Michèle Diz y Gil Corbi

Procuradora da República, PRM-Franca-SP

Patrícia Maria Núñez Weber

Procuradora da República, PR-RS

Rhayssa Castro Sanches Rodrigues

Procuradora da República, PRM-C. Mourão-PR

Victor Manoel Mariz

Procurador da República, PR-RN



Imagem: Canva

A Comissão Migração, Refúgio e Tráfico de Pessoas da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão tem como missão a proteção dos direitos humanos de migrantes e refugiados no Brasil. Atuando de forma estratégica, o grupo trabalha no acompanhamento e na promoção de políticas públicas que garantam a integridade e a dignidade dessas populações, monitorando o cumprimento de normas nacionais e internacionais e promovendo a inclusão social e o acesso a direitos fundamentais.

Em 2024, a atuação concentrou-se no monitoramento de normas nacionais e internacionais para assegurar a inclusão social e o acesso a direitos fundamentais no país.

No ano de 2025, a Comissão focou sua atuação em quatro eixos estratégicos: **cooperação institucional, migração humanitária, combate ao tráfico de pessoas com enfoque pró-vítima e fortalecimento institucional e produção de conhecimento.**

Cooperação institucional e assistência humanitária em Guarulhos

A atuação no Aeroporto Internacional de Guarulhos foi um ponto central em 2024. Em outubro, a PFDC realizou uma inspeção técnica no local, constatando a retenção de imigrantes (incluindo crianças) em condições degradantes, com falta de banheiros adequados e cerceamento ao processo de refúgio. Como desdobramento, foi realizada uma reunião com o Grupo Interinstitucional GRU (composto pelo MPF, Ministério da Justiça, DPU, Município de Guarulhos e Agência da ONU para Refugiados) para propor novos fluxos de pedidos de refúgio e reduzir o tempo de espera na área restrita.

Migração humanitária e proteção internacional

No campo da proteção jurídica, a PFDC, ainda em 2024, atuou contra retrocessos nos direitos de solicitantes de refúgio. Após a inspeção em Guarulhos, foi expedida uma Recomendação ao Ministro da Justiça e Segurança Pública apontando a ilegalidade da Nota Técnica nº 18/2024 do Departamento de Migrações, que impunha restrições indevidas ao direito de solicitação de refúgio. Além disso, a coordenação da comissão (antigo GT) participou de audiência pública na Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados do Congresso Nacional (CMMIR), onde cobrou maior aporte orçamentário para as políticas públicas voltadas a essa população.

Articulação institucional e participação em conferências

A PFDC teve papel ativo na 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia (Comigrar), que ocorreu de 8 a 10 de novembro de 2024. O evento consolidou discussões que envolveram mais de 14 mil pessoas e resultou na sistematização de 180 propostas para o caderno de políticas públicas, com a participação de delegados representando a diversidade de gênero, raça e nacionalidade dos migrantes no Brasil.

Cooperação institucional e assistência humanitária em Guarulhos

A reestruturação e consolidação da cooperação institucional no Aeroporto Internacional de Guarulhos constituiu um dos principais focos de atuação da Comissão em 2025. No início do ano, foram debatidas a suspensão de liminares relacionadas a postulantes de refúgio e as possibilidades de aprimoramento do Termo de Cooperação Técnico-Institucional, incluindo a discussão sobre a participação da PFDC como membro observador.

Essas tratativas evoluíram para a celebração de um novo Acordo de Cooperação Técnica, firmado em maio, com vigência de 48 meses, envolvendo a PFDC, a Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS), a Defensoria Pública da União, o Município de Guarulhos e o ACNUR. O acordo tem como objetivo a proteção e assistência humanitária a pessoas inadmitidas no aeroporto, ampliando e qualificando o atendimento prestado.

A Comissão também deliberou sobre a elaboração de orientações à sociedade civil para o encaminhamento de demandas ao Ministério Público Federal e sobre a realização de visita institucional ao aeroporto, visando acompanhar a implementação do novo arranjo cooperativo.

Migração humanitária e proteção internacional

Outro eixo central em 2025 foi o acompanhamento de fluxos migratórios e crises humanitárias específicas, com destaque para as dificuldades na concessão de vistos a cidadãos haitianos. A Comissão debateu decisões judiciais conflitantes sobre o tema e acompanhou as discussões sobre a implementação experimental de vistos on-line.

Também foram tratadas questões relativas à reunião familiar de afegãos, bem como situações envolvendo migrantes venezuelanos em Roraima, especialmente no que se refere à moradia em áreas de risco e ao acesso à educação de crianças em abrigos.

No campo da proteção internacional, a Comissão registrou a aprovação, pelo CONARE, de nota técnica que reconhece a mutilação genital feminina como justificativa *prima facie* para a concessão de refúgio, reforçando parâmetros de proteção a mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade em seus países de origem.

Tráfico de pessoas, controle migratório e abordagem pró-vítima

A Comissão também atuou de forma relevante em temas relacionados ao tráfico de pessoas, contrabando de migrantes e controle migratório, com ênfase na adoção de uma postura institucional pró-vítima.

Nesse contexto, foi acompanhado o caso Corumbá/MS, com deliberação para consulta à ANTT e ao Departamento de Migrações (DEMIG/SENAJUS) sobre o controle migratório no transporte terrestre, as obrigações legais das empresas de transporte rodoviário e a eventual responsabilização administrativa.

Produção de conhecimento, capacitação e articulação institucional

Como forma de fortalecer a atuação institucional e difundir boas práticas, a Comissão promoveu e planejou atividades de capacitação e diálogo interinstitucional. Em junho de 2025, foi realizado o webinar “Migração e refúgio: dignidade e direito à moradia”, além de debates sobre novos eventos temáticos, incluindo migração palestina e protocolos de atendimento a pessoas em mobilidade humana.

Foram também encaminhadas propostas de cursos EAD à ESMPU para 2026, nas áreas de migração, tráfico de pessoas e sequestro internacional de crianças, reforçando o investimento em formação continuada.

Por fim, a Comissão participou ativamente das oficinas de trabalho destinadas à elaboração do I Plano Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia (I PlaNaMIGRA), realizadas ao longo do mês de novembro, contribuindo para a construção de políticas públicas nacionais na área migratória.

Comissão Prevenção e Combate à Tortura

Composição:

Helder Magno da Silva (coordenador)

Procurador da República, PR-MG

Martha Carvalho Dias de Figueiredo

Procuradora da República, PR-SE

(coordenadora adjunta) (até 09/06/25)

Luís Cláudio Senna Consentino

Procurador da República, PR-RJ

Marcelo de Souza (até 09/09/25)

Procurador da República, PRM-Londrina-PR

Paula Cristine Bellotti

Procuradora da República, PRM-N. Friburgo-RJ

Mara Elisa de Oliveira Breunig

Procuradora da República, PRM-Caruaru-PE



Imagem: Canva

A Comissão Prevenção e Combate à Tortura tem como diretriz principal atuar no aprimoramento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SNPCT). Sua missão central é fomentar a criação e a implantação de Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT) em todas as unidades federativas, em cumprimento às obrigações internacionais assumidas pelo Brasil na Convenção Contra a Tortura da ONU e seu Protocolo Facultativo. O grupo atua para garantir que o Estado brasileiro mantenha órgãos de visita independentes encarregados de prevenir maus-tratos e penas cruéis.

No ano de 2025, a Comissão de Prevenção e Combate à Tortura concentrou sua atuação no **fortalecimento dos mecanismos de prevenção**, na **cobrança do cumprimento das obrigações internacionais** assumidas pelo Brasil e na **articulação institucional para o enfrentamento estrutural da tortura no sistema prisional**, especialmente diante do reconhecimento do Estado de Coisas Inconstitucional.

Fortalecimento do Sistema Nacional (SNPCT) e articulação institucional

Um dos eixos prioritários de 2024 foi o fortalecimento do controle social e a continuidade dos órgãos colegiados. A PFDC intercedeu junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para solicitar a prorrogação excepcional dos mandatos do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT), visando evitar a inatividade do órgão durante processos de renovação. Além disso, a Comissão manteve diálogo constante com a Associação para Prevenção da Tortura (APT) e com o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura para planejar ações conjuntas e uniformizar diretrizes de funcionamento dos mecanismos estaduais em todo o território nacional.

Incidência legislativa e proteção internacional

No campo normativo, a PFDC atuou estrategicamente na defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 6.240/2013, que tipifica o crime de desaparecimento forçado, por meio da Nota Técnica nº 13/2024. A atuação internacional também foi destaque com o apoio à eleição do subprocurador-geral da República Luciano Mariz Maia à vaga de perito em prevenção e enfrentamento à tortura no âmbito do Subcomitê para a Prevenção de Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes da Organização das Nações Unidas (ONU). Em 24 de outubro de 2024, em votação ocorrida em Genebra, na Suíça, ele foi eleito membro do Subcomitê fortalecendo a presença do Brasil nos órgãos globais de direitos humanos até 2028.

Comitês estaduais de prevenção e combate à tortura e sistemas prisionais

A atuação capilarizada incluiu a cobrança de informações atualizadas aos Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão sobre a implementação de comitês estaduais. A Comissão também realizou reuniões específicas para tratar de crises locais, como o monitoramento do sistema prisional no Estado do Mato Grosso, em conjunto com o comitê estadual (CEPET-MT) e peritos do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Transparência e produção de conhecimento

Como forma de garantir o acesso à informação e fortalecer o sistema, ainda em 2024, a PFDC sugeriu a atualização das plataformas digitais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. O objetivo foi consolidar dados públicos sobre a existência jurídica, contatos e funcionamento dos comitês e mecanismos nacionais e distritais, facilitando o controle pela sociedade civil e a articulação entre os órgãos de prevenção.

Implementação dos Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCTs)

O principal eixo de atuação da Comissão, em 2025, foi o incentivo, a cobrança e o monitoramento da implementação dos Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura, em conformidade com o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura (OPCAT).

Logo no início do ano, a Comissão solicitou ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) diretrizes técnicas para a criação e o funcionamento dos MEPCTs em todo o território nacional. Em fevereiro, diante de denúncia apresentada pela Associação para a Prevenção da Tortura (APT), a Comissão passou a acompanhar de forma específica a mora na implementação do MEPCT e do Comitê Estadual no Ceará, debatendo estratégias de interlocução com a Casa Civil estadual para viabilizar sua efetivação.

Nota Técnica nº 4/2025 e cobrança do dever dos entes federados

O marco central da atuação da Comissão foi a elaboração e expedição da Nota Técnica PFDC nº 4/2025, que reafirmou o dever jurídico dos estados e do Distrito Federal de instituírem MEPCTs e Comitês Estaduais, à luz do reconhecimento do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional brasileiro e das obrigações internacionais assumidas pelo país.

A Nota Técnica foi amplamente divulgada por meio do envio de ofícios a governadores, assembleias legislativas, ministérios públicos estaduais, órgãos do sistema de justiça, conselhos de direitos humanos e organismos internacionais, incluindo o Subcomitê das Nações Unidas para a Prevenção da Tortura. Como resultado, diversos estados encaminharam respostas informando a situação de seus mecanismos, e o MDHC manifestou compromisso em seguir envidando esforços para assegurar a efetividade das normas de direitos humanos e das recomendações internacionais.

Articulação e cooperação com o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

Ainda em 2025, outro eixo estratégico foi o fortalecimento da cooperação institucional com o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT). Em abril, foi assinado Memorando de Entendimento entre a PFDC e o MNPCT, com o objetivo de integrar esforços de prevenção, fiscalização, responsabilização e enfrentamento da tortura em unidades de privação de liberdade.

Ao longo do ano, a Comissão realizou reuniões conjuntas com o MNPCT para definir estratégias de cobrança das recomendações emitidas, inclusive por meio de Inquéritos Cíveis, e para acompanhar a situação crítica dos mecanismos estaduais em unidades da federação como Rio Grande do Norte, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Piauí e Mato Grosso.

Carência de peritos no MNPCT e necessidade de fortalecimento institucional

A Comissão também atuou de forma incisiva diante da carência de peritos no MNPCT, reconhecida como fator que compromete sua efetividade. Foram expedidos ofícios ao MDHC solicitando informações sobre o preenchimento das vagas existentes.

O tema seguiu sendo acompanhado ao longo do ano, com novas solicitações de informação sobre o andamento do processo seletivo e articulação institucional para assegurar a recomposição do quadro técnico do Mecanismo.

Prevenção da tortura e difusão de boas práticas no sistema de justiça

No campo da prevenção da tortura e difusão de boas práticas, a Comissão promoveu debates sobre a implementação dos Princípios Méndez e técnicas de entrevista investigativa, com foco na melhoria da coleta de informações e na redução de práticas abusivas no sistema de justiça.

Houve a formalização do Memorando de Entendimento entre MPF e MNPCT para fortalecer ações de fiscalização e enfrentamento à tortura em instituições de privação de liberdade.

Acompanhamento de casos estratégicos

No segundo semestre de 2025, a Comissão acompanhou situações concretas de obstáculos à atuação de mecanismos estaduais, como o caso de impedimento à atuação de peritos em unidade prisional do Espírito Santo, além de encaminhar ofício ao PRDC/MG referente à representação sobre a criação da Política Pública de Prevenção e Combate à Tortura em Minas Gerais.

Por fim, a Comissão deliberou sobre o plano de trabalho para o biênio 2025–2027, consolidando prioridades e estratégias para o fortalecimento contínuo da política de prevenção e combate à tortura no país.

Comissão Cidadania e Segurança Pública

Composição:

Marcelo de Figueiredo Freire (coordenador)

Procurador Regional da República, PRR 2ª Região

Ana Letícia Absy (coordenadora adjunta)

Procuradora da República, PR-SP

João Francisco Bezerra de Carvalho

Procurador Regional da República, PRR 3ª Região

Julio José Araujo Junior

Procurador da República, PR-RJ

Lisiane Cristina Braeher

Procuradora da República, PR-SP

Orlando Monteiro Espíndola da Cunha

Procurador da República, PR-RJ

Marília Siqueira da Costa

Procuradora da República, PRM-Guanambi/BA

Paula Bajer Fernandes (até 5/11/2024)

Subprocuradora-Geral da República, PGR

Polireda Madaly Bezerra de Medeiros

Procuradora da República, PR-PE



Imagem: Canva

A Comissão Cidadania e Segurança Pública, instituída em outubro de 2024, tem como objetivo primordial zelar para que as políticas de segurança e o sistema de justiça criminal respeitem integralmente os direitos fundamentais previstos na Constituição. Em 2024, realizou 4 reuniões nas quais debateu a oportunidade de produzir documentos técnicos sobre a PEC da Segurança Pública e seus impactos nos direitos e garantias constitucionais.

Em 2025, a Comissão estruturou sua atuação em três eixos estratégicos: a **fiscalização da implementação de políticas de direitos humanos pelas polícias federais**, a **contenção da expansão do policiamento municipal armado** e a **resposta institucional à crise de letalidade policial**. A atuação foi marcada pelo monitoramento sistemático do uso da força, pela produção normativa qualificada e pela adoção de medidas de controle e responsabilização diante de graves violações de direitos humanos.

Fiscalização das polícias federais e cumprimento da ADPF 635

Um dos principais focos da Comissão foi o monitoramento do cumprimento da ADPF nº 635, com interlocução direta e contínua com a Polícia Federal (PF) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF). Foram realizadas reuniões técnicas e expedidos ofícios às corporações, solicitando informações sobre uso da força, adoção de câmeras corporais, saúde mental dos agentes, estruturas internas de enfrentamento a violações de direitos humanos, ouvidorias, cursos de formação e normativas aplicáveis, bem como dados estatísticos referentes ao período de 2022 a 2024.

A Comissão também dialogou com pontos focais da PF e da PRF sobre a criação do Comitê de Combate ao Assédio no âmbito do Ministério da Justiça, reforçando a importância de ambientes institucionais seguros e alinhados aos parâmetros de direitos humanos.

Câmeras corporais, uso da força e produção normativa

Outro eixo central da atuação foi o debate e a produção de orientações técnicas sobre o uso de câmeras corporais, como instrumento de transparência, controle da atividade policial e contenção da letalidade. A Comissão reuniu-se com organizações da sociedade civil e pesquisadores para analisar retrocesso na política de câmeras corporais, especialmente no Estado de São Paulo, e deliberou pela elaboração de nota técnica sobre o tema.

Nesse contexto, foi publicada a Nota Técnica PFDC nº 7/2025, que analisou o cabimento da implantação obrigatória de câmeras corporais nos uniformes policiais, indicando parâmetros mínimos para sua efetividade, à luz de evidências empíricas, normas nacionais e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, em especial da ADPF nº 635.

Letalidade policial, controle e resposta a operações de alto risco

No enfrentamento à crise de letalidade policial, a Comissão adotou uma atuação proativa e estruturada, com a criação de relatorias temáticas e regionais para o acompanhamento de casos de graves violações de direitos humanos, inclusive pedidos de federalização, como no caso Marcos Vinícius, no Rio de Janeiro.

A Comissão acompanhou de forma sistemática operações policiais com elevado grau de letalidade, mantendo interlocução com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo para análise das violações ocorridas no contexto da Operação Escudo/Verão.

Em outubro de 2025, a PFDC requisitou informações formais ao Governo do Estado do Rio de Janeiro sobre a operação policial realizada em 28 de outubro de 2025, no contexto da chamada Operação Contenção, solicitando esclarecimentos sobre planejamento, proporcionalidade do uso da força, atuação de perícia independente, utilização de câmeras corporais e comunicação prévia ao Ministério Público, à luz das decisões vinculantes do STF na ADPF nº 635 e das condenações do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Atuação preventiva, recomendações e controle normativo

No âmbito do controle preventivo e normativo, a PFDC expediu recomendação ao Governador do Estado do Rio de Janeiro para o veto integral ao Projeto de Lei nº 6.027/2025, que previa a concessão de gratificação pecuniária a policiais civis pela chamada “neutralização de criminosos”. A recomendação fundamentou-se na violação a princípios constitucionais, na jurisprudência do STF na ADPF nº 635 e em tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil, reafirmando a vedação à institucionalização de incentivos à letalidade policial.

Escuta, memória, reparação e centralidade das vítimas

No eixo de escuta qualificada, memória e reparação, a PFDC realizou audiência pública com familiares de vítimas de violência policial, a pedido da Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência do Estado (RAAVE). A iniciativa criou espaço institucional de diálogo com mulheres e familiares em busca de verdade, justiça, memória e reparação, reafirmando o compromisso do Ministério Público Federal com a não naturalização da violência estatal e com a proteção de populações historicamente vulnerabilizadas.

Atuação Coordenada em Cidadania e Segurança Pública

O Procurador Federal dos Direitos do Cidadão em conjunto com a Comissão Cidadania e Segurança Pública promoveram em fevereiro de 2026 a reunião "Ação Coordenada - Cidadania e Segurança Pública" em que os Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão e convidados puderam debater sobre temas prioritários de segurança pública cidadã no âmbito do Sistema PFDC.

Na oportunidade, foram debatidos temas tais como a operação Contenção (massacre no Rio de Janeiro); ADPF das Favelas (ADPF nº 635); Favela Nova Brasília (Caso da Corte Interamericana) e o Relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos relativo à atuação estatal em territórios populares.

Ainda em fevereiro, o Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, com auxílio da Comissão, encaminhou ao Procurador-Geral da República a Representação nº 2/2026 com vistas à arguição de inconstitucionalidade, junto ao Supremo Tribunal Federal, da Lei nº 11.003, de 22 de outubro de 2025, do Estado do Rio de Janeiro, que institui premiação pecuniária a policiais civis em razão da denominada “neutralização de criminosos” em operações policiais.

Comissão de Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

Composição:

Eduardo Santos de Oliveira Benones (coordenador)

Procurador da República, PR-RJ

Onésio Soares Amaral (coordenador adjunto)

Procurador da República, PRM-Uberlândia-MG

Alessander Wilckson Cabral Sales

Procurador da República, PR-CE

Alexandre Ismail Miguel

Procurador da República, PR-TO (até 08/05/25)

Antonio Marcos da Silva de Jesus

Procurador da República, PRM-Salgueiro-PE (até 08/05/25)

Daniele Cardoso Escobar

Procuradora Regional da República, PRR 5ª Região

Eliabe Soares da Silva

Procurador da República, PRM-Arapiraca/AL

João Carlos de Carvalho Rocha

Procurador Regional da República, PRR 4ª Região

Marcos André Carneiro Silva

Procurador da República, PR-BA (até 24/02/25)

Paulo de Tarso Moreira Oliveira

Procurador da República, PRM-Santarém-PA (até 08/05/25)

Walter Claudius Rothenburg

Procurador Regional da República, PRR 3ª Região



Imagem: Canva

A Comissão Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial tem como missão o fortalecimento de políticas públicas de proteção e promoção da igualdade racial, além do reconhecimento da contribuição social e cultural da população negra no Brasil. O grupo atua no combate a práticas excludentes ou repressivas baseadas em raça, etnia, nacionalidade e religião, oferecendo sugestões para o aprimoramento da implementação do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010).

Durante a gestão, sua atuação foi estruturada em dois eixos estratégicos: o fortalecimento das ações afirmativas no âmbito institucional, com foco na implementação do percentual mínimo de 30% de cargos e funções comissionadas ocupados por pessoas negras no MPF, e o combate ao racismo estrutural e a promoção da equidade racial em âmbito nacional, por meio de iniciativas normativas, acompanhamento de casos relevantes e ações de conscientização.

Políticas afirmativas e reserva de vagas

Um dos eixos centrais de atuação em 2024 foi a promoção de políticas afirmativas no âmbito do Ministério Público Brasileiro. Em maio, a Comissão enviou ofícios ao Procurador-Geral da República e ao Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) sugerindo a adoção de reserva de vagas para pessoas negras em cargos em comissão e funções de confiança, nos moldes do estabelecido pelo Decreto nº 11.443/2023 para a administração pública federal.

Direito à saúde e proteção contra a violência

A Comissão também se dedicou ao acompanhamento de demandas setoriais e à escuta de grupos vulnerabilizados. No início do ano, foram tratadas questões relativas à saúde da população negra em diálogo com o Instituto Dis.

No campo da segurança pública e direitos humanos, o grupo realizou interlocuções com mães de jovens vítimas de violência policial no Rio de Janeiro, visando monitorar os impactos do racismo institucional e da violência de Estado.

Produção de conhecimento e conscientização

Como estratégia de formação e disseminação de conhecimento, a PFDC, em parceria com a ESMPU, promoveu o seminário "**Conversando sobre Racismo - Entre a inconsistência das estruturas e o sujeito consciente: onde estamos? Aonde iremos?**". O evento, realizado em novembro de 2024, abordou o racismo como um fenômeno socioestrutural e uma patologia social sistêmica, buscando qualificar o debate sobre a superação das barreiras raciais na sociedade brasileira.

Ações afirmativas e equidade racial

Um dos principais focos da Comissão em 2025 foi a cobrança, o monitoramento e o aperfeiçoamento da política de ações afirmativas.

Nesse contexto, a Comissão instaurou procedimento administrativo para apurar possíveis irregularidades em procedimentos de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros no âmbito do Concurso Nacional Unificado (CNU), a partir de representações coletivas e individuais que apontaram ausência de motivação das decisões, restrições ao contraditório e à ampla defesa e falhas de transparência no processo avaliativo.

Como desdobramento dessa atuação, foi articulada, em conjunto com a Defensoria Pública da União, a Nota Técnica Conjunta PFDC-DPU nº 1/2025, que consolidou parâmetros para o aperfeiçoamento dos procedimentos de heteroidentificação, à luz do Estatuto da Igualdade Racial e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Paralelamente, a Comissão identificou e difundiu prática institucional exitosa desenvolvida pela Procuradoria da República em Sergipe, consistente em acordo com a Universidade Federal de Sergipe que previu medidas reparatórias e reserva de vagas para pessoas negras. Com o objetivo de nacionalizar essa estratégia, foi expedido Ofício Circular aos Procuradores Regionais, incentivando a replicação do modelo, inclusive em articulação com a Educafro Brasil.

Transparência e monitoramento dos dados raciais no MPF

A Comissão também atuou para o aperfeiçoamento da transparência institucional quanto à ocupação de cargos e funções comissionadas por pessoas negras. Em reuniões com a Assessoria Técnica e de Conformidade (ASTEC/SGP) e com o Comitê de Gênero e Raça do MPF, foram debatidos os termos da Nota Técnica nº 2/2025/Astec/SGP, que trata da política de cotas internas.

Como resultado, a Comissão deliberou pelo envio de ofício à Secretaria-Geral do MPF, solicitando detalhamento dos dados utilizados, incluindo base de cálculo, percentuais por cargo, função e unidade, bem como a distinção entre membros e servidores, com vistas a permitir monitoramento qualificado da política afirmativa.

Combate ao racismo nos esportes

Outro eixo relevante da atuação da Comissão foi o enfrentamento do racismo nos esportes, com especial atenção ao futebol. A Comissão realizou reuniões para discutir o tema, acompanhando procedimento instaurado pelo PRDC/RJ e mantendo interlocução com o Ministério Público e entidades esportivas sobre episódios de discriminação racial.

Nesse contexto, o grupo reuniu-se com o Observatório da Discriminação Racial no Futebol, com o objetivo de identificar formas concretas de colaboração institucional no combate ao racismo no esporte, deliberando pela definição de estratégias específicas de atuação conjunta.

Formação, conscientização e difusão de conhecimento

No campo da formação e da sensibilização institucional, a Comissão encaminhou propostas acadêmicas para o calendário de 2026 da ESMPU, sugerindo a realização de cursos voltados ao letramento racial, à subjetividade negra e aos impactos históricos da escravização e da exclusão social.

Além disso, promoveu iniciativas de visibilidade e valorização da produção cultural negra, com destaque para a publicação do Edital da Exposição Cultural **“Novembro Negro – Caminhos para a Equidade”**, que selecionou obras de artistas visuais negros e negras e resultou em exposição realizada em Porto Alegre/RS, durante o mês de novembro de 2025.

Cotas raciais

Em março a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão elaborou a Nota Técnica PFDC nº 3/2026 com análise da Lei Estadual nº 19.722/2026/SC, a qual proíbe a adoção de cotas raciais e outras ações afirmativas no ensino superior por instituições públicas ou que recebam recursos estaduais, prevendo ainda regime sancionatório severo em caso de descumprimento.

A nota técnica avalia que a edição da lei ocorre em um momento de nítida “contramão” jurídica. Isso porque a jurisdição constitucional brasileira tem avançado no reconhecimento do racismo estrutural como um fenômeno jurídico central e uma categoria essencial para compreender as desigualdades que persistem no país. “Nesse contexto, o enfrentamento do racismo deixa de ser compreendido como mera opção política, e passa a ser afirmado como dever constitucional e convencional do Estado, a exigir políticas públicas ativas, contínuas e avaliáveis”.

Outro ponto levantado pela PFDC é referente à Convenção Interamericana contra o Racismo, da qual o Brasil é signatário. A norma internacional possui status equivalente a uma Emenda Constitucional e exige que os Estados adotem medidas especiais para eliminar a discriminação. A lei catarinense viola o princípio da progressividade dos direitos humanos e gera um efeito excludente desproporcional sobre a população negra, o que configura discriminação indireta proibida pelo tratado.

Ainda em março de 2026, a PFDC se reuniu com representantes do Instituto Educafro Brasil para discutir o fortalecimento e a fiscalização das cotas raciais para ingresso em universidades e no serviço público. O encontro, realizado na sede da PGR, em Brasília, teve como pauta iniciativas legislativas e administrativas em estados e municípios que buscam reduzir ou extinguir políticas de ações afirmativas.

Durante a reunião, a Educafro formalizou o pedido para que o MPF intensifique a fiscalização da implementação dessas políticas em âmbito nacional. As entidades também solicitaram a adoção de medidas de proteção às cotas já existentes e a articulação de uma agenda conjunta entre o MPF, a sociedade civil e centros de pesquisa para o enfrentamento do racismo institucional.

Diante da relevância do tema para a preservação do sistema de ações afirmativas no país, a PFDC informou, ainda, que enviou ofício a todos os procuradores regionais dos Direitos do Cidadão (PRDC) sobre a Nota Técnica PFDC nº 3/2026 para propor uma ação coordenada. O objetivo é que os PRDCs monitorem, em nível local, a existência ou tramitação de projetos legislativos similares ao de Santa Catarina.

Comissão Direitos Humanos e Empresas

Composição:

Thales Cavalcanti Coelho (coordenador)

Procurador da República, PRM-Dourados-MS

Yuri Corrêa da Luz (coordenador adjunto)

Procurador da República, PR-SP

João Akira Omoto

Procurador Regional da República, PRR 2ª Região

Leonardo Gonçalves Juzinskas

Procurador da República, PRM-São João do Meriti-RJ

Pedro Jorge do Nascimento Costa

Procurador da República, PR-PE

Renata Muniz Evangelista Jurema

Procuradora da República, PRM-Mossoró-RN

Vladimir Barros Aras

Procurador Regional da República, PRR 1ª Região



Imagem: Canva

A Comissão Direitos Humanos e Empresas atua no fortalecimento de políticas públicas voltadas à prevenção, mitigação e reparação de impactos adversos da atividade empresarial nos direitos humanos. Sua missão central é a difusão do conhecimento sobre essa temática no Sistema de Justiça e no âmbito corporativo, além de promover a observância de normativos nacionais e internacionais relacionados ao tema.

Suas prioridades em 2024 incluíram a difusão de conhecimento sobre a temática no Sistema de Justiça e no âmbito corporativo, zelando pela observância de normativos nacionais e internacionais, e também o debate sobre a criação de um marco normativo nacional.

Em 2025, a Comissão concentrou sua atuação na **consolidação de um marco regulatório nacional vinculante sobre empresas e direitos humanos** e na **expansão da cooperação internacional para o enfrentamento de abusos corporativos**. A atuação foi marcada pela produção normativa qualificada, pelo fortalecimento institucional da Comissão e pelo acompanhamento de **casos empresariais relevantes envolvendo violações de direitos humanos**.

Marco regulatório e responsabilização empresarial

Em 2024, a PFDC realizou uma audiência pública com autoridades e entidades do setor de Direitos Humanos e Empresas para discutir o Projeto de Lei nº 572/2022. O foco da discussão foram os caminhos para a responsabilização de empresas por violações de direitos humanos, buscando estabelecer diretrizes claras para a atuação corporativa no Brasil.

O principal eixo de atuação da Comissão, em 2025, foi a defesa da adoção de normas obrigatórias de responsabilização empresarial, com foco na superação de modelos exclusivamente voluntários. Nesse contexto, destacou-se a elaboração da Nota Técnica PFDC nº 1/2025, construída a partir dos subsídios da audiência pública realizada no ano anterior.

O documento defendeu a urgência da aprovação do Projeto de Lei nº 572/2022, que institui o Marco Nacional sobre Direitos Humanos e Empresas, apontando-o como instrumento central para garantir segurança jurídica, deveres de devida diligência (due diligence) às empresas e a reparação integral dos danos causados por violações de direitos humanos.

A Comissão promoveu a divulgação estratégica da Nota Técnica em espaços nacionais e internacionais, com destaque para sua apresentação no IX Fórum Regional sobre Empresas e Direitos Humanos na América Latina e no Caribe, ampliando a incidência institucional do MPF no debate regional.

Direitos humanos com perspectiva de gênero

No campo da produção normativa técnica, a Comissão colaborou na elaboração da Nota Técnica PFDC nº 2/2024. O documento aborda a "Atuação do Ministério Público com perspectiva de gênero em casos de violação de direitos humanos por empresas". Elaborada em conjunto com o, à época, GT Igualdade de Gênero, a nota visa subsidiar o Protocolo para Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero, atualmente em discussão no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Monitoramento de impactos socioambientais e conflitos

Ainda em 2025, a Comissão também atuou no acompanhamento de casos específicos de grande impacto territorial. Foi realizada uma reunião estratégica entre a PFDC, a coordenação do grupo e representantes do Movimento Xingu Vivo para tratar da atuação da mineradora Belo Sun em Altamira/PA. Essa interlocução direta com a sociedade civil visa monitorar e mitigar os impactos da atividade minerária nas comunidades locais.

Articulação e cooperação internacional

Outro eixo relevante foi o fortalecimento da articulação internacional, com vistas à troca de experiências e à construção de estratégias conjuntas para o enfrentamento de abusos corporativos. A Comissão dialogou com organismos multilaterais, incluindo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), para discutir estratégias de cooperação internacional, com ênfase na cooperação Sul-Sul e na articulação com países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Nesse mesmo sentido, a Comissão sugeriu a realização de reunião com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para tratar da responsabilidade socioambiental em projetos de infraestrutura financiados por organismos internacionais, especialmente no contexto de obras de resíduos sólidos no Município de Salvador/BA.

Acompanhamento de casos empresariais relevantes

No plano da atuação concreta, a Comissão acompanhou inquéritos civis públicos envolvendo grandes empresas, reforçando o monitoramento da responsabilidade corporativa em violações de direitos humanos. Em especial, foram debatidos os andamentos dos procedimentos relacionados às empresas ArcelorMittal Brasil S.A. e Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A., com foco na responsabilização e na reparação de eventuais danos.

Comissão Direitos Humanos e Educação

Composição:

Igor Miranda da Silva (coordenador)

Procurador da República, PR-SE

Danielle Dias Curvelo (coordenadora adjunta)

Procuradora da República, PRM-Maringá-PR

Felipe de Moura Palha e Silva

Procurador da República, PR-PA

Eliana Pires Rocha

Procuradora Regional da República, PRR 1ª Região

Rafaella Alberici

Procuradora da República, PRM-Blumenau-SC

Luciana Loureiro Oliveira

Procuradora da República, PR-DF

Maurício Andreiuolo Rodrigues

Procurador Regional da República, PRR2



Imagem: Canva

A Comissão Direitos Humanos e Educação tem como missão subsidiar os trabalhos da PFDC na proteção e promoção de uma educação pública, democrática, plural, laica, universal, humanizada e de qualidade. O grupo atua na defesa de uma educação voltada para a cidadania e a democracia, priorizando a superação de discriminações e o fomento a uma cultura de paz contra qualquer forma de violência.

As ações da Comissão, em 2024, voltaram-se à defesa de um modelo público plural e laico, combatendo a militarização indevida de escolas e buscando suporte adequado para alunos com superdotação.

Em 2025, a agenda da Comissão articulou ações afirmativas, fiscalização de políticas públicas educacionais e enfrentamento das desigualdades estruturais, com atenção especial a critérios raciais, territoriais e socioeconômicos.

Defesa do modelo educacional nacional e constitucionalidade

Um dos eixos centrais de atuação em 2024 foi o monitoramento de modelos de ensino que divergem das diretrizes nacionais. A PFDC alertou que a Lei Complementar Estadual nº 1.398/2024 de São Paulo, que institui o Programa Escola Cívico-Militar, fere o modelo de educação previsto na Constituição Federal. A Procuradoria ressaltou que a militarização de escolas civis públicas não encontra amparo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

Inclusão, identificação e suporte a alunos superdotados

Também em 2024, a Comissão dedicou-se ao diagnóstico e enfrentamento das dificuldades vividas por alunos superdotados no sistema educacional brasileiro. Em reuniões com a instituição "Superdotação no Mapa", foram discutidas falhas na identificação, avaliação e suporte adequado a esses estudantes. Como desdobramento, a PFDC oficiou o Conselho Federal de Psicologia solicitando informações sobre a qualificação profissional necessária para o atendimento especializado a pessoas com superdotação.

Ações afirmativas e combate às desigualdades educacionais

Um dos principais eixos de atuação, em 2025, foi o estímulo à adoção de ações afirmativas no ensino superior, com destaque para a implementação de cotas raciais em concursos para docentes de universidades federais. Em janeiro, a Comissão expediu Ofício Circular sugerindo atuação coordenada entre o MPF e a Educafro Brasil, com o objetivo de replicar nacionalmente a experiência exitosa da PRDC em Sergipe, fortalecendo a diversidade racial no corpo docente das instituições federais.

A Comissão também se debruçou sobre o impacto das políticas educacionais nas desigualdades regionais e sociais, debatendo, em reuniões técnicas, os efeitos da suspensão da bonificação regional e reconhecendo que a medida pode atingir de forma desproporcional populações mais vulneráveis. Nesse contexto, foi deliberada a necessidade de análises transversais e interseccionais sobre o impacto das políticas educacionais na reprodução das desigualdades no país.

Infraestrutura escolar e direito à água potável

Outro eixo prioritário no ano de 2025 foi a fiscalização da infraestrutura básica nas escolas, com foco no acesso à água potável, reconhecido como condição mínima para o direito à educação. A Comissão passou a atuar de forma articulada no âmbito do projeto “Sede de Aprender”, iniciativa nacionalizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público voltada ao enfrentamento da precariedade estrutural das unidades escolares.

A Comissão estimulou a atuação coordenada do MPF, por meio dos PRDCs e 6ª CCR na fiscalização de escolas quilombolas, indígenas e ribeirinhas, especialmente durante a Semana Nacional “Sede de Aprender pelo Direito à Água nas Escolas”. A iniciativa teve como base dados do CNMP que indicam a existência de 6.658 escolas sem acesso à água potável, evidenciando a gravidade do problema.

Educação para as relações étnico-raciais

A Comissão também atuou no monitoramento da educação para as relações étnico-raciais, buscando assegurar a efetiva aplicação das normas que determinam o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena. Nesse eixo, foram promovidas articulações institucionais para fortalecer a implementação dessas diretrizes nos sistemas de ensino, inclusive com debates voltados à inclusão desses conteúdos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Comissão Igualdade de Gênero

Composição:

Márcia Morgado Miranda (coordenadora)

Procuradora Regional da República, PRR 2ª Região

Pedro Antonio de Oliveira Machado (coord. adjunto)

Procurador Regional da República, PRR 3ª Região

Acácia Soares Peixoto Suassuna

Procuradora Regional da República, PRR 5ª Região

Analúcia de Andrade Hartmann

Procuradora Regional da República, PRR 1ª Região

Caroline Maciel da Costa

Procuradora Regional da República, PRR 5ª Região
(até 09/09/25)

Priscila Costa Schreiner

Procuradora Regional da República, PRR 3ª Região

Janaina Andrade de Sousa

Procuradora da República, PRM-Campina Grande/PB

Roberta Trajano Sandoval Peixoto

Procuradora da República, PR-RJ



Imagem: Canva

A Comissão Igualdade de Gênero da PFDC desempenha um papel estratégico na promoção e defesa da equidade de gênero no Brasil, alinhando-se a compromissos internacionais como a CEDAW e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 5). O grupo atua para enfrentar disparidades estruturais e fortalecer políticas públicas e mecanismos de proteção que garantam o pleno exercício dos direitos de mulheres e meninas.

Em 2024, a Comissão priorizou a equidade de gênero via protocolos de julgamento com perspectiva de gênero e o combate à violência contra a mulher. Defendeu a aplicação integral da Lei "Não é Não", promoveu a Lei do Minuto Seguinte e realizou campanhas de conscientização sobre direitos das mulheres.

No ano de 2025, a Comissão Igualdade de Gênero da PFDC concentrou sua atuação na **prevenção da violência contra mulheres e meninas** e na **promoção da igualdade de gênero**, combinando **incidência externa, articulação interinstitucional** e **fortalecimento institucional interno**. A agenda foi marcada pela defesa de direitos sexuais e reprodutivos, pela efetivação de normas protetivas e pela incorporação transversal da perspectiva de gênero na atuação do Ministério Público Federal.

Proteção normativa e julgamento com perspectiva de gênero

Um eixo central em 2024 foi a disseminação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, visando combater distorções do machismo estrutural e evitar a revitimização em processos judiciais.

Nesse sentido, contribuiu com a Nota Técnica PFDC nº 2/2024 sobre a atuação do Ministério Público com perspectiva de gênero em casos de violações cometidas por empresas.

A Comissão também atuou na defesa da integridade de normas protetivas, representando pela inconstitucionalidade da exclusão de eventos religiosos do protocolo “Não é Não” (Lei 14.786/2023), que previne a violência contra a mulher em locais de entretenimento.

Enfrentamento à violência e campanhas de conscientização

O grupo promoveu ações de grande alcance, como o seminário **“Vozes que ecoam: A efetividade da Lei Maria da Penha e da Lei do Minuto Seguinte”**, em agosto de 2024, e a campanha “Agosto Lilás”, com iluminação de sedes do MPF e produção de conteúdos informativos sobre legislação de proteção à mulher.

Em parceria com a SaferNet, a Comissão atualizou o guia “Meninas em Rede” para incluir informações sobre a Lei do Minuto Seguinte. Também foram realizados webinários sobre os desafios no combate à cultura da violência e estratégias para o enfrentamento do feminicídio.

Articulação institucional e parcerias estratégicas

O fortalecimento da atuação deu-se por meio de diálogos com órgãos governamentais e organismos internacionais. Ainda em 2024, a Comissão reuniu-se com o MEC para discutir parcerias na proteção de direitos por meio da educação e com o Ministério da Saúde para estratégias de divulgação da Lei do Minuto Seguinte. A articulação incluiu ainda a ONU Mulheres, a União Brasileira de Mulheres (UBM) e o Instituto Alana.

No campo da produção de dados, o grupo solicitou ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública estatísticas atualizadas sobre crimes sexuais e feminicídios para subsidiar futuras ações.

Efetivação da Lei do Minuto Seguinte e prevenção da violência sexual

Já em 2025, um dos principais eixos de atuação da Comissão foi a articulação nacional para a efetiva implementação da Lei do Minuto Seguinte (LMS), reconhecida como instrumento central de prevenção da violência sexual e garantia de atendimento imediato e integral às vítimas.

A Comissão promoveu interlocução direta com os Ministérios da Educação e da Saúde, buscando assegurar a divulgação da LMS nos sistemas educacional e de saúde, inclusive com a inclusão do tema em materiais pedagógicos e currículos.

Como resultado, o Ministério da Educação confirmou a incorporação de informações sobre a LMS em Cadernos Temáticos, com orientação às universidades federais para adoção de políticas indutoras sobre o tema.

No âmbito da saúde, foram expedidos ofícios ao Ministério da Saúde solicitando informações sobre políticas públicas, fluxos de atendimento, notificação compulsória e exemplos de cidades paradigma, contribuindo para o monitoramento da efetividade da Lei nº 12.845/2013 e da Lei nº 10.778/2003.

A Comissão também mobilizou os PRDCs para atuação coordenada, promovendo reuniões nacionais e expedição de ofícios circulares, inclusive no contexto dos 21 Dias de Ativismo pelo fim da Violência contra a Mulher.

Educação, conscientização e visibilidade das mulheres

Outro eixo relevante foi o investimento em ações de educação em direitos humanos, visibilidade e conscientização social. Em março de 2025, a Comissão realizou o Seminário **“Vozes de Mulheres”** e promoveu a **Exposição “Mulheres Invisibilizadas”**, criando espaços institucionais de reflexão sobre desigualdades de gênero, violências estruturais e invisibilização histórica das mulheres.

A Comissão também atuou para fortalecer campanhas institucionais, como o “Agosto Lilás”, incentivando ações simbólicas e comunicacionais no âmbito do MPF para ampliar a conscientização sobre as leis de proteção às mulheres, incluindo a Lei Maria da Penha, a Lei do Minuto Seguinte e a Lei de Combate à Violência Política contra a Mulher.

Enfrentamento da violência de gênero em novos contextos

A Comissão ampliou sua atuação para o enfrentamento da violência de gênero em contextos específicos, como o ambiente digital e o mundo do trabalho. Foram estabelecidos diálogos e parcerias com instituições, como a SaferNet, e discutidas iniciativas voltadas à prevenção da violência contra mulheres e meninas no ambiente on-line.

No campo laboral, a Comissão debateu denúncias de violência contra mulheres no setor da construção civil, avaliando a viabilidade de projetos piloto de capacitação e prevenção em parceria com empresas privadas. Também foram promovidas articulações com plataformas digitais de grande alcance, como a proposta de parceria com a Uber do Brasil, para a divulgação da Lei do Minuto Seguinte.

Defesa dos direitos reprodutivos e resposta a ameaças legislativas

A Comissão teve atuação destacada na resposta a ameaças legislativas aos direitos sexuais e reprodutivos, especialmente diante de iniciativas que buscavam restringir o aborto legal. Houve articulação intercomissões, em especial com a Comissão Saúde, culminando na deliberação pela elaboração de Nota Técnica Conjunta para marcar posição institucional contra o PDL nº 3/2025, que pretendia suspender resolução do CONANDA.

Também foram realizadas reuniões com o Ministério das Mulheres para discutir o cenário legislativo, o Pacto Nacional de Prevenção ao Feminicídio, e o monitoramento da Casa da Mulher Brasileira.

Formação institucional e transversalidade da perspectiva de gênero

No plano interno, a Comissão investiu no fortalecimento institucional e na transversalização da perspectiva de gênero na atuação do MPF. Foram promovidas articulações para a criação de cursos especializados, incluindo iniciativa em parceria com o Conselho da Europa sobre gênero e cibercrime, adaptando boas práticas internacionais ao contexto brasileiro.

A Comissão também solicitou à ESMPU a inclusão obrigatória da perspectiva de gênero como eixo transversal nos Cursos de Ingresso e Vitaliciamento, reforçando a formação contínua de membros do MPF sob a ótica dos direitos das mulheres.

Nesse contexto, destacou-se ainda a articulação para a instalação de um banco vermelho, símbolo internacional de memória das mulheres vítimas de feminicídio, na Embaixada do Brasil em Roma, como iniciativa de incidência simbólica, diplomática e de conscientização internacional, reafirmando o compromisso do Estado brasileiro com o enfrentamento da violência de gênero e a promoção dos direitos das mulheres.

Seminário de Conscientização

Em maio de 2026, em continuidade ao trabalho de sensibilização desenvolvido em anos anteriores, a Comissão realizou o seminário “Vozes que ecoam: Desafios no combate à cultura da violência contra a mulher, Marco Legal e Políticas Públicas”. O evento promoveu discussões fundamentais sobre a proteção da infância e das mulheres na Convenção de Haia, a educação e prevenção da violência de gênero nas instituições de ensino, a eficácia das medidas protetivas na preservação da vida, a violência política de gênero, a Lei Maria da Penha e a importância da interseccionalidade no acesso a direitos.

O debate contou com a expertise de renomadas palestrantes: Ana Padilha, PFDC Adjunta e Relatora de Crianças e Adolescentes; Maraísa Bezerra Lessa, Coordenadora de Projetos da SECADI/Ministério da Educação; Graziela Gadelha, Juíza do Tribunal de Justiça da Paraíba; Karen Louise, Juíza do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público; e Cândida Magalhães, Secretária Executiva de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo.

Comissão LGBTQIA+: Proteção de Direitos

Composição:

Lucas Costa Almeida Dias (coordenador)

Procurador da República, PR-AC

Nathalia Mariel Ferreira de Souza Pereira (coordenadora adjunta)

Procuradora da República, PRM-Paragominas-PA

Érico Gomes de Souza

Procurador da República, PRM-Arapiraca-AL

Janaina Andrade de Sousa

Procuradora da República, PRM-C. Grande-PB

Paulo Gilberto Cogo Leivas

Procurador Regional da República, PRR 4ª Região

Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago

Procurador da República, PRM-Guarulhos-SP

Thaís Medeiros da Costa

Procuradora da República, PRM-Santarém-PA

Vítor Vieira Alves

Procurador da República, PRM-Santarém-PA

João Francisco de Bezerra Carvalho

Procurador Regional da República, PRR 3ª Região



Imagem: Canva

A Comissão População LGBTQIA+: Proteção de Direitos atua na promoção e na defesa da cidadania e dos direitos humanos da população lésbica, gay, bissexual, travesti, transexual, intersexual e de outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero. O grupo acompanha iniciativas de enfrentamento a todas as formas de discriminação, coerção e violência, além de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas voltadas a assegurar a dignidade dessa população.

Em 2024, a Comissão priorizou ações afirmativas como cotas para transgêneros em universidades e concursos, combatendo também retrocessos legislativos sobre identidade de gênero no esporte. Atuou também contra restrições orçamentárias à educação de gênero e promoveu o acolhimento escolar contra o bullying e a violência anti-LGBTfóbica.

No ano de 2025, a atuação foi concentrada na defesa de direitos fundamentais da população LGBTQIA+, com foco na garantia do direito à saúde, na proteção contra retrocessos legislativos e na promoção de visibilidade, conscientização e enfrentamento da discriminação. A atuação foi marcada por produção normativa qualificada, mobilização nacional para ações coordenadas e acompanhamento de casos emblemáticos relacionados à identidade de gênero.

Ações afirmativas e inclusão no mercado de trabalho e educação

Um marco importante em 2024 foi a elaboração da Nota Técnica nº 1/2024, que defende a adoção de cotas para pessoas transgênero em universidades e concursos públicos. Publicada em alusão ao **Dia Nacional da Visibilidade Trans**, a nota argumenta que tais medidas são fundamentais para reduzir as desigualdades históricas e garantir o acesso constitucional à educação e ao trabalho para essa população.

Defesa da identidade de gênero e combate à discriminação no esporte

A Comissão atuou contra retrocessos legislativos municipais por meio de representação ao Procurador-Geral da República defendendo a inconstitucionalidade da Lei nº 2445/2023 de Boa Vista/RR. A norma em questão estabelecia o sexo biológico como critério exclusivo para competições esportivas, prevendo multas e banimento para atletas e entidades que incluíssem pessoas transgênero, o que a Comissão classificou como violador de direitos.

Monitoramento legislativo e proteção orçamentária

No campo da incidência normativa, a Nota Técnica nº 4/2024 posicionou-se favoravelmente à manutenção de vetos presidenciais à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024. Os dispositivos barrados constituem um subproduto legislativo da chamada “agenda dos costumes”, afrontando a agenda de direitos fundamentais e de direitos humanos que deveriam orientar a atividade legislativa. Os incisos II e III do texto legislativo adentram na temática da educação voltada ao entendimento de gênero, ao proibir expressamente o emprego de recursos orçamentários da União em “ações tendentes a influenciar crianças e adolescentes, da creche ao ensino médio, a terem opções sexuais diferentes do sexo biológico” (II) e “ações tendentes a desconstruir, diminuir ou extinguir o conceito de família tradicional, formado por pai, mãe e filhos” (III).

Educação anti-LGBTfóbica e acolhimento escolar

A promoção de um ambiente escolar seguro foi pauta central na participação do grupo no 21º Seminário LGBTQIA+ do Congresso Nacional. Durante os debates na mesa "Os desafios da educação antiLGBTfóbica, da escola ao parlamento brasileiro", em agosto de 2024, enfatizou-se a urgência de as escolas estarem preparadas para lidar com o bullying e a violência contra essa população, propondo a implementação de uma “perspectiva de acolhimento” nas instituições de ensino brasileiras.

Proteção da identidade de gênero e enfrentamento a retrocessos legislativos

Um dos principais eixos de atuação da Comissão em 2025 foi o enfrentamento a projetos de lei e iniciativas normativas restritivas aos direitos de pessoas trans, especialmente aquelas que buscam limitar o uso de banheiros e espaços segregados por gênero.

Nesse contexto, destacou-se a publicação da Nota Técnica PFDC nº 3/2025, que reafirmou a inconstitucionalidade e a inconveniência de projetos de lei que condicionam, restringem ou vedam o acesso e a utilização de banheiros e outros espaços segregados por gênero por pessoas trans, por violarem os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da não discriminação e do livre desenvolvimento da personalidade, bem como tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil. O documento foi encaminhado a órgãos e entidades estratégicas, com o objetivo de qualificar o debate público e subsidiar a atuação do Ministério Público na defesa dos direitos das pessoas trans.

Direito à saúde da população trans e atuação coordenada

Outro eixo central foi a defesa do direito à saúde da população trans, com especial atenção à implementação do Programa de Atenção Especializada à Saúde da População Trans (PAES-PopTrans). A Comissão acompanhou de forma crítica a crise e a paralisação inicial da política, promovendo interlocução com o Ministério da Saúde e cobrando informações atualizadas sobre a regulamentação do programa.

Com o objetivo de fortalecer a atuação institucional, foi expedido Ofício-Circular aos Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão, incentivando atuação coordenada em defesa do acesso aos procedimentos transexualizadores.

Produção normativa e ampliação da proteção jurídica

A Comissão também produziu notas técnicas voltadas à ampliação da proteção jurídica da população LGBTQIA+ em contextos específicos. Destacou-se a Nota Técnica PFDC nº 9/2025, elaborada para subsidiar o debate no âmbito do IAC no Recurso Especial nº 2.133.602/RJ, defendendo a plena proteção dos direitos de militares trans, incluindo o direito ao uso do nome social, ao tratamento conforme a identidade de gênero autopercebida, à utilização de uniforme adequado e à vedação de licenças ou reformas compulsórias motivadas exclusivamente pela identidade de gênero.

Combate à discriminação, bullying e violência institucional

No campo da proteção de crianças e adolescentes LGBTQIA+, a Comissão articulou ações voltadas ao combate ao bullying escolar, solicitando a atuação coordenada do CNMP. Como resultado, recebeu subsídios técnicos que reforçam a necessidade de medidas institucionais para prevenir e reprimir práticas discriminatórias no ambiente educacional.

A Comissão também acompanhou casos de violência institucional e discriminação, prestando apoio estratégico a PRDCs em demandas relacionadas a editais e políticas públicas incompatíveis com o direito à identidade de gênero.

Visibilidade institucional e conscientização social

A promoção da visibilidade institucional e da conscientização social foi outro eixo relevante da atuação. Destacaram-se iniciativas simbólicas e comunicacionais, como a articulação para a iluminação da sede da Procuradoria-Geral da República com as cores da bandeira LGBTQIA+, em alusão ao Dia Internacional do Orgulho, bem como ações de comunicação interna para valorização da diversidade.

A Comissão também incentivou a produção e difusão de conhecimento, propondo à ESMPU a copromoção de uma coletânea eletrônica de artigos sobre direitos LGBTQIA+, alinhada à missão institucional de promoção da diversidade e dos direitos humanos.

Comissão Consciência, Expressão

Liberdades: Crença e

Composição:

Ana Carolina Previtali Nascimento (coordenadora)

Procuradora Regional da República, PRR 6ª Região

Enrico Rodrigues de Freitas (coordenador adjunto)

Procurador da República, PR-RS

Ana Leticia Absy

Procuradora da República, PR-SP

Jaime Mitropoulos

Procurador da República, PR-RJ

Leonardo Luiz de Figueiredo Costa

Procurador Regional da República, PRR 2ª Região
(até 10/03/25)

Tatiana Pollo Flores

Procuradora da República, PR-RJ

Bartira de Araújo Goes

Procuradora da República, PR-BA

Alexandre Silva Soares

Procurador da República, PR-MA



Imagem: Canva

A Comissão Liberdades: Consciência, Crença e Expressão tem como missão fomentar o respeito à diversidade religiosa, cultural e de opinião. Sua atuação concentra-se na garantia das liberdades de reunião, manifestação e religião, com especial atenção à proteção das fés de matriz africana. O grupo também foca no enfrentamento à censura indireta no ambiente acadêmico e na defesa da liberdade de imprensa.

Durante o período, a Comissão Liberdades: Consciência, Crença e Expressão da PFDC concentrou sua atuação no **enfrentamento ao racismo religioso**, na **defesa da laicidade do Estado** e na **garantia da liberdade de crença, culto e expressão**, com atenção especial às **religiões de matriz africana** e às **pessoas privadas de liberdade**. A atuação da Comissão também incorporou desafios contemporâneos relacionados à **liberdade de expressão, discurso de ódio, desinformação e liberdade de ensino**.

Identidade, ancestralidade e registros públicos

Um eixo central de atuação em 2024 foi a defesa do direito de pessoas afrodescendentes incluírem sobrenomes que remetam à sua raça, etnia ou religiosidade nos assentos de nascimento e casamento. A PFDC, com subsídio da Comissão, defendeu junto ao Conselho Nacional de Justiça a possibilidade de averbação desses sobrenomes, inclusive com a supressão do nome de família original, visando o aperfeiçoamento da Lei de Registros Públicos e o reconhecimento da ancestralidade africana.

Combate ao racismo religioso e liberdade de cátedra

A Comissão também atuou firmemente no monitoramento de violações em locais de culto e no ambiente escolar. Foi aberto um Procedimento Administrativo para acompanhar abordagens policiais em terreiros e casos de racismo religioso. No campo educacional, o grupo exortou a representação contra discursos de ódio que visavam docentes por professarem religiões de matriz africana em sala de aula, reforçando a proteção contra a censura e o preconceito.

Enfrentamento ao racismo religioso e proteção às religiões de matriz africana

Um dos principais eixos de atuação, em 2025, foi o combate ao racismo religioso estrutural, com foco na visibilização, monitoramento e enfrentamento de crimes de intolerância religiosa, especialmente contra praticantes da Umbanda e do Candomblé.

A Comissão promoveu articulações com delegacias especializadas, defensorias e órgãos de direitos humanos, além de solicitar e analisar dados oficiais sobre denúncias de intolerância religiosa, incluindo informações do Disque 100, que evidenciaram elevado número de registros, com maior incidência em estados como São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e Rio Grande do Sul.

Com base nesse diagnóstico, a Comissão deliberou pela articulação institucional para aprimorar a coleta e sistematização de dados, inclusive com solicitação ao CNMP para a inclusão específica de registros de crimes de racismo religioso em painéis estatísticos nacionais, fortalecendo o controle e a formulação de políticas públicas.

Liberdade religiosa no sistema prisional e implementação da Resolução CNPCP nº 34/2024

Outro eixo central da atuação foi a garantia da liberdade religiosa de pessoas privadas de liberdade, com foco na implementação da Resolução CNPCP nº 34/2024, que assegura a assistência sócio-espiritual plural e o respeito às diferentes crenças no sistema prisional.

A Comissão acompanhou inspeções em unidades prisionais, promoveu reuniões com a Defensoria Pública e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) e elaborou roteiros de atuação para os PRDCs, visando assegurar a inclusão efetiva de religiões minoritárias nas unidades prisionais.

Realizou reuniões com a Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) e representantes de matrizes africanas e indígenas para discutir a assistência socioespiritual de pessoas privadas de liberdade, que tiveram como desdobramento, a deliberação pela criação de uma cartilha informativa e a realização de um seminário temático para 2025.

Também foram expedidos ofícios circulares aos PRDCs propondo a fiscalização periódica do direito à liberdade religiosa em Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTPs), bem como articulação com a 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, para fortalecer a atuação conjunta do MPF na matéria.

Defesa da laicidade do Estado

A Comissão teve atuação relevante na defesa do princípio da laicidade do Estado, reconhecido como pressuposto da liberdade religiosa e da igualdade entre crenças. Nesse contexto, destacou-se a expedição de recomendação à Direção-Geral da Polícia Rodoviária Federal, com solicitação de descontinuidade de serviços institucionais de cunho religioso e de revogação de normativo interno, por afronta à neutralidade estatal em matéria religiosa.

A atuação reforçou o entendimento de que ações estatais devem respeitar a pluralidade religiosa, vedando privilégios, proselitismo ou institucionalização de práticas religiosas em órgãos públicos.

Liberdade de expressão, discurso de ódio e desafios contemporâneos

A Comissão também iniciou e consolidou debates sobre limites à liberdade de expressão, especialmente diante do crescimento de discursos de ódio, desinformação e impactos das novas tecnologias, incluindo inteligência artificial.

Nesse eixo, houve interlocução com instâncias nacionais de direitos humanos e participação em debates especializados sobre liberdade de expressão e direito à comunicação, com definição de prioridades temáticas para o ciclo 2025-2026.

Articulação institucional e incidência nacional e internacional

Por fim, a Comissão atuou de forma articulada em instâncias nacionais e internacionais, contribuindo com informações para o Relatório Anual da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e mantendo diálogo com o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Conselho Nacional de Justiça, inclusive sobre a implementação da Política Nacional de Promoção da Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância Religiosa no Poder Judiciário.

Em fevereiro de 2026, a Comissão Liberdades buscou contatos com o Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde e governos estaduais, solicitando informações acerca do monitoramento e da implementação das diretrizes estabelecidas pela Resolução CNS nº 715/2023 em seus artigos 46 e 47, fundamentais para o reconhecimento de manifestações tradicionais de matriz africana como equipamentos promotores de saúde.

Comissão Verdade e Democracia

Memória, Defesa da

Composição:

Marlon Alberto Weichert (coordenador)

Procurador Regional da República, PRR 3ª Região

Vanessa Seguezzi (coordenadora adjunta)

Procuradora da República, PRM-Petrópolis-RJ

Angelo Giardini de Oliveira

Procurador da República, PR-MG

Eugênia Augusta Gonzaga (até 4/07/2024)

Procuradora Regional da República, PRR 3ª Região

Ivan Cláudio Garcia Marx

Procurador da República, PRM-Joinville-SC

Lucas Daniel Chaves de Freitas

Procurador da República, PRM-Anápolis-GO

Romulo Moreira Conrado

Procurador Regional da República, PRR 5ª Região

Emanuel de Melo Ferreira

Procurador da República, PR-RN



Imagem: Pauto Pinto/Agência Brasil

Em 2024, a atuação da Comissão Memória, Verdade e Defesa da Democracia foi marcada pela lembrança dos 60 anos do golpe militar, reforçando o compromisso com a responsabilização por crimes cometidos durante a ditadura.

Já em 2025, a Comissão concentrou sua atuação na **promoção da Justiça de Transição**, na **preservação da memória histórica** e na **defesa da democracia**, articulando ações de responsabilização, iniciativas de memória coletiva e debates sobre ameaças contemporâneas ao Estado Democrático de Direito.

Responsabilização e memória dos 60 anos da ditadura militar

Um eixo central em 2024 foi a publicação de uma nota pública recordando os 60 anos da ditadura militar no Brasil (1964-1985). No documento, a PFDC enfatizou a necessidade de apuração e responsabilização pelos crimes cometidos durante o regime, que promoveram a ruptura da ordem democrática e violações de direitos cujos efeitos perduram até hoje. A Comissão reafirmou o papel do Estado na busca pela verdade e na garantia de que tais eventos não se repitam.

Busca por desaparecidos e cooperação técnica

No mesmo ano, a Comissão também atuou na busca ativa de pessoas, listadas como desaparecidas no livro do pesquisador Eduardo Reina, visando à descoberta do paradeiro e à futura coleta de DNA para identificação. Para fortalecer essa frente, foi realizada articulação com o CAAF/UNIFESP para tratar especificamente sobre a gestão de bancos genéticos, ferramenta essencial para a identificação de vítimas do regime militar.

Fortalecimento institucional

A PFDC intercedeu junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para solicitar a recomposição da estrutura administrativa da Comissão de Anistia, visando garantir a continuidade de seus trabalhos.

Justiça de Transição e responsabilização por graves violações

Um dos eixos centrais da atuação da Comissão foi o fortalecimento da Justiça de Transição, com ênfase na responsabilização de agentes estatais e corporativos por graves violações de direitos humanos ocorridas no período autoritário.

Nesse contexto, destacou-se a Justiça de Transição Corporativa, reconhecida como caso emblemático e selecionado para subsidiar o Relatório Anual da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), reforçando a necessidade de responsabilização de empresas que colaboraram com o aparato repressivo durante a ditadura militar.

A Comissão em 2025 promoveu a colheita de depoimentos históricos, incluindo o depoimento voluntário e integralmente gravado de ex-militar que atuou no Centro de Informações do Exército (CIE), realizado com acompanhamento institucional e posteriormente encaminhado à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), para adoção das providências cabíveis.

Em fevereiro de 2026, a PFDC criou o Grupo de Atuação Especial em Casos Cíveis de Justiça de Transição (GAjust-Cível) para atuar em auxílio aos procuradores naturais em procedimentos extrajudiciais e ações judiciais cíveis relativos a violações de direitos humanos no contexto de perseguição por motivação política ocorridos ou iniciados entre 31 de março de 1964 e 5 de outubro de 1988.

No mesmo mês, enviou ao PGR a Nota Técnica nº 2/2026/PFDC que tratou do cometimento de crimes contra a humanidade durante a ditadura militar, das ADPFs nº 153 e 320, dos temas 1369 e 1374 a 1376 da Repercussão Geral e ainda da nulidade da Lei de Anistia de 1979 quanto ao reconhecimento da imprescritibilidade de crimes contra a humanidade praticados durante a ditadura pelos agentes do Estado.

No mês de abril, houve a participação de membros da Comissão Memória e Verdade no Acampamento Terra Livre 2026 para participar de reuniões com lideranças dos povos indígenas Tenharim, Jiahui, Tukano e Parintintim, visando à discussão das violações de direitos humanos praticadas por empresas que violaram direitos humanos durante a Ditadura Militar.

Preservação da memória e proteção de locais de violação

Outro eixo relevante foi a preservação de espaços de memória e de locais marcados por graves violações de direitos humanos. A Comissão atuou no acompanhamento de medidas voltadas ao tombamento de imóveis utilizados como centros de repressão.

Nesse âmbito, foi elaborada a Nota Técnica PFDC nº 14/2025, que estabeleceu parâmetros para a identificação e proteção de imóveis com potencial para se tornarem Espaços de Memória, fortalecendo políticas públicas de preservação histórica e de garantia do direito à memória e à verdade.

A Comissão também promoveu articulação institucional com o IPHAN, visando integrar a perspectiva dos direitos humanos às políticas de preservação do patrimônio histórico.

Memória coletiva, pesquisa e articulação acadêmica

A Comissão investiu ainda na articulação com iniciativas acadêmicas e interinstitucionais, destacando-se a aproximação com o Observatório de Política de Memória (Unicamp/USP), iniciativa pública não estatal voltada ao mapeamento e à sistematização de ações de memória no país.

Essa integração buscou fortalecer a produção de conhecimento, a circulação de informações qualificadas e o apoio a políticas públicas de memória, verdade e reparação.

Defesa da democracia e enfrentamento a ameaças contemporâneas

No campo da defesa da democracia, a Comissão realizou juntamente com a UNB o **Seminário “40 anos de reconstrução democrática” (Semana do Nunca Mais)**, em março de 2025.

O evento contou com painéis temáticos como “Racismo e ditadura” e “Ameaças de ruptura institucional”, além da participação de especialistas nacionais e do convite ao Relator da ONU sobre Verdade, Justiça e Reparação, reforçando o diálogo internacional sobre democracia e direitos humanos.

Dos dias 30/03 a 1º/04, foi promovida a segunda edição da **Semana do Nunca Mais - 2026**, parceria entre PFDC, UNB, Grupo de Pesquisa de Justiça de Transição e Grupo de Pesquisa Percursos, Narrativas e Fragmentos. Entre os painéis, foram abordados responsabilização e reparação, reforma das instituições, reparações coletivas e políticas públicas de memória e verdade.

Articulação institucional e incidência internacional

Por fim, a Comissão atuou de forma articulada com órgãos nacionais e internacionais, atendendo a solicitações do Ministério das Relações Exteriores para o envio de casos emblemáticos para subsidiar o Relatório Anual da CIDH, fortalecendo a incidência internacional do MPF na agenda de memória, verdade, justiça e democracia.

Comissão Pessoas com Deficiência

Composição:

Aline Mancino da Luz Caixeta (coordenadora)

Procuradora da República, PR-RJ

Daniel de Alcantara Prazeres (coordenador adjunto)

Procurador da República, PR-RJ

Cláudio Drewes José de Siqueira

Procurador Regional da República, PRR 1ª Região
(até 10/02/25)

Gabriel Infante Magalhães Martins

Procurador da República, PRM-Cáceres-MT
(até 28/11/2024)

Jaqueline Ana Buffon

Procuradora Regional da República, PRR 6ª Região
(até 5/03/2026)

José Rubens Plates

Procurador da República, PRM-Araraquara-SP

Marina Filgueira de Carvalho Fernandes

Procuradora da República, PR-RJ

Rodrigo Gomes Teixeira

Procurador da República, PR-PB



Imagem: Canva

A Comissão Pessoas com Deficiência tem por diretriz atuar na promoção e na defesa do exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e das liberdades fundamentais dessa população. Sua missão é fundamentada no enfrentamento de qualquer forma de discriminação (Decreto nº 6.949/2009), bem como no respeito à inclusão (Lei nº 13.146/2015) e à acessibilidade (Decreto nº 5.296/2004), assegurando que as pessoas com deficiência tenham acesso adequado às políticas públicas e permanência digna no serviço público.

Em 2024, a Comissão priorizou a fiscalização de cotas em concursos e a acessibilidade nas agências dos Correios, combatendo a exclusão em processos seletivos públicos. Focou no acompanhamento do instrumento único de avaliação da deficiência (IFBRM) e na defesa de pessoas com autismo contra práticas discriminatórias em planos de saúde.

Em 2025, a Comissão Pessoas com Deficiência da PFDC concentrou sua atuação na **promoção da acessibilidade plena** e da **inclusão das pessoas com deficiência em múltiplas esferas**, com foco especial em **acessibilidade digital e informacional, educação inclusiva, direito à saúde e combate ao capacitismo**. A atuação da Comissão foi marcada pelo acompanhamento de políticas públicas, produção normativa, articulação interinstitucional e ações de conscientização.

Ações afirmativas e inclusão no serviço público

Um dos eixos centrais de atuação em 2024 foi a fiscalização da política de cotas e ações afirmativas em concursos públicos e processos seletivos. A PFDC enviou um ofício à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) questionando o Edital nº 01/2024, devido à ausência de previsão de políticas de ação afirmativa para pessoas com deficiência, reforçando a necessidade de adequação das seleções públicas aos normativos de inclusão.

Acessibilidade e aprimoramento de políticas públicas

O grupo também trabalhou no monitoramento de marcos fundamentais para a categoria, como a elaboração do instrumento único de avaliação da deficiência (IFBRM), essencial para o acesso correto a benefícios e políticas. Além disso, acompanhou o termo de ajustamento de conduta (TAC) firmado com os Correios para garantir acessibilidade em todas as agências e monitorou as propostas da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 2024, visando à incorporação dessas demandas na agenda governamental.

Em fevereiro de 2026, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão instaurou o procedimento PA - PPB - 1.00.000.001001/2026-63 - PFDC para acompanhamento da revisão da Resolução ANAC nº 280/2013 e a implementação de melhorias na regulamentação sobre acessibilidade no transporte aéreo, com o atendimento das demandas sociais e a devida observância dos preceitos da LBI.

Direito à saúde e proteção de pessoas com deficiência e TEA

No ano de 2024, a Comissão atuou na defesa dos direitos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), realizando escuta ativa de familiares, instituições e representantes da sociedade civil. O foco foi a discussão sobre o atendimento prestado por planos de saúde privados, colhendo denúncias de práticas discriminatórias para subsidiar a apuração de violações de direitos e garantir que o acesso à saúde seja prestado sem barreiras ou preconceitos.

Esse também foi um dos eixos centrais da atuação da Comissão no ano de 2025. A partir da análise de dados técnicos e do elevado número de reclamações administrativas e judiciais, a PFDC, em conjunto com a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, expediu a Recomendação Conjunta nº 2/2025/PFDC/3ª CCR/MPF, dirigida à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

A recomendação apontou ilegalidades praticadas por operadoras de planos de saúde e omissões regulatórias, com violação ao direito fundamental à saúde e às normas de proteção das pessoas com deficiência. Entre as providências indicadas, destacaram-se a proibição do cancelamento unilateral de contratos, a garantia de cobertura integral e contínua de tratamentos multidisciplinares, o impedimento de descredenciamentos imotivados, o aprimoramento dos sistemas de informação e o fortalecimento da fiscalização e responsabilização das operadoras.

Educação inclusiva e ações afirmativas no ensino superior

A Comissão também atuou de forma relevante na promoção da inclusão no ensino superior, com destaque para a defesa e ampliação das políticas de cotas. Foram acompanhadas iniciativas voltadas à flexibilização do conceito de deficiência para fins de ações afirmativas, como a recomendação expedida pela PR/PA à Universidade Federal do Pará para o reconhecimento da fibrose cística como deficiência elegível para cotas.

Além disso, a Comissão manteve o acompanhamento de tratativas com o Ministério da Educação sobre acessibilidade em universidades federais e deliberou pela intensificação do diálogo institucional sobre barreiras arquitetônicas, pedagógicas e comunicacionais no ambiente acadêmico.

Acessibilidade digital, informacional e tecnológica

Outro eixo prioritário, em 2025, foi o fortalecimento da acessibilidade digital e informacional, reconhecida como condição essencial para a inclusão. A Comissão participou da Expo Braille, evento voltado à história e às tecnologias contemporâneas de produção de materiais acessíveis, e promoveu debates sobre a produção de conteúdos em Braille.

No campo da acessibilidade comunicacional, foi instaurada notícia de fato para apurar o uso de avatares digitais em Libras em substituição a intérpretes humanos, firmando-se o entendimento de que tais tecnologias não substituem adequadamente o trabalho humano, especialmente em razão da regionalização da Língua Brasileira de Sinais.

A Comissão também propôs à ESMPU a realização de cursos EAD sobre Acessibilidade Digital e Acessibilidade Informacional, ampliando a formação institucional sobre o tema.

Monitoramento de políticas públicas e compromissos institucionais

A Comissão acompanhou de forma sistemática a implementação de marcos legais e políticas públicas, incluindo o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com os Correios sobre acessibilidade durante todo o período, bem como debates relacionados à Avaliação Biopsicossocial Unificada.

Foram ainda deliberadas iniciativas de articulação com órgãos de comunicação institucional e fóruns externos, visando o enfrentamento da violência contra pessoas com deficiência e a promoção de boas práticas inclusivas.

Comissão Agrária e Fundiários e Reforma Conflitos

Composição:

Julio José Araújo Junior (coordenador)

Procurador da República, PR-RJ

Matheus de Andrade Bueno (coordenador adjunto)

Procurador da República, PRM-Rondonópolis-MT

José Godoy Bezerra de Souza

Procurador da República, PR-PB

Raphael Luis Pereira Bevilaqua

Procurador da República, PR-RO

Sabrina Menegário

Procuradora da República, PRM-R. Preto-SP

Wilson Rocha Fernandes Assis

Procurador da República, PR-GO



Imagem: Fernando Frazão/Agência Brasil

A Comissão Reforma Agrária e Conflitos Fundiários tem como objetivo a defesa dos direitos territoriais e sociais das comunidades e trabalhadores rurais, especialmente em contextos de disputa de terras e conflitos fundiários. O grupo atua no monitoramento e na orientação sobre políticas públicas de reforma agrária, buscando garantir o cumprimento das leis de distribuição de terras e regularização fundiária, além de intervir em situações de violação de direitos e fomentar a mediação de conflitos para assegurar a justiça social no meio rural.

Em 2024, as prioridades da atuação em reforma agrária concentraram-se no enfrentamento à violência no campo e às milícias rurais armadas, a defesa de direitos fundamentais e da liberdade de manifestação e a agenda de articulação para a destinação de terras públicas da União a assentamentos.

Para 2025, a Comissão Reforma Agrária e Conflitos Fundiários concentrou sua atuação no **combate à violência no campo** e na **proteção da função social da terra, com foco especial em camponeses, povos e comunidades tradicionais**. A agenda da Comissão combinou produção normativa, incidência institucional e acompanhamento de casos emblemáticos, reafirmando o dever estatal de prevenir conflitos, garantir direitos territoriais e enfrentar a impunidade em graves violações de direitos humanos.

Enfrentamento à violência no campo e milícias rurais

Um eixo prioritário em 2024 foi o combate às organizações denominadas "milícias rurais", como o grupo "Invasão Zero". A PFDC emitiu a Nota Técnica nº 3/2024, manifestando preocupação com métodos violentos que vitimaram lideranças como Nega Pataxó, e articulou com a Ouvidoria Agrária Nacional ações de cooperação para enfrentar esses grupos armados. No documento enviado a diversas autoridades, a PFDC pediu que os poderes da República somem esforços para prevenir a ocorrência de eventos violentos, como o que vitimou a liderança indígena, assassinada em conflito ocorrido no mês de janeiro.

A Comissão também instaurou procedimento para acompanhar a Operação “Fortis Status”, em Marabá (PA), requisitando informações sobre a morte de duas pessoas em conflito agrário e a situação fundiária da Fazenda Mutamba.

Esse também foi um dos principais eixos de atuação da Comissão em 2025, com atenção à atuação de forças de segurança e à necessidade de soluções estruturais baseadas na regularização fundiária.

Nesse contexto, destacou-se a edição da Nota Técnica PFDC nº 6/2025, que estabeleceu critérios mínimos para o uso da força por agentes estatais em conflitos no campo, reafirmando a prioridade da mediação, da prevenção de despejos forçados e da regularização fundiária como instrumentos centrais de pacificação social. A nota técnica foi amplamente distribuída a órgãos estratégicos, incluindo a PGR, CNJ, CNMP, Ministério da Justiça, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e secretarias estaduais de segurança pública, fortalecendo sua incidência nacional.

A Comissão também acompanhou situações de omissão estatal na gestão de conflitos, como no oeste do Pará, onde foi expedida recomendação ao INCRA para assegurar a alimentação adequada do Sistema de Controle de Tensões e Conflitos Agrários (CTCA), instrumento essencial para o monitoramento e a prevenção da violência no campo.

Para maio de 2026, está prevista a Exibição do documentário "Pau D'Arco" no marco temporal dos 9 (nove) anos do massacre, ocorrido em 2017, no Pará, quando uma operação policial resultou na morte de dez trabalhadores rurais na Fazenda Santa Lúcia. O evento objetiva promover um debate qualificado sobre os conflitos socioterritoriais e os mecanismos de responsabilização, reafirmando o compromisso da PFDC/MPF com a defesa dos direitos dos povos do campo.

Monitoramento legislativo e defesa de direitos fundamentais

No campo jurídico-normativo, a Comissão atuou contra retrocessos nos direitos de manifestação e reunião. Foi enviada representação ao PGR questionando a constitucionalidade da Lei nº 12.430/2024 do Mato Grosso, que estabelecia sanções locais a invasores de propriedades. Além disso, a Nota Técnica nº 10/2024 apontou inconstitucionalidades no PL nº 709/2023, argumentando que a proposta impõe punições desproporcionais a ocupações rurais e viola a liberdade de protesto.

Regularização fundiária e políticas de assentamento

A Comissão também manteve interlocução direta com órgãos executivos e de controle para viabilizar a reforma agrária. Foram realizadas reuniões com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar para discutir a destinação de terras públicas da União para assentamentos.

No âmbito do controle de contas, o grupo reuniu-se com auditores do TCU para tratar de representação sobre os critérios de seleção de famílias para a reforma agrária, visando garantir a transparência e a legalidade do processo.

Também houve, em 2026, o encaminhamento da Nota Técnica PFDC nº 19/2025 ao Procurador-Geral da República com exame da Lei nº 14.757/2023, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 12.585/2025, concluindo pela existência de vícios de inconstitucionalidade no referido diploma normativo, a qual dispõe sobre a extinção de cláusulas resolutivas constantes de títulos fundiários, notadamente os Contratos de Alienação de Terras Públicas (CATPs).

Articulação com a sociedade civil e proteção ambiental

O reestabelecimento do Fórum de Direitos e Combate à Violência no Campo permitiu o diálogo contínuo com movimentos sociais e entidades de direitos humanos, como a FETAEMA e a SMDH, para discutir a regularização de territórios quilombolas no Maranhão e o enfrentamento da violência no campo, como a ocorrida durante a Operação policial “Fortis Status” realizada na Fazenda Mutamba em Marabá no dia 11 de outubro de 2024."

Adicionalmente, ainda em 2024, em conjunto com a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão (Meio Ambiente), a PFDC publicou nota técnica defendendo normas mais restritivas para o uso de agrotóxicos, alertando que a flexibilização trazida pela Lei nº 14.785/2023 compromete a saúde pública e o meio ambiente.

Em março de 2026, os impactos do uso de agrotóxicos na saúde e no meio ambiente, os desafios da regulação dessas substâncias no Brasil e a necessidade de fortalecer alternativas como a agroecologia foram os temas centrais da mesa de abertura do seminário “Agrotóxicos no Brasil: impactos socioambientais e o cenário das políticas públicas”. O encontro reuniu especialistas de diferentes áreas para ampliar o debate sobre os efeitos dos agrotóxicos e contribuir para o aprimoramento das políticas públicas relacionadas ao tema.

O seminário é uma iniciativa conjunta da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, da Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (4CCR) e da Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (6CCR) do MPF, com apoio da ESMPU. A temática proposta ganha relevância em um cenário em que o Brasil figura entre os maiores consumidores de agrotóxicos do mundo, com impactos que atingem trabalhadores rurais, recursos hídricos e comunidades que vivem no entorno de áreas agrícolas.

Casos emblemáticos e responsabilização por graves violações

Em 2025, a Comissão dedicou atenção especial a casos emblemáticos de conflitos fundiários, com destaque para a situação de Volta Grande do Xingu, envolvendo o projeto da mineradora Belo Sun Mineração Ltda. Foram analisadas notas técnicas e informações encaminhadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, que evidenciaram a reiteração e sistematicidade dos conflitos, bem como a anulação judicial do contrato entre o INCRA e a empresa.

Outro eixo central foi a cobrança de responsabilização por graves violações de direitos humanos no campo, especialmente no caso do Massacre de Pau D’Arco. Em outubro, a PFDC expediu ofício ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, manifestando preocupação institucional com o encerramento das investigações relativas aos mandantes e financiadores do massacre, sem a devida identificação de suspeitos, apesar da condenação dos executores.

A atuação da Comissão ressaltou o cenário persistente de impunidade, agravado pelo assassinato de testemunha-chave, e requereu a reabertura e o aprofundamento das investigações pela Polícia Federal, em observância às obrigações constitucionais e internacionais do Estado brasileiro.

Paralelamente, a PFDC apresentou representação ao Conselho Nacional de Justiça, apontando excesso de prazo e morosidade processual na tramitação do processo criminal em 2ª instância, evidenciando falhas de gestão, longos períodos de inatividade e risco de revitimização das famílias das vítimas.

Comissão Saúde

Composição:

Marina Filgueira de Carvalho Fernandes (coordenadora)

Procuradora da República, PR-RJ

Lisiane Cristina Braeher (coordenadora adjunta)

Procuradora da República, PR-SP

Bruna Pfaffenzeller

Procuradora da República, PR-RS

Carolina de Gusmão Furtado

Procuradora Regional da República, PRR 5ª Região

Fabiano de Moraes

Procurador da República, PRM-Caxias do Sul-RS

José Guilherme Ferraz da Costa

Procurador da República, PR-PB

Ludmila Junqueira Duarte Oliveira

Procuradora da República, PR-MG

Roberta Trajano Sandoval Peixoto

Procuradora da República, PR-RJ

Suzete Bragagnolo

Procuradora da República, PR-RS (até 10/03/25)



Imagem: Fábio Rodrigues/Agência Brasil

A Comissão "Saúde" atua na promoção e defesa do direito à saúde como garantia fundamental, conforme previsto na Constituição Federal. Além da vigilância sobre o sistema público de saúde, tem dedicado esforços significativos para a promoção de direitos afetos à saúde mental, monitorando a rede de cuidado e assistência em todo o território nacional.

Em 2024, a Comissão priorizou a defesa da saúde mental por meio do planejamento e execução de uma inspeção nacional em comunidades terapêuticas em todo o país.

Já em 2025, a Comissão Saúde concentrou sua atuação na **fiscalização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)**, na **defesa dos direitos sexuais e reprodutivos** e no **monitoramento do Sistema Único de Saúde (SUS)**. A agenda foi marcada pelo enfrentamento ao **modelo asilar**, pela produção de diagnósticos nacionais qualificados e pelo acompanhamento de políticas públicas relacionadas ao financiamento, à incorporação de tecnologias e à judicialização da saúde.

Inspeção nacional em comunidades terapêuticas

O eixo central de atuação em 2024 foi o planejamento e a execução da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas.

Entre janeiro e outubro de 2024, a Comissão Saúde realizou reuniões de coordenação com o Ministério Público do Trabalho (MPT) para definir os estados participantes, as instituições a serem fiscalizadas e os critérios de escolha, além de estabelecer o cronograma das atividades.

Para garantir a eficácia e a uniformidade das inspeções, a PFDC promoveu atividades de suporte técnico e troca de experiências. Foi realizado um encontro com os Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão (PRDCs) para a apresentação dos formulários padronizados que seriam utilizados nas vistorias. Adicionalmente, a Comissão promoveu um webinar para demonstrar a metodologia de inspeção aplicada em Santa Catarina, aproveitando a expertise local para elucidar a organização e os procedimentos necessários para o sucesso das visitas institucionais.

A fiscalização de campo foi concretizada no período de 25 de novembro a 6 de dezembro, visando verificar as condições de atendimento e o respeito aos direitos dos pacientes nessas unidades.

O combate ao modelo asilar e a defesa da atenção psicossocial em liberdade também foi foco de atuação em 2025. Nesse contexto, destacou-se a conclusão do Relatório Nacional de Inspeção em Comunidades Terapêuticas, que consolidou as inspeções realizadas em 43 instituições, em 25 unidades da federação e no Distrito Federal.

O relatório evidenciou ausência de condições mínimas de funcionamento, violações de direitos fundamentais e práticas incompatíveis com a política de saúde mental e com os parâmetros de direitos humanos. O trabalho subsidiou recomendações institucionais e providências.

Ao longo do ano, a Comissão promoveu reuniões técnicas, solicitou informações complementares aos PRDCs e dialogou com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, reforçando o acompanhamento sistemático das fiscalizações e das medidas adotadas em relação às Comunidades Terapêuticas.

Já em 2026, a Comissão Saúde solicitou ao Procurador Federal dos Direitos do Cidadão a instauração de novo procedimento voltado ao acompanhamento das respostas recebidas e das recomendações constantes do Relatório Nacional de Inspeções em Comunidades Terapêuticas de 2025.

Direitos sexuais e reprodutivos e articulação intercomissões

A Comissão teve atuação relevante na defesa dos direitos sexuais e reprodutivos, em 2025, especialmente diante de ameaças normativas ao aborto legal. Em novembro, participou de reunião conjunta com a Comissão Igualdade de Gênero, na qual foi deliberada a elaboração de nota técnica conjunta contra a suspensão da Resolução do Conanda, objeto do PDL nº 3/2025, reafirmando a centralidade da proteção integral de crianças, adolescentes e mulheres.

Também foram solicitadas informações à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde sobre políticas voltadas à saúde da mulher e à operacionalização da Rede Alyne, reforçando o monitoramento das ações estatais nessa área.

Monitoramento do SUS, financiamento e judicialização da saúde

Outro eixo central da atuação foi o acompanhamento do funcionamento do SUS, com foco na incorporação de tecnologias em saúde, na transparência de dados e no financiamento do sistema.

A Comissão monitorou a incorporação do medicamento Emicizumabe, além de acompanhar debates relacionados à defasagem da Tabela SUS, reconhecida como fator estrutural de subfinanciamento, com impacto direto sobre exames e procedimentos essenciais, como a colonoscopia.

Foram expedidos diversos ofícios ao Ministério da Saúde, à ANVISA, ao DATASUS, à Rede Nacional de Dados de Saúde (RNDS) e a instituições públicas produtoras de medicamentos, solicitando informações sobre registros sanitários, produção pública de fármacos, políticas de imunização, alocação orçamentária e enfrentamento de doenças determinadas socialmente.

Vigilância em saúde e resposta a eventos críticos

No campo da vigilância em saúde, a Comissão requisitou informações sobre ações adotadas para o enfrentamento de eventos de saúde pública, como os casos de intoxicação por metanol, reforçando a necessidade de respostas rápidas, coordenadas e baseadas em evidências.

Também foram solicitados dados sobre doenças negligenciadas, arboviroses e tuberculose, incluindo informações sobre o funcionamento do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Doenças Determinadas Socialmente, ampliando o controle social e institucional dessas políticas.

Encaminhamentos institucionais e incidência nacional

Ao final do ano de 2025, a Comissão promoveu a ampla divulgação do Relatório Nacional de Inspeção em Comunidades Terapêuticas, encaminhando-o ao Ministro da Saúde, aos Conselhos Estaduais de Saúde e de Assistência Social e a outros órgãos estratégicos, reforçando sua função como instrumento de incidência nacional e de indução de políticas públicas compatíveis com os direitos humanos.

Comissão de Proteção e Promoção de Direitos de Pessoas Idosas, População em Situação de Rua e Seguridade Social

Composição:

José Rubens Plates, (coordenador)

Procurador da República, PRM-Araraquara/SP

Pablo Coutinho, (coordenador adjunto)

Procurador Regional da República, PRR1

Gabriela Vicente de Azevedo Hossri

Procuradora da República, PR-SP

Samara Dalloul

Procuradora da República, PR-MS

Luiz Augusto Fanini

Procurador da República, PR-AM (até 09/09/25)

Renata dos Santos de Souza

Procuradora da República, PR-AM (até 09/09/25)



Imagem: Canva

A Comissão de Proteção e Promoção de Direitos de Pessoas Idosas, População em Situação de Rua e Seguridade Social tem como missão estratégica assegurar o acesso da população em situação de vulnerabilidade aos pilares fundamentais da cidadania. Suas diretrizes orientam-se pela promoção do acesso efetivo aos serviços de saúde e pela garantia de benefícios previdenciários e assistenciais, inclusive em contextos emergenciais, visando à proteção social integral. Além disso, a comissão empenha-se na universalização do registro civil e no fortalecimento de políticas públicas para a população em situação de rua, atuando de forma incisiva no enfrentamento da violência e na promoção da dignidade humana.

O tema era tratado pela Relatoria Temática Seguridade Social e População em Situação de Rua, que em 2025, foi transformada em Comissão.

Em 2025, a Comissão de Proteção e Promoção de Direitos de Pessoas Idosas, População em Situação de Rua e Seguridade Social concentrou sua atuação na **estruturação de uma atuação coordenada no âmbito do MPF** e no **monitoramento de decisões judiciais estratégicas**, com especial atenção à **população em situação de rua (PSR)**. A agenda da Comissão organizou-se em **três eixos centrais: Atuação em Mutirões e Acesso à Justiça, Monitoramento da ADPF 976 e Planejamento Institucional e Ampliação Temática**.

Acesso à justiça e atuação em mutirões Pop Rua Jud

Um dos principais eixos de atuação da Comissão foi o fortalecimento do acesso à justiça da população em situação de rua, especialmente por meio da atuação do MPF nos Mutirões Pop Rua Jud, iniciativa articulada nacionalmente pelo Poder Judiciário.

Nesse contexto, destacou-se a elaboração do “Roteiro para atuação do MPF nos mutirões Pop Rua Jud”, desenvolvido em linguagem simples e acessível, em parceria com o CNJ e o InovLab da PR/SP. O material foi amplamente disseminado aos Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão, por meio do Ofício Circular nº 31/2025, com o objetivo de uniformizar práticas, compartilhar experiências e qualificar a presença institucional do MPF nesses mutirões.

A Comissão também acompanhou e apoiou atuações concretas em mutirões estaduais, com destaque para o 2º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins, que contou com a participação do MPF e com iniciativas de solidariedade e apoio direto à população, como campanhas internas de doação para o Varal Solidário.

Monitoramento da ADPF 976 e fiscalização de políticas públicas

Outro eixo central foi o monitoramento sistemático do cumprimento da ADPF nº 976, que trata das políticas públicas voltadas à população em situação de rua. A Comissão atuou na fiscalização da adequação das ações estatais, reforçando a necessidade de atuação coordenada entre unidades do MPF e instâncias superiores da instituição.

Com esse objetivo, foi expedido Ofício Circular nº 37/2025, direcionado aos Procuradores-Chefes das unidades do MPF, orientando sobre o acompanhamento da decisão do STF e incentivando a articulação institucional para assegurar a efetividade dos direitos da população em situação de rua, especialmente no acesso a serviços públicos, políticas sociais e justiça.

Já em 2026, a PFDC emitiu a Nota Técnica PFDC nº 1/2026, propondo à Procuradoria-Geral da República que solicite ao Supremo Tribunal Federal a adoção de medidas estruturais para o monitoramento e fiscalização da decisão cautelar na ADPF nº 976, que visa proteger a População em Situação de Rua (PSR). O STF reconheceu um quadro de graves omissões estatais que configura um estado de coisas inconstitucional, impondo obrigações imediatas a todos os entes federados para garantir a dignidade e a segurança dessa população.

A urgência dessa supervisão judicial intensificada é fundamentada pelo crescimento acelerado da PSR, que ultrapassou 358 mil pessoas em outubro de 2025, e pela continuidade de violações de direitos, como a violência institucional e o recolhimento forçado de pertences. Diagnósticos indicam falhas críticas na governança da Política Nacional (PNPSR), incluindo a baixa integração entre União, Estados e Municípios, além da persistência da aporofobia institucional, que dificulta o cumprimento efetivo das ordens judiciais.

Para superar esses obstáculos, a nota sugere a obrigatoriedade de planos de ação pormenorizados pelos entes federados, contendo metas mensuráveis e cronogramas sujeitos a relatórios periódicos de cumprimento. Além disso, recomenda-se a criação de um Grupo de Trabalho Estrutural de Monitoramento interinstitucional, no âmbito do CNJ e do CNMP, para centralizar denúncias, estruturar bancos de dados e garantir a capilaridade da fiscalização em face da complexidade de execução nos mais de 5.500 municípios brasileiros

Planejamento institucional e ampliação temática

No campo do fortalecimento institucional, a Comissão promoveu sua reestruturação formal, com a inclusão expressa dos direitos das Pessoas Idosas em sua competência, conforme a Portaria nº 60/2025, ampliando o escopo temático e reafirmando a transversalidade da atuação em direitos sociais.

PFDC EM NÚMEROS

Síntese da atuação institucional (2024–2026)



6

Recomendações
expedidas



47

Notas
Técnicas



2152

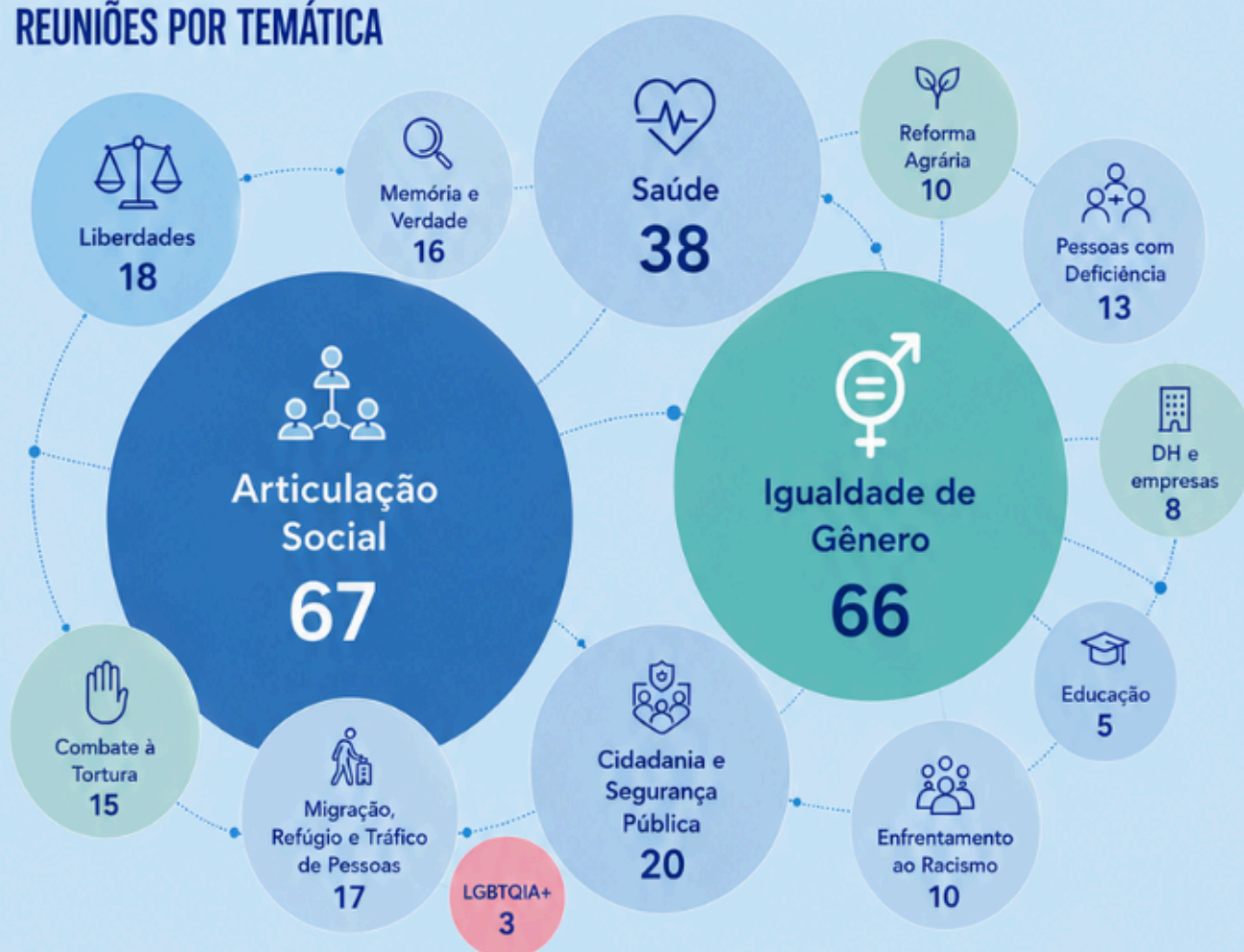
Ofícios
expedidos



21

Representações

REUNIÕES POR TEMÁTICA



Ao longo do biênio, a PFDC realizou **306 reuniões** e participou de audiências públicas, eventos nacionais e internacionais e espaços de articulação institucional, envolvendo órgãos públicos, organismos internacionais, parlamentares e ampla rede de organizações da sociedade civil.

PFDC em Notícias



07/06/2024

[Lei que implantou escola cívico-militar em SP fere modelo educacional previsto na Constituição, diz PFDC](#)



14/06/2024

[MPF apura recusas de atendimento e cancelamento unilateral de planos de saúde de autistas](#)



19/06/2024

[Pretos e pardos devem ser os beneficiários de ações afirmativas étnico-raciais estabelecidas em lei, orienta PFDC](#)



26/06/2024

[MPF inspeciona presídio de Pedrinhas \(MA\) e participa de reunião do Conselho de Política Criminal e Penitenciária](#)



26/06/2024

[MPF realiza reunião sobre violência no campo e regularização fundiária de comunidades tradicionais no Maranhão](#)



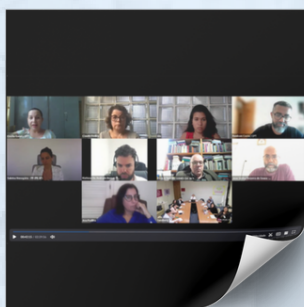
28/06/2024

MPF realizará audiência pública para discutir criação do marco nacional sobre direitos humanos e empresas



04/07/2024

A pedido do MPF, Governo Federal recria Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos



12/07/2024

PFDC restabelece trabalhos do Fórum de Direitos e Combate à Violência no Campo



12/07/2024

Em resposta à PFDC, Ministério da Educação reconhece importância da adoção de cotas para pessoas trans em universidades



22/07/2024

PFDC: reunião discute atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista por planos de saúde privados



01/08/2024

MPF lança campanha de combate à violência de gênero com foco na efetividade das leis de proteção à mulher



02/08/2024

Agosto Lilás: PFDC realiza seminário sobre a efetividade de leis de proteção à mulher vítima de violência



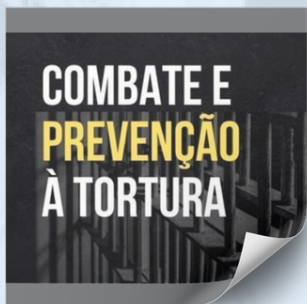
07/08/2024

MPF defende que Estado deve garantir ambiente educacional seguro e livre de bullying à população LGBTQIA+



07/08/2024

Política Nacional para Migração, Refúgio e Apátrida deve contemplar mecanismos para o exercício de direitos, defende MPF



12/08/2024

Membro do MPF é indicado pelo Estado brasileiro para concorrer ao cargo de perito no Subcomitê de Prevenção da Tortura da ONU



14/08/2024

PFDC se reúne com a presidente da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial da Câmara dos Deputados



15/08/2024

MPF reúne procuradores e especialistas em debate sobre a efetividade das leis de proteção à mulher



15/08/2024

Nicolao Dino toma posse no Conselho Nacional de Direitos Humanos



15/08/2024

Projeto de lei que prevê sanções para quem participa de ocupações rurais é inconstitucional, aponta PFDC



19/08/2024

Meio ambiente: PFDC pede urgência em ratificação do Acordo de Escazú



15/08/2024

Nicolao Dino toma posse no Conselho Nacional de Direitos Humanos



20/08/2024

PFDC lança exposição sobre a vida de pessoas defensoras dos direitos humanos nas Américas



22/08/2024

Maior representatividade feminina é um dos objetivos de lei que criminaliza a violência de gênero na política



23/08/2024

PFDC e ministra da Saúde se reúnem para tratar de atuação conjunta em temas prioritários



26/08/2024

Violação de direitos humanos por empresas é tema de audiência pública promovida pela PFDC



28/08/2024

PFDC recebe representante do Escritório de Direitos Humanos da ONU



28/08/2024

MPF participará de cerimônia e reunião de retomada da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos



29/08/2024

PFDC defende criação de marco nacional sobre direitos humanos e empresas



29/08/2024

PFDC inaugura exposição sobre a vida de pessoas defensoras dos direitos humanos nas Américas



29/08/2024

Audiência pública promovida pelo órgão reuniu representantes do setor empresarial e da sociedade civil para debater sobre projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional



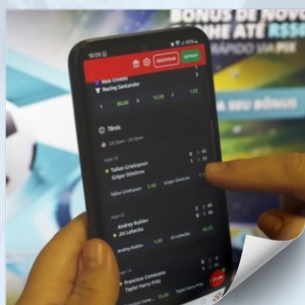
30/08/24

MPF enfatiza necessidade de respostas concretas às famílias em retomada da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos



12/09/2024

MPF se reúne com reladoras especiais da ONU para discutir mudanças climáticas e direitos humanos



27/09/2024

PFDC vai apurar impacto das apostas on-line na população em vulnerabilidade social e econômica



02/10/2024

PFDC reforça que afrodescendentes podem incluir em certidões sobrenomes que remetam à raça, etnia ou religião



03/10/2024

PFDC é favorável à aprovação de projeto de lei que classifica como crime o desaparecimento forçado de pessoas



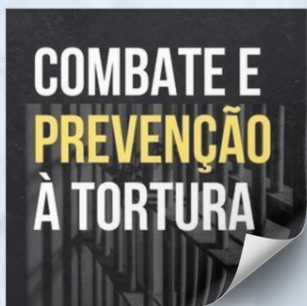
04/10/2024

PFDC reúne-se com a nova ministra de Direitos Humanos



10/10/2024

PFDC faz visita técnica ao Aeroporto de Guarulhos para verificar situação humanitária de refugiados retidos



14/10/2024

MPF discute estratégias para o fortalecimento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura



16/10/2024

Direitos Humanos: aprimoramento da estrutura de atuação do MPF é tema do encontro nacional da PFDC



16/10/2024

MPF recomenda medidas urgentes para garantir direitos de migrantes retidos no Aeroporto de Guarulhos



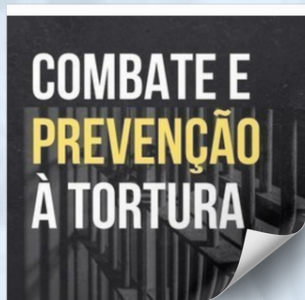
17/10/2024

PFDC destaca importância da cooperação humanitária internacional para garantia dos direitos humanos



22/10/2024

PFDC pede informações sobre ação policial que resultou na morte de duas pessoas em área de conflito agrário no Pará



24/10/2024

Membro do MPF é eleito para integrar o Subcomitê de Prevenção à Tortura, da ONU



07/11/2024

Seminário discute sistemas de monitoramento de obrigações internacionais de direitos humanos



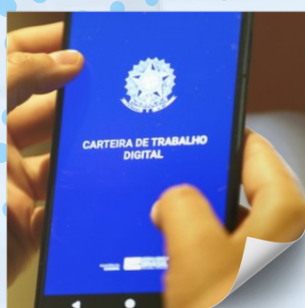
12/11/2024

PFDC participa da 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia



13/11/2024

Mês da Consciência Negra: seminário discute racismo como fenômeno socioestrutural



14/11/2024

PEC que autoriza trabalho aos 14 anos viola direitos de crianças e adolescentes, avalia PFDC



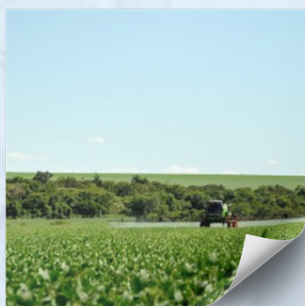
14/11/2024

MPF cobra maior efetividade da ANS na regulação de planos de saúde



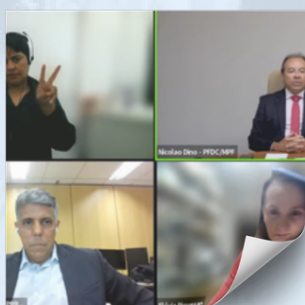
18/11/2024

Inscrições abertas: webinar discute desafios no combate à cultura da violência contra a mulher



25/11/2024

PFDC e Câmara de Meio Ambiente do MPF defendem a edição de leis mais restritivas sobre o uso de agrotóxicos



29/11/2024

MPF defende o fortalecimento de políticas públicas preventivas no combate à violência contra a mulher



02/12/2024

PFDC e Plataforma Dhesca Brasil firmam memorando de entendimento para monitorar casos de violações de direitos humanos



03/12/2024

PFDC destaca avanços e desafios no combate à tortura em evento comemorativo de 40 anos da Convenção da ONU



03/12/2024

Em audiência na Câmara dos Deputados, MPF reforça compromisso de combate a violações de direitos humanos



10/12/2024

Uso de bônus regionais para ingresso em universidades é inconstitucional, defende nota técnica da PFDC



10/12/2024

Comunidades terapêuticas são inspecionadas em ação nacional realizada pelo MPF, MPT e MPs Estaduais



10/12/2024

MPF cria mecanismo de proteção dos direitos humanos para monitorar cumprimento de obrigações internacionais



10/12/2024

PFDC destaca desafios e compromissos em ato público pelo Dia Internacional dos Direitos Humanos



18/12/2024

PFDC e entidades civis assinam acordo para criar canal de denúncias sobre ataques à liberdade de imprensa



19/12/2024

Calendário digital destaca datas importantes na luta pela igualdade de gênero



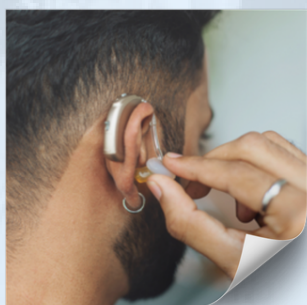
30/01/2025

PFDC questiona criação de ouvidoria paralela na Secretaria de Segurança Pública de São Paulo



15/01/2025

PFDC atuou para promover os direitos humanos e proteger as populações mais vulneráveis em 2024



15/01/2025

PFDC defende alteração em súmula do STJ que exclui das cotas de concurso pessoas com surdez parcial



28/01/2025

PFDC reforça compromisso com a efetividade da política de cotas para ingresso em universidades e no serviço público



31/01/2025

PFDC recomenda suspensão da divulgação dos resultados finais do CNU até resolução de irregularidades nas cotas raciais



07/02/2025

MPF recomenda à ANS medidas contra cancelamentos unilaterais de planos de saúde de autistas



11/02/2025

MPF recebe relator da Corte Interamericana de Direitos Humanos para debater liberdade de expressão



21/02/2025

PFDC realiza reunião com MEC para discutir divulgação da Lei do Minuto Seguinte



24/02/2025

Dia do voto feminino: saiba o que o MPF faz para garantir direitos e maior participação das mulheres na política



24/02/2025

PGR assina acordo de cooperação em defesa da democracia e dos direitos fundamentais



25/02/2025

PFDC realiza seminário para celebrar o Dia Internacional da Mulher



11/03/2025

MPF destaca necessidade de países intensificarem proteção a pessoas defensoras de direitos humanos



11/03/2025

PFDC vai monitorar execução de medidas para ampliar cobertura vacinal



12/03/2025

PFDC lança exposição Mulheres Invisibilizadas



13/03/2025

PFDC defende projeto de lei que pretende regular a relação entre empresas e direitos humanos no Brasil



20/03/2025

Seminário debate avanços e desafios na garantia dos direitos das mulheres no Brasil



20/03/2025

Exposição Mulheres Invisibilizadas é inaugurada pela PFDC



24/03/2025

PFDC e UnB promovem a "Semana do Nunca Mais" em Brasília



01/04/2025

PFDC reforça necessidade inadiável de defender e promover a democracia na Semana do Nunca Mais



02/04/2025

MPF apura denúncias sobre perda de guarda de filhos por mães brasileiras na aplicação da Convenção de Haia



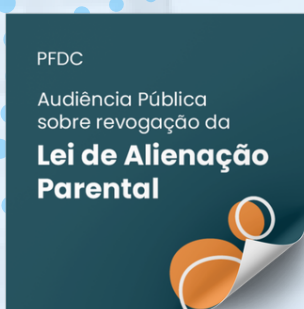
03/04/2025

MPF recebe relator especial da ONU para debater avanços e desafios do Brasil na reparação às vítimas da Ditadura Militar



03/04/2025

Visitação à exposição Mulheres Invisibilizadas prorrogada até 11 de abril



03/04/2025

MPF debate revogação da Lei de Alienação Parental em audiência pública, em Brasília



08/04/2025

MPF celebra acordo com INSS para garantir ressarcimento integral de valores descontados de aposentados e pensionistas



10/04/2025

MPF defende proteção de pessoas defensoras de direitos humanos em evento da ONU



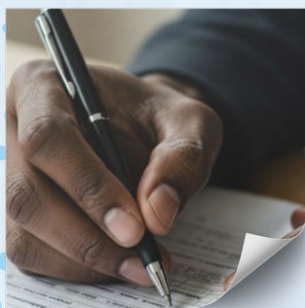
24/04/2025

MPF defende implementação de comitês e mecanismos estaduais de prevenção e combate à tortura



25/04/2025

MPF defende adesão do Brasil à convenção internacional para proteção de trabalhadores migrantes e familiares



28/04/2025

PFDC e DPU apontam necessidade de melhorias nos processos de heteroidentificação racial do Concurso Nacional Unificado



30/04/2025

Exposição Mulheres Invisibilizadas é prorrogada até 16 de maio

PFDC

Audiência Pública
sobre revogação da
**Lei de Alienação
Parental**

08/04/2025

[Lei de Alienação Parental: PFDC divulga lista de inscritos para audiência pública que debate a revogação da norma](#)



06/05/2025

[Audiência pública do MPF debate aplicação da Lei da Alienação Parental](#)



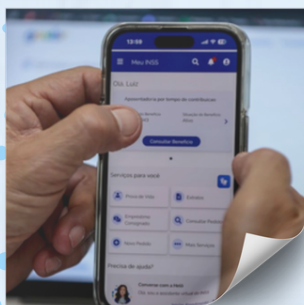
08/05/2025

[MPF cobra atuação mais firme da ANS contra cancelamento indevido de planos de saúde, em audiência no Senado](#)



12/05/2025

[MPF defende limites à ação policial em conflitos no campo e reforça urgência da reforma agrária](#)



20/05/2025

[MPF recomenda que o INSS adote medidas para garantir ressarcimento de aposentados vítimas de descontos indevidos](#)



26/05/2025

[Caso INSS: MPF reúne órgãos para buscar solução efetiva para ressarcimento de descontos indevidos](#)



27/05/2025

MPF defende a implementação de políticas públicas estruturantes voltadas para a população em situação de rua no Brasil



30/05/2025

MPF debate retrocessos do projeto de lei que cria normas gerais para o licenciamento ambiental



02/06/2025

Orgulho na verdade: combater a desinformação é proteger direitos da comunidade LGBTQIA+



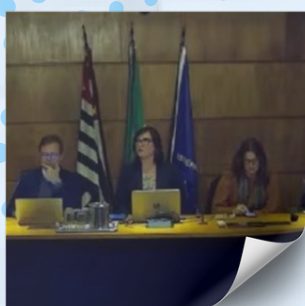
02/06/2025

MPF defende o uso de câmeras corporais por policiais como medida de transparência



03/06/2025

Webinário promovido pelo MPF discute a implementação do direito de moradia a migrantes e refugiados



10/06/2025

MPF destaca urgência na efetivação do direito à moradia para migrantes e refugiados durante webinário



13/05/2025

PFDC defende fortalecimento das audiências de custódia e mecanismos de combate à tortura



16/06/2025

Orgulho na Verdade: conheça os eixos centrais da atuação do MPF em defesa da população LGBTQIA+



24/06/2025

Fraude do INSS: MPF defende que eventual acordo deve assegurar ressarcimento rápido e integral a pessoas lesadas



27/06/2025

MPF destaca importância da tutela coletiva na garantia de direitos LGBTQIA+



27/06/2025

Linha do tempo mostra a atuação do MPF em defesa dos direitos da população LGBTQIA+ nos últimos 25 anos



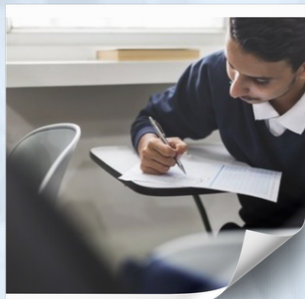
04/07/2025

PFDC é contra afastamento compulsório de militares trans das Forças Armadas em razão da identidade de gênero



04/07/2025

Conheça as conquistas e os desafios do MPF nos 10 anos da Lei Brasileira de Inclusão



07/07/2025

MPF envia recomendação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e solicita retificação de edital do CNU



10/07/2025

MPF apresenta roteiro para ações mais humanas e integradas nos mutirões POP Rua Jud



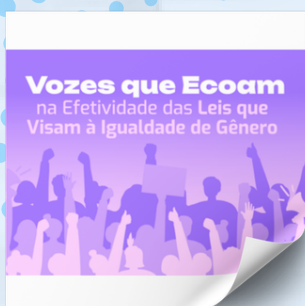
14/07/2025

Prevenção e combate à tortura: PFDC firma memorando de entendimento com órgão do governo



16/07/2025

MPF discute critérios de aplicação da Convenção da Haia em face do princípio do melhor interesse de crianças e adolescentes



28/07/2025

Webinário debate leis de proteção à mulher vítima de violência em alusão ao Agosto Lilás



04/08/2025

PFDC reforça obrigatoriedade de cotas em todas as formas de ingresso nas universidades federais



07/08/2025

MPF participa de missão no Vale do Javari (AM) para fortalecer proteção a defensores de direitos humanos



07/08/2025

Agosto Lilás: webinar debateu efetividade das leis de igualdade de gênero



08/08/2025

PFDC aponta falhas na Lei de Alienação Parental e defende revisão para garantir proteção integral de crianças e adolescentes



13/08/2025

MPF defende diagnóstico precoce como ferramenta essencial para garantir inclusão e dignidade às pessoas com autismo



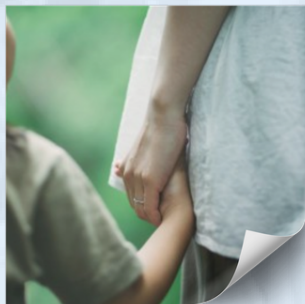
18/08/2025

Agosto Lilás: prédio da PGR recebe iluminação em alusão ao mês de combate à violência contra a mulher



27/08/2025

MPF reforça a importância de proteger crianças e adolescentes contra adultização em ambientes digitais



28/08/2025

PFDC recomenda medidas para assegurar proteção de crianças trazidas ao Brasil por suspeita de violência familiar



01/09/2025

MPF recebe visita de advogado de Direitos Humanos de Guiné Equatorial



03/09/2025

PFDC defende revogação da Lei de Alienação Parental em audiência na Câmara dos Deputados



09/09/2025

PFDC defende que aplicação da Convenção de Haia deve priorizar princípios constitucionais de proteção à criança



17/09/2025

Acordo firmado entre MPF e INSS seguiu rigor técnico para garantir ressarcimento de valores descontados indevidamente de aposentados



26/09/2025

PFDC recomenda veto a lei do RJ que gratifica policiais por morte de criminosos



03/10/2025

MPF na COP30: evento vai debater atuação institucional em prol da justiça climática e socioambiental



03/10/2025

MPF instaura procedimentos para acompanhar casos de intoxicação por metanol



08/10/2025

Na Câmara dos Deputados, MPF defende fundo de igualdade racial como medida de reparação



08/10/2025

PFDC defende atualização do Marco Civil da Internet para garantir maior proteção a crianças e adolescentes



10/10/2025

PFDC defende responsabilização estatal e empresarial por violações de direitos humanos em conferência internacional no Peru



13/10/2025

Democracia e Direitos Humanos será o tema de relatório anual da Federação Ibero-americana de Ombudsperson



14/10/2025

Projeto de lei que aumenta internação de adolescentes é grave retrocesso, afirma PFDC



15/10/2025

Famílias de vítimas pedem ao MPF respostas sobre violência policial nas favelas do Rio de Janeiro



20/10/2025

MPF na COP30: desafios jurídicos e sociais da agenda ambiental são foco de debates no primeiro dia de evento em Belém



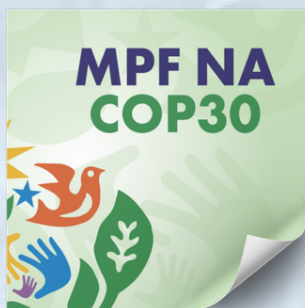
29/10/2025

Em parecer, PGR reforça pedido de informações sobre cumprimento de diretrizes do STF em operação policial no Rio



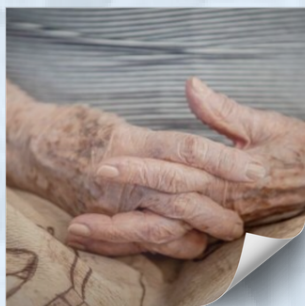
04/11/2025

PFDC envia recomendação a ministros de Estado para garantir participação da sociedade civil na COP30



06/11/2025

MPF leva à COP30 ações e projetos em defesa do meio ambiente, das comunidades tradicionais e dos direitos humanos



07/11/2025

PFDC defende ratificação da Convenção Interamericana sobre os Direitos Humanos dos Idosos



13/11/2025

Relatório nacional aponta graves violações de direitos humanos em comunidades terapêuticas



14/11/2025

Nota esclarece informações sobre atuação da PFDC no âmbito da ADPF das Favelas



17/11/2025

STJ acolhe parecer do MPF e proíbe que Forças Armadas aposentem ou afastem militares trans



25/11/2025

COP30: MPF aponta desafios e avanços na proteção de imigrantes no Pará



04/12/2025

PFDC e Comissão Interamericana de Direitos Humanos debatem a letalidade das operações policiais



04/12/2025

Lei de Alienação Parental: Comissão da Câmara dos Deputados aprova revogação da norma



27/01/2026

PFDC tem atuação ampla em 2025 na defesa de direitos humanos e na articulação institucional



24/02/2026

MPF e Ministério dos Direitos Humanos firmam parceria para monitorar obrigações internacionais



26/02/2026

PFDC participa de seminário sobre proteção integral da infância



10/03/2026

Seminário do MPF debate impactos dos agrotóxicos e políticas públicas no Brasil



10/03/2026

MPF participa de audiências da Comissão Interamericana de Direitos Humanos



10/03/2026

MPF vai investigar disseminação de conteúdos que incitam violência contra a mulher em redes sociais



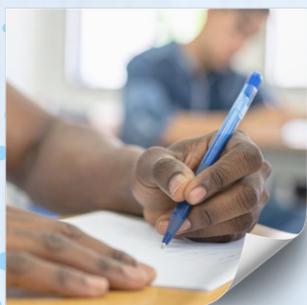
11/03/2026

PFDC firma parcerias com universidades para fortalecer a proteção aos direitos humanos



12/03/2026

PFDC reforça atuação em defesa das cotas raciais em universidades e no serviço público em reunião com Educafro



12/03/2026

PFDC aponta inconstitucionalidade de lei que veda cotas raciais em Santa Catarina



18/03/2026

MPF defende autonomia do direito à democracia em audiência da Corte Interamericana de Direitos Humanos



18/03/2026

MPF discute criação de protocolo nacional para investigação de crimes contra defensores de direitos humanos



20/03/2026

MPF define estratégias de atuação para cumprimento de medidas impostas pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos



31/03/2026

MPF recebe relator especial da ONU para debater panorama migratório e direitos humanos no Brasil



07/04/2026

PFDC defende registro direto de crianças concebidas por autoinseminação, sem necessidade de via judicial



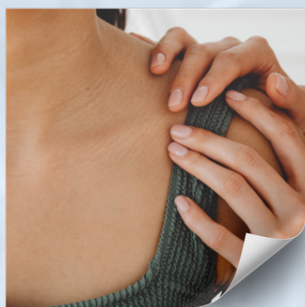
17/04/2026

MPF participa de audiência pública na Câmara dos Deputados sobre o Dia Nacional de Luta pela Reforma Agrária



17/04/2026

MPF defende aprovação de projeto de lei que tipifica a conduta de desaparecimento forçado como crime autônomo



30/04/2026

MPF propõe reformulação de currículo universitário para melhorar atendimento a vítimas de violência sexual



05/05/2026

PFDC recomenda ampliação de ações de publicidade e memória de condenações pela Corte Interamericana de Direitos Humanos



06/05/2026

MPF promove debate sobre integração de políticas públicas no combate à violência contra a mulher



07/05/2026

MPF promove encontro sobre desafios socioambientais da Caatinga, na Paraíba



08/05/2026

MPF articula medidas para garantir cumprimento da sentença da Corte Interamericana no Caso Márcia Barbosa



08/05/2026

MPF defende ampliação do conceito de assédio judicial contra jornalistas

Equipe

Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

Procurador Federal dos Direitos do Cidadão Adjunto

Paulo Thadeu Gomes da Silva

Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão Adjunta

Ana Padilha Luciano de Oliveira

Secretária Executiva

Alini de Araújo Pinheiro

Assessoria de Administração

Diana Maria Nunes (assessora-chefe)

Daniella Duarte Roberto

Evailton de Araújo Santos

Heloisa Sousa Lima Cherichetti

Luiz Armando Lopes Campião

Assessoria de Articulação Social

Fabíola Geoffroy Veiga Corte Real (assessora-chefe)

Patrícia Cristina Alves da Silva

Assessoria Jurídica e Internacional em Direitos Humanos

Marina Jucá Maciel (assessora-chefe)

Larissa Oliveira Silva Sampaio

Júlia Charles - estagiária

Raíssa Gomes Pereira - estagiária

Assessoria Multidisciplinar

Bruna Pereira de Alencar (assessora-chefe)

Carolina Paulino Tavares - *de junho a agosto de 2025*

Cristine Barbosa Maia

Leonardo Antonio de Moraes Filho

Luciana Neves de Jesus

Marlene Maria Lima de Miranda

Mayla Bezerra Santos

Paulo Júnio Bastos Silva

Priscila Vilela Strassburger Danigno

Rodrigo Fernandes Lopes de Oliveira - *até maio de 2025*

Vanessa Resende Mendonça

Equipe

Gabinete

Alessandra Leão Marques Barreto Fonseca

José Oscar Ferreira Filho

Larissa Carvalho Furtado Braga Silva

Levi Correia Pereira

Tatianne Pereira da Silva

Maíza Viana de Gusmão Lins



PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

MAIO DE 2024 A MAIO DE 2026



pfdc.mpf.mp.br



pfdc@mpf.mp.br



SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C,
CEP 70050-900, Brasília/DF



(61) 3105-6000



PFDC
Procuradoria Federal
dos Direitos do Cidadão

MPF

Ministério Público Federal

